



## Sumário

### Municípios

Água Doce.....	1
Antônio Carlos .....	3
Arroio Trinta.....	4
Biguaçu .....	5
Braço do Trombudo .....	6
Caçador.....	7
Camboriú.....	7
Campo Alegre .....	7
Campos Novos .....	12
Canoinhas.....	13
Capinzal .....	16
Catanduvas.....	18
Chapadão do Lageado .....	19
Concórdia .....	20
Cordilheira Alta .....	20
Corupá .....	26
Forquilha.....	28
Fraiburgo.....	29
Garopaba.....	32
Garuva .....	34
Gaspar .....	40
Governador Celso Ramos .....	40
Ibiam .....	40
Imbituba .....	50
Iomerê .....	51
Irineópolis .....	52
Itaiópolis .....	52
Joaçaba.....	53
Lages .....	57
Lebon Regis.....	57
Lindóia do Sul .....	60
Luzerna .....	60
Massaranduba.....	63
Meleiro .....	64
Morro da Fumaça .....	65
Navegantes.....	65
Nova Trento.....	67
Palhoça .....	67
Pinheiro Preto .....	109
Porto Belo.....	111
Porto União.....	112
Rio do Sul.....	112
São Bento do Sul.....	114
São Lourenço do Oeste.....	121
Schroeder .....	123
Siderópolis.....	134
Timbó .....	134

Três Barras .....	135
Turvo .....	135
Vargeão.....	136
Videira.....	136
Vitor Meireles.....	137

### Associações

AMMVI .....	137
-------------	-----

## Água Doce

### PREFEITURA

#### Decreto N° 045/2012

DECRETO N°. 045 DE 18 DE ABRIL DE 2012.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL COM A RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL N°. 002/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI , Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e Considerando a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Edital n°. 002/2012 e transcorrido o prazo para interposição de recursos em face dos resultados.

#### DECRETA:

Art. 1º. - Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Edital n° 002/2012, com a respectiva classificação dos candidatos:

**CARGO : PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO**

Inscrição	Nome do candidato(a)	Port.	Mat.	C.G	er	C. Esp	Total	N.T.	TOTAL
109786	1º GISSELE BREZOLIN GHIDORSI	1,00	0,40	0,80		2,60	4,80	2,00	6,80
TOTAL DE CLASSIFICADOS: 001									

**CARGO : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Inscrição	Nome do candidato(a)	Port.	Mat.	C.G	er	C. Esp	Total	N.T.	TOTAL
NÃO HOUE CLASSIFICADOS									
TOTAL DE CLASSIFICADOS: 000									

**CARGO : PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO / MATEMÁTICA**

Inscrição	Nome do candidato(a)	Port.	Mat.	C.G	er	C. Esp	Total	N.T.	TOTAL
109394	1º ALEXANDRE VEIGA	0,60	1,00	0,40		2,80	4,80	1,00	5,80
TOTAL DE CLASSIFICADOS: 001									

**CARGO : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Inscrição	Nome do candidato(a)	Port.	Mat.	C.G	er	C. Esp	Total	N.T.	TOTAL
NÃO HOUE CLASSIFICADOS									
TOTAL DE CLASSIFICADOS: 000									

**CARGO : SEGUNDO PROFESSOR**

Inscrição	Nome do candidato(a)	Port.	Mat.	C.G	er	C. Esp	Total	N.T.	TOTAL
NÃO HOUE CLASSIFICADOS									
TOTAL DE CLASSIFICADOS: 000									

Art. 2º. - A contratação se dará de acordo com a presente homologação e a convocação se dará de acordo com a necessidade e conveniência do Poder Executivo Municipal.

Água Doce (SC), 18 de abril de 2012.  
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI  
Prefeita Municipal

#### Portaria 114/2012

PORTARIA Nº 114/2012 e 18 de abril de 2012.  
"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA."

Nelci Fátima Trento Bortolini, prefeita de Água Doce, SC no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 95 inciso II alínea A da lei orgânica do Município e lei complementar 015/98 demais normas legais,

#### RESOLVE:

Artigo 1º Conceder licença maternidade de 120 dias a funcionária Vagna Maria Tonet a partir de 10/04/2012 a 07/08/2012, conforme atestado médico anexo.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/04/2012 revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 18 de abril de 2012 .  
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI  
Prefeita Diretora.

ÉDNA DE F. LEMOS VIEIRA BISSANI  
Dpto Rec. Humanos.

**Antônio Carlos**

**PREFEITURA**

#### Extrato de Dispensa de Licitação Nº. 005/2012 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITACAO Nº. 005/2012

Nº. Dispensa: 005/2012; Nº. Processo: 071/2012; Objeto: Aquisição de componentes ou Peças e serviços de mão de obras necessários à manutenção durante o período de garantia para o veículo Micro Onibus Iveco - Cityclass 70C16, placa MJH-8732 da Secretaria de Educação e Cultura; Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93; Judite Koch Schmitt: Ordenador de Despesas. Ratificação em 20/04/2012; Mauro Cezar da Silveira: Presidente da Comissão de Licitação; Valor: R\$ 3.710,55 (Três mil setecentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos); Contratada: Dalcoquio Caminhões Ltda.

Antônio Carlos, 20 de Abril de 2012.  
GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

#### Extrato de Termo de Homologação e Adjudicação EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Origem: Licitação nº. 056/2012 - Chamada Pública nº. 001/2012;

Objeto gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar; Geraldo Pauli, Prefeito Municipal, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve HOMOLOGAR o presente processo licitatório e ADJUDICAR o mesmo as empresas Cooperativa dos Agricultores Ecológicos das Costas da Serra Geral, no valor total de R\$ 3.325,00; e Gilmar Batisti, no valor total de R\$ 8.330,00.

Antônio Carlos, 18 de Abril de 2012.  
GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

#### Extrato de Termo de Homologação e Adjudicação EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Origem: Licitação nº. 062/2012 - Pregão Presencial nº. 039/2012; Objeto: contratação de empresa especializada, para fornecimento de outsourcing de impressão e cópias com fornecimento de papel, para a Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, e demais Secretarias da Prefeitura de Antônio Carlos; Geraldo Pauli, Prefeito Municipal, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve HOMOLOGAR o presente processo licitatório e ADJUDICAR o mesmo a empresa Escrimate Comércio de Materiais de Escritório e Informática Ltda ME, no valor total de R\$ 121.800,00.

Antônio Carlos, 18 de Abril de 2012.  
GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

#### Extrato de Termo de Homologação e Adjudicação EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Origem: Licitação nº. 063/2012 - Pregão Presencial nº. 040/2012; Objeto: aquisição de Peças e serviços de mão de obra para revisar e recuperar partes danificadas da Escavadeira Hidráulica New Holland E 175B, da frota de veículos da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Geraldo Pauli, Prefeito Municipal, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve HOMOLOGAR o presente processo licitatório e ADJUDICAR o mesmo a empresa Shark Máquinas para Construção Ltda, no valor total de R\$ 3.191,55.

Antônio Carlos, 18 de Abril de 2012.  
GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

#### Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 074/2012 EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 074/2012; Origem: Processo Licitatório nº. 058/2012 - Pregão Presencial nº. 036/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC. Contratada: Edson Pauli Eletrotécnico ME; Objeto: aditivar o valor do presente contrato, que consiste na aquisição de Peças e serviços de mão de obra para revisar e recuperar partes danificadas do Caminhão Basculante Volkswagen, Placa MCX 9762, da frota de veículos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Valor do Aditivo: R\$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais); Valor do Contrato Aditivado: R\$ 3.950,00 (Três mil

novecentos e cinquenta reais).

Antônio Carlos, 20 de Abril de 2012.  
GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

### Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 078/2012 EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 078/2012; Origem: Processo Licitatório nº. 061/2012 - Pregão Presencial nº. 038/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC. Contratada: Edson Pauli Eletrotécnico ME; Objeto: aditar o valor do presente contrato, que consiste na aquisição de Peças e serviços de mão de obra para revisar e recuperar partes danificadas do veículo Ford F-1000, Ano 1989, Placa MAU 3398, da frota de veículos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Valor do Aditivo: R\$ 425,00 (Quatrocentos e vinte e cinco reais); Valor do Contrato Aditivado: R\$ 2.125,00 (Dois mil cento e vinte e cinco reais).

Antônio Carlos, 20 de Abril de 2012.  
GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

## Arroio Trinta

### PREFEITURA

#### Decreto Nº 1465, de 19 de Abril de 2012.

DECRETO Nº 1465, de 19 de abril de 2012.  
Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE ARROIO TRINTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o artigo 6º, item III da Lei nº 1.555 de 24/10/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 71.100,00 (Setenta e um mil e cem reais), na dotação orçamentária a seguir discriminada:

02	CHEFIA DO EXECUTIVO		
02.06	SERVIÇOS URBANOS		
02.06.15	URBANISMO		
02.06.15.452	SERVIÇOS URBANOS		
02.06.15.452.1503	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA		
02.06.15.452.1503.2043	MANUT. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA		
33900000-0300-000	Aplicações DiretasR\$	12.000,00	
44900000-0300-000	Aplicações DiretasR\$	59.100,00	
TOTAL SUPLEMENTADO	R\$	71.100,00	

Art. 2º Para suporte dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados no mesmo valor os seguintes recursos:

Parágrafo único. R\$ 71.100,00 (Setenta e um mil e cem reais), por conta do Superávit Financeiro do Balanço do exercício de 2011, da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta, na Fonte 00000 - Recursos Ordinários, Destinação de Recursos 000 - Sem detalhamento de destinação de recursos, conforme demonstrativo do anexo 14 de

Lei nº. 4320/64 - Balanço Patrimonial.

Art. 3º Este decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 19 de abril de 2012.  
CLAUDIO SPRICIGO  
Prefeito Municipal

Este decreto foi publicado nesta Secretaria de Administração em 19 de abril de 2012.

NELSON CAMPAGNIN  
Secretário Municipal de Administração

#### Decreto Nº 1466, de 20 de Abril de 2012.

DECRETO Nº 1466, de 20 de abril de 2012.  
Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE ARROIO TRINTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o artigo 6º, item III da Lei nº 1.555 de 24/10/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), na dotação orçamentária a seguir discriminada:

02	CHEFIA DO EXECUTIVO		
02.09	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		
02.09.10	SAUDE		
02.09.10.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
02.09.10.306.1002	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
02.09.10.306.1002.2027	PROG. SUPLEM. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
33900000-0300-000	Aplicações DiretasR\$	12.000,00	
TOTAL SUPLEMENTADO	R\$	12.000,00	

Art. 2º Para suporte dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados no mesmo valor os seguintes recursos:

Parágrafo único. R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), por conta do Superávit Financeiro do Balanço do exercício de 2011, da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta, na Fonte 00000 - Recursos Ordinários, Destinação de Recursos 000 - Sem detalhamento de destinação de recursos, conforme demonstrativo do anexo 14 de Lei nº. 4320/64 - Balanço Patrimonial.

Art. 3º Este decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 20 de abril de 2012.  
CLAUDIO SPRICIGO  
Prefeito Municipal

Este decreto foi publicado nesta Secretaria de Administração em 20 de abril de 2012.

NELSON CAMPAGNIN  
Secretário Municipal de Administração

#### Tomada de Preços Nº 0001/2012.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA  
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrição abaixo:

Modalidade: Tomada de Preços nº 0001/2012.

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, 0 (ZERO) KM, TIPO VAN TETO ALTO, COR BRANCA, PINTURA ORIGINAL DE FÁBRICA, PARA TRANSPORTE DE PESSOAS, EQUIPADO COM 16 (DEZESSEIS) LUGARES, TUDO CONFORME EDITAL E PROCESSO Nº ER09 119 12-1, CONVÊNIO ESTADUAL Nº 04421 2012-0.

OBS.: VALOR MÁXIMO GLOBAL DE R\$ 132.300,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, E TREZENTOS REAIS).

Regimento: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidada.

Entrega dos Envelopes: Até às 14:00h do dia 11/05/2012.

Abertura dos Envelopes: Às 14:30h do dia 11/05/2012.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser consultado e obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua XV de Novembro, 26, de Segunda a Sexta feira, no horário normal de Expediente.

Valor do Edital R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone/fax: (0xx 49) 35356000.

Arroio Trinta, 20 de abril de 2012.

CLAUDIO SPRÍCIGO

Prefeito Municipal

**Leilão Nº 0001/2012.**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA  
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrição abaixo:

Modalidade: Leilão nº 0001/2012.

Tipo: Maior Preço Unitário

Objeto: Leilão de 01 (UM) FIAT/DUCATO MULT JAEDI T, PLACA MDY 5288, ANO FABRICAÇÃO 2005, ANO MODELO 2006, COMBUSTÍVEL DIESEL, 16P/127CV, COR BRANCA, CHASSI 93W245H3362001502.

OBS.: VALOR TOTAL MÍNIMO DO BEM ACIMA DESCRITO R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), tudo conforme Edital.

Regimento: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidada.

Entrega dos Envelopes: Até às 09:00h do dia 11/05/2012.

Abertura dos Envelopes: Às 09:30h do dia 11/05/2012.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser consultado e obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua XV de Novembro, 26, de Segunda a Sexta feira, no horário normal de Expediente.

Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone/fax: (0xx 49) 35356000.

Arroio Trinta, 20 de abril de 2012.

CLAUDIO SPRÍCIGO

Prefeito Municipal

## Biguaçu

### PREFEITURA

**Aviso de Pregão (Presencial) 22/2012- FMAS**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PREGÃO (PRESENCIAL) 22/2012- FMA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA O USO DA CASA LAR, CCI, CRAS, CREAS, RECRIA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Recebimento dos documentos de habilitação e propostas até as 13:30 horas, do dia 8 maio, 2012, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 8 maio, 2012, no Setor de Licitações desta Prefeitura

Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um CD ou pen-drive ou no site da Prefeitura [www.bigua.sc.gov.br](http://www.bigua.sc.gov.br)

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8010, 8020 e 8048.

Biguaçu, 19 de abril de 2012.

RAMON WOLLINGER

Prefeito Municipal

EM EXERCÍCIO

**Aviso de Pregão (Presencial) 86/2012- PMB**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PREGÃO (PRESENCIAL) 86/2012- PM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO DOS PARTICIPANTES DOS JOGOS ESCOLARES DE BIGUAÇU E DE OUTROS EVENTOS DA CME.

Recebimento dos documentos de habilitação e propostas até as 13:30 horas, do dia 9 maio, 2012, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 9 maio, 2012, no Setor de Licitações desta Prefeitura

Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um CD ou pen-drive ou no site da Prefeitura [www.bigua.sc.gov.br](http://www.bigua.sc.gov.br)

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8010, 8020 e 8048.

Biguaçu, 19 de abril de 2012.

RAMON WOLLINGER

Prefeito Municipal

EM EXERCÍCIO

**Aviso de Pregão (Presencial) 89/2012- PMB**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PREGÃO (PRESENCIAL) 89/2012- PM

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA DE FOSSA E CAIXA DE GORDURA A SEREM EXECUTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CRECHES E ESCOLAS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Recebimento dos documentos de habilitação e propostas até as 15:30 horas, do dia 8 maio, 2012, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

**ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Às 16:00 horas, do dia 8 maio, 2012, no Setor de Licitações desta Prefeitura

Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um CD ou pen-drive ou no site da Prefeitura [www.bigua.sc.gov.br](http://www.bigua.sc.gov.br)

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8010, 8020 e 8048.

Biguaçu, 19 de abril de 2012.

RAMON WOLLINGER

Prefeito Municipal

EM EXERCÍCIO

### **Aviso de Pregão (Presencial) 90/2012- PMB**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PREGÃO (PRESENCIAL) 90/2012- PM

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES HABILITADOS PARA EXECUTAR O PROJETO "ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA DE BIGUAÇU" E PARA MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS.**

Recebimento dos documentos de habilitação e propostas até as 16:00 horas, do dia 7 maio, 2012, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

**ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Às 16:30 horas, do dia 7 maio, 2012, no Setor de Licitações desta Prefeitura

Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um CD ou pen-drive ou no site da Prefeitura [www.bigua.sc.gov.br](http://www.bigua.sc.gov.br)

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8010, 8020 e 8048.

Biguaçu, 19 de abril de 2012.

RAMON WOLLINGER

Prefeito Municipal

EM EXERCÍCIO

### **Notificação**

NOTIFICAÇÃO

Assunto: Tomada de Contas Especial nº 001/2012 para reparação de possível dano causado ao erário em face de irregularidades apuradas na aplicação de recursos públicos e da ausência de prestação de contas.

NOTIFICO o Senhor JAIRO FERNANDES DA CRUZ, CPF nº 734.801.619-00, ex Presidente da entidade: Associação dos Músicos de Biguaçu para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data desta publicação, apresentar ao Tomador de Contas abaixo indicado, suas alegações de defesa quanto as irregularidades apuradas na aplicação de recursos públicos e ausência de apresentação de prestação de contas de recursos recebidos da Prefeitura Municipal de Biguaçu.

Informo que o referido Processo de Tomada de Contas Especial

se encontra à sua disposição na Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, sito à Praça Nereu Ramos nº 23, Centro, Biguaçu, diariamente, de segunda a sexta-feira, no horário das 13 às 18 horas, para conhecimento dos fatos, pelo prazo acima estabelecido.

Biguaçu, 18 de abril de 2012.

GABRIEL ARTHUR LOEFF

Tomador de Contas

## Braço do Trombudo

### PREFEITURA

#### **Decreto N°028/2012**

DECRETO N° 028/2012

Constitui e Nomeia os Membros da Comissão de Processo Seletivo 003/2012.

O Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e demais Legislações Vigentes:

DECRETA:

Art.1º - Fica constituída a Comissão de Processo Seletivo 003/2012, integrada pelas Sr(a)s. Zenaide Kniss Felga, Mônica Dalila Sell Dalmarco, Lígia Vogel, Luciane Bertelli e Rosana Baa-de, sob a Presidência da primeira, para supervisionar a execução do processo seletivo 003/2012, destinado para preenchimento de cargos temporários do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo em 19 de abril de 2012.

VILBERTO MULLER SCHOVINDER

Prefeito Municipal

#### **Ata de Registro Preço 1/2012**

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ESTADO DE SANTA CATARINA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/201

Objeto da Compra: Serviços de transporte escolar para alunos com necessidades especiais.

Especificação Unid. Fornecedor

Número do Registro de Preços: 1/2012 Data do Registro: 23/01/2012 Válido até: 23/01/2013

Item Marca Ofer. Descto. (%) Preço Unitário Classif.

Serviços de transporte de alunos com necessidades especiais, tipo do veículo Van (minimo de

15 passageiros) ótimo estado de conservação comprovado por laudo de inspeção de

segurança veicular expedido por órgão competente. (8117)

1 KM G.G. TURISMO LTDA ME (8766) 0 2,3000 1

BRACO DO TROMBUDO , 23 de Janeiro de 2012.

## Caçador

### PREFEITURA

#### Decreto Nº 5.200

DECRETO nº 5.200, de 17 de abril de 2012.

Dá nova redação ao art. 1º, do Decreto nº 4.977/2011, que Declara de utilidade pública para fins de desapropriação área de terreno rural.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e combinado com os arts. 2º e 6º do Decreto-Lei 3.365, de 21/06/1941,

#### DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 4.977, de 08 de setembro de 2011, que Declara de utilidade pública para fins de desapropriação área de terreno rural, objeto da matrícula nº 26.133, do Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terreno rural, com superfície de 84.670,45 m² (oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), pertencente a uma área maior de 169.340,90 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e quarenta metros e noventa decímetros quadrados), localizado na Fazenda Rio do Peixe, neste município, de propriedade de Hengelbert José Reinbold, objeto da matrícula nº 2/26.133, do Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador

Parágrafo único. O imóvel citado nesse artigo será destinado ao Loteamento Habitacional Nossa Senhora Salete, objeto do Termo de Compromisso 0352.357-44/2011 - firmado pelo Município de Caçador e o Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal, e, para implantação do CEDUP - Centro de Educação Profissional.”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 17 de abril de 2012.  
IMAR ROCHA  
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ  
Secretário Da Fazenda.

## Camboriú

### PREFEITURA

#### DI 7/12 - FMS

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ  
DISPENSA LICITATÓRIA Nº. 007/2012 - FMS  
Data: 19/04/201

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA O CUMPRIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL, AUTOS Nº 0004172-45.2010.8.24.0113 - IVANILDE TURNES, SEGUE SOMENTE UM ORÇAMENTO DEVIDO

SER A ÚNICA EMPRESA QUE FORNECE O MEDICAMENTO.  
Valor total: R\$ 1.852,30 (Um Mil Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Trinta Centavos).  
Secretaria: Secretaria Municipal da Saúde.  
Contratada: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A  
Embasamento legal: artigo 24, inciso “IV”, da lei Federal 8666/1993.

Camboriú SC, 19 de Abril de 2012.  
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS  
Prefeita Municipal

#### Pr 17/12 - FMS

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2012-FM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O ATENDIMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS MOVIDOS PELOS MUNICÍPIOS DE CAMBORIÚ.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 14:00 horas do dia 09 (nove) de Maio de 2012, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.

INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: [www.cidadedecamboriu.sc.gov.br](http://www.cidadedecamboriu.sc.gov.br).

Camboriú, 19 de Abril de 2012.  
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS  
Prefeita Municipal

## Campo Alegre

### PREFEITURA

#### Lei Nº 3.830 de 18 de Abril de 2012

LEI Nº 3.830 DE 18 DE ABRIL DE 2012  
AUTORIZA A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ - UNOPAR E O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Federal 11.788/08, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar o Termo de Convênio de Estágio de Estudantes, com a UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ - UNOPAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.234.583/0001-14.

Art.2º) O objeto do presente Termo de Convênio é regular as condições na realização de Estágio de Estudantes, de interesse curricular obrigatório, dos Acadêmicos dos Cursos da referida Instituição mencionada no Artigo 1º desta LEI.

Art.3º) O Termo do Convênio a que se refere o Artigo primeiro faz parte integrante desta LEI.

Art.4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campo Alegre "SC", 18 de abril de 2012.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 18/04/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ - UNOPAR

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A (O) E A UNOPAR - UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOCURRICULAR OBRIGATÓRIO PARA OS ALUNOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

O Município de Campo Alegre/SC. - Poder Executivo, de personalidade de direito Público Interno, com sede no Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.749/0001-77, representado pelo Prefeito Municipal Vilmar Grosskopf, e a UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ - UNOPAR, com sede à Av. Paris, nº 675 Jardim Piza, Londrina/PR, mantida pela União Norte do Paraná de Ensino Ltda., CNPJ/MF nº 75.234.583/0001-14, neste ato representada por sua Pró-Reitora Acadêmica, Profa. Maria Aparecida Sambatti Perialisi, doravante denominada UNOPAR, celebram entre si este CONVÊNIO, sem vínculo empregatício, com base no que preconiza a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, convencionado as Cláusulas e Condições seguintes:

#### Cláusula Primeira

O presente Convênio tem por objetivo proporcionar Estágio curricular obrigatório aos alunos dos Cursos mantidos pela doravante denominada, UNOPAR, indicados pela mesma e aceitos pela concedente do estágio, nas dependências das unidades de serviço do Município de Campo Alegre/SC. - Poder Executivo.

#### Cláusula Segunda

Sempre que se fizer necessário, será elaborado o planejamento de atividades a ser desenvolvido pelos alunos nas dependências do Município de Campo Alegre/SC. - Poder Executivo, constando o número de vagas, relação nominal dos estagiários, disciplinas de Estágio, dias e horários de Estágios.

#### Parágrafo Primeiro

Os locais para campo de Estágios, lotação, horário e número de vagas, serão estabelecidos pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC, em comum acordo com os demais departamentos da concedente.

#### Cláusula Terceira

O Município de Campo Alegre/SC. - Poder Executivo, fica desobrigado do pagamento de qualquer importância financeira aos alunos da UNOPAR, bem como de despesas inerentes ao processo de ensino-aprendizagem originado deste Convênio.

#### Cláusula Quarta

A UNOPAR se responsabiliza pela contratação de seguros contra acidentes de seus respectivos alunos/estagiários, em atividades

na concedente.

#### Cláusula Quinta

A vinculação dos Estagiários às atividades no campo de Estágio será fixada através do Termo de Compromisso entre os mesmos, de acordo com a Lei Federal nº 11.788/08, com a interveniência da UNOPAR.

#### Primeiro Parágrafo

A aceitação de Estagiários pela concedente no âmbito de suas dependências ou locais de atuação, não configura vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos de legislação vigente, ficando o mesmo desobrigado de encargos sociais e trabalhistas.

#### Cláusula Sexta

Sempre que necessário, serão promovidas reuniões entre as partes convenientes para:

- a) definição e manutenção do sistema de integração da (o) Estagiário, para avaliação geral do campo de estágio;
- b) dirimir dúvidas e dificuldades quanto ao bom andamento do Estágio supervisionado;
- c) tratar de outras matérias não especificadas no presente Convênio.

#### Parágrafo Primeiro

As reuniões a que se refere esta cláusula poderão ser convocadas por quaisquer das partes convenientes, com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, designando local, data e horário.

#### Parágrafo Segundo

Considerando a natureza do curso como EaD as reuniões de que trata a presente cláusula, podem assumir a forma "on line".

#### Cláusula Sétima

Os alunos e docentes da UNOPAR ficarão sujeitos às normas internas da respectiva instituição conveniente, prevalecendo sempre, quando a permanência desses no campo de Estágio.

#### Cláusula Oitava

Fica estabelecido que o comportamento inadequado por parte dos alunos e docentes da UNOPAR, ensejará imediato afastamento dos mesmos das dependências do Município de Campo Alegre/SC. - Poder Executivo, mediante avaliação conjunta de eventuais fatos em que estejam envolvidos, a ser realizada pela administração da instituição concedente e a UNOPAR.

#### Cláusula Nona

Nos termos da Lei nº. 11.788/08, são obrigações específicas das partes abaixo:

#### OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

- a) celebrar termo de compromisso com o educando e com a parte concedente do estágio, indicando as condições de adequação do Estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- b) estabelecer o Plano de Estágio que consubstancie as condições e requisitos a exigência legal de adequação à etapa e modalidade da formação escolar do Estagiário;
- c) indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no

estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do Estagiário;

d) zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o Estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

e) elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

f) disponibilizar no site da UNOPAR o início do período letivo e o período destinado as avaliações acadêmicas.

g) contratar em favor do Estagiário seguro contra acidentes pessoais.

#### OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE DO ESTÁGIO

a) celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

b) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

c) fornecer condições físicas e materiais indispensáveis ao desempenho das atividades dos Estagiários;

d) indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do Estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) Estagiários simultaneamente;

e) por ocasião do desligamento do Estagiário, entregar termo de realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

f) manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

g) comunicar a UNOPAR, através dos supervisores acadêmicos, qualquer irregularidade no desenvolvimento do estágio;

#### Cláusula Décima

O presente Convênio tem prazo indeterminado a partir da data de 18 de abril de 2012, podendo ser modificado mediante prévio entendimento entre as partes convenientes.

#### Cláusula Décima Primeira

A renúncia do presente Convênio poderá ocorrer a qualquer tempo, desde que precedida de comunicação formal, em prazo nunca inferior a 60 (sessenta) dias.

#### Cláusula Décima Segunda

As questões oriundas deste instrumento serão resolvidas de comum acordo entre as partes e, para os casos pendentes, elegem o Foro da Comarca de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina.

E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam os efeitos de fato e de direito.

CAMPO ALEGRE/SC, 18 de abril de 2012.  
UNOPAR - UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ  
MARIA APARECIDA SABBATTI PIERALISI  
Pró-Reitora Acadêmica

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.  
VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

#### TESTEMUNHAS:

JOSÉ LUIS SILVA  
CPF/MF Nº 304.385869-72

#### Decreto Nº 6.993 de 19 de Abril de 2012

DECRETO Nº 6.993 DE 19 DE ABRIL DE 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 3.786 de 14 de Dezembro de 2011; Decreta:

Art.1º) Abre crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a fim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente.

11.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

11.03 - Coordenadoria de Esporte e Lazer

2.810 - Criação e Manutenção de Espaços de Lazer

400000.00.136 - Despesas de Capital

440000.00.136 - Investimentos

449000.00.136 - Aplicações Diretas

449052.00.136 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 25.000,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Anulação Parcial das seguintes Dotações do Orçamento vigente.

11.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

11.03 - Coordenadoria de Esporte e Lazer

2.810 - Criação e Manutenção de Espaços de Lazer

400000.00.136 - Despesas de Capital

440000.00.136 - Investimentos

449000.00.136 - Aplicações Diretas

449051.00.136 - Obras e Instalações R\$ 25.000,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 19 de abril de 2012.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/04/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

#### Decreto Nº 6.994 de 19 de Abril de 2012

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6.994 DE 19 DE ABRIL DE 2012

INSTITUI PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de Abril de 1990; Decreta:

Art.1º) Institui PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais, ressalvadas as necessidades de serviços de cada Secretaria Municipal, Departamento e suas respectivas Divisões, no dia 30 de abril de 2012 (segunda-feira), voltando com expediente

normal no dia 02 de maio de 2012 (quarta-feira).

Art.2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 19 de abril de 2012.  
VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/04/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

### **Decreto Nº 6.995 de 19 de Abril de 2012**

Gabinete do Prefeito  
DECRETO Nº 6.995 DE 19 DE ABRIL DE 2012  
DISPÕE SOBRE RESCISÃO A PEDIDO DO  
CONTRATO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 309 Inciso I da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2003; Decreta:

Art.1º) Rescindir a pedido o Contrato Temporário firmado com o Sr. REGINALDO MOURA SILVA, Professor VIII - Geografia, Registro no Sistema sob o nº 955010, a partir de 17 de abril de 2012.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de abril de 2012.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 19 de abril de 2012.  
VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/04/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

### **Decreto Nº 6.996 de 20 de Abril de 2012**

Gabinete do Prefeito  
DECRETO Nº 6.996 DE 20 DE ABRIL DE 2012  
DISPÕE SOBRE RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 309 Inciso I da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2003; Decreta:

Art.1º) Rescindir a pedido o Contrato Temporário firmado com a Srª. EROTIDES URBANECK PETROCEFSKI, Professor III - Arte, Registro no Sistema sob o nº 955014, a partir de 20 de abril de 2012.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 20 de abril de 2012.  
VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/04/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

### **Decreto Nº 6.997 de 20 de Abril de 2012**

DECRETO Nº 6.997 DE 20 DE ABRIL DE 2012  
DECLARA INSERVÍVEL BEM PÚBLICO MUNICIPAL E DETERMINA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 71, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal; DECRETA:

Art.1º) Fica declarado inservível ao Poder Público Municipal, o seguinte Bem Móvel: Um Veículo Utilitário Marca Toyota/Bandeirante/Camioneta Mista/C.Aberta - Diesel, 4 X 4, 2 Portas, 50,0 T/094, Ano/Modelo/1988, Cor Predominante Branca, Chassi nº OJ86629, Renavan nº 277513723, Placa MBC 9488, lançado no Patrimônio do Município de Campo Alegre sob nº 264.

Art.2º) O Bem Móvel de que trata o Art. 1º deste Decreto, será alienado através de Processo Licitatório Modalidade Leilão Público, pelo preço mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), fixado pela Comissão Municipal Provisória de Avaliação de Bens Públicos Móveis, conforme Resolução nº 01 de 18 abril de 2012 da mencionada Comissão.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 20 de abril de 2012.  
VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/04/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

COMISSÃO MUNICIPAL PROVISÓRIA AVALIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS MÓVEIS.

ATA REUNIÃO DA COMISSÃO PROVISÓRIA DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS IMPRESTÁVEIS AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

Aos dezoito dias do mês de Abril do ano de dois mil e doze, reuniram-se na garagem da Prefeitura Municipal os membros da Comissão Provisória de Avaliação de Bens Públicos Móveis, os Srs. LILIAN TEREZINHA BARTSCH, JARBAS JORGE CATONI, RINALDO

DE SOUZA, FRANCISCO OSNI DE LIMA, para deliberar sobre a incumbência que lhes foi atribuída através do Decreto nº 6.989 de dezessete de Abril de dois mil e doze, ou seja, de avaliar os Bens Públicos Móveis que considerarem imprestáveis ao Serviço Público Municipal sendo: Um veículo Marca TOYOTA/ BANDEIRANTE/ CAMINONETA MISTA/ C. ABERTA - DIESEL, 4x4, 2 PORTAS/ 50,0T/ 094 - ANO/MOD/1988, COR PREDOMINANTE BRANCA - CHASSI Nº OJ86629 -CÓDIGO RENA VAN Nº 277513723 -PLACA MBC 9488. BEM Nº 264. Dando início aos trabalhos, os membros da comissão foram até a garagem da Prefeitura Municipal para verificar o estado do bem, e foi constatado que a caixa e o diferencial estão funcionando, o motor encontra-se desmontado. A comissão avaliou o bem com o valor mínimo de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para que seja feito Processo Licitatório Modalidade Leilão. Prosseguindo os trabalhos foi redigida a Resolução a ser enviada ao Exmo. Prefeito Municipal, encerrando assim os trabalhos da referida Comissão. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião com a lavratura desta ata que vai assinada por todos os presentes.

LILIAN TEREZINHA BARTSCH

JARBAS JORGE CATONI

RINALDO DE SOUZA

FRANCISCO OSNI DE LIMA

**RESOLUÇÃO Nº 01 DE 18 DE ABRIL DE 2012**  
**AVALIA BENS PÚBLICOS MÓVEIS PARA FINS DE LEILÃO**

A Comissão Municipal Provisória de Avaliação de Bens Públicos Móveis de Campo Alegre, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.989 de 17 de Abril de 2012;

**RESOLVE:**

Art.1º) Aprovar o valor mínimo de lance para fins de Leilão do Bem Público, descrito no Decreto nº 6.989 de 17 de Abril de 2012, um veículo Marca TOYOTA/ BANDEIRANTE/ CAMINONETA MISTA/ C. ABERTA - DIESEL, 4x4, 2 PORTAS/ 50,0T/ 094 - ANO/MOD/1988, COR PREDOMINANTE BRANCA - CHASSI Nº OJ86629 -CÓDIGO RENA VAN Nº 277513723 -PLACA MBC 9488. Bem Móvel lançado no Patrimônio Público Municipal sob o nº 264, sendo reavaliado o valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), este Bem Móvel é Imprestável ao Serviço Público Municipal.

Art.2º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre/SC, 18 de Abril de 2012.

**COMISSÃO PROVISÓRIA DE AVALIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS MÓVEIS.**

LILIAN TEREZINHA BARTSCH

JARBAS JORGE CATONI

RINALDO DE SOUZA

FRANCISCO OSNI DE LIMA

**Resolução Nº 01 de 18 de Abril de 2012**  
**RESOLUÇÃO Nº 01 DE 18 DE ABRIL DE 2012**  
**AVALIA BENS PÚBLICOS MÓVEIS PARA FINS DE LEILÃO**

A Comissão Municipal Provisória de Avaliação de Bens Públicos Móveis de Campo Alegre, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.989 de 17 de Abril de 2012;

**RESOLVE:**

Art.1º) Aprovar o valor mínimo de lance para fins de Leilão do Bem Público, descrito no Decreto nº 6.989 de 17 de Abril de 2012, um veículo Marca TOYOTA/ BANDEIRANTE/ CAMINONETA MISTA/ C. ABERTA - DIESEL, 4x4, 2 PORTAS/ 50,0T/ 094 - ANO/MOD/1988, COR PREDOMINANTE BRANCA - CHASSI Nº OJ86629 -CÓDIGO RENA VAN Nº 277513723 -PLACA MBC 9488. Bem Móvel lançado no Patrimônio Público Municipal sob o nº 264, sendo reavaliado o valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), este Bem Móvel é Imprestável ao Serviço Público Municipal.

Art.2º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre/SC, 18 de Abril de 2012.

**COMISSÃO PROVISÓRIA DE AVALIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS MÓVEIS.**

LILIAN TEREZINHA BARTSCH

JARBAS JORGE CATONI

RINALDO DE SOUZA

FRANCISCO OSNI DE LIMA

**Resultado Pregão 61/2012**

**ATA CIRCUNSTANCIADA**

(Processo Licitatório nº 61/2012)

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, na cidade de Campo Alegre, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, reuniram-se às dez horas, em sessão pública, Lucilaine Mokfa Schwarz, Pregoeira Municipal, Maria Cristina Marciniak Munhoz e Josiane Alquini Cubas, membros da equipe de apoio, abaixo assinados, responsáveis pelo Processo Licitatório nº 61/2012, modalidade Pregão (presencial), para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objeto a aquisição de CORTINAS para os prédios da EMEB Paulo Fuckner, CMEI Alegre Infância e Secretaria Municipal de Educação. Inicialmente a Pregoeira declarou aberta a sessão, nominando os presentes. Passou-se ao recebimento dos envelopes nº 01 (documentos) e nº 02 (proposta) das empresas proponentes: Wischral Com. e Representações Ltda e Tecidos Scherer Ltda. Passou-se ao credenciamento dos licitantes sendo Sr. Nilberto Wischral representante da empresa Wischral Com. e Representações Ltda. A empresa Tecidos Scherer Ltda não credenciou representante a sessão. A empresa Wischral Com. e Representações Ltda apresentou a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação. A empresa Tecidos Scherer Ltda não apresentou Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e não teve representante credenciado na sessão, sendo assim esta não será conhecida como licitante. A Pregoeira devolveu os envelopes contendo os documentos e a proposta da empresa Tecidos Scherer Ltda ao Sr. Herton Scherer, que assistiu a sessão. Procedeu-se a abertura do envelope da proposta comercial. O critério de julgamento é pelo requisito Menor Preço Global (soma de todos os itens). Após o julgamento das propostas, procedeu-se a abertura do envelope contendo a documentação da empresa 1ª classificada, obtendo o seguinte resultado:

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
Wischral Com. e Representações Ltda	7.325,00	7.000,00	1ª	HABILITADA

Considerando a classificação e a habilitação da empresa primeira classificada a Pregoeira declara a empresa Wischral Com. e

Representações Ltda vencedora do processo licitatório em epígrafe, com o valor global de R\$ 7.000,00. Não houve manifestação de intenção de recurso. Sem mais, encerrou-se a sessão com a lavratura desta ata, que vai assinada por todos os presentes:

## Campos Novos

### PREFEITURA

#### Lei Nº 3.745 de 18/04/2012

LEI Nº 3.745 DE 18/04/2012

INSTITUI CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída a Contribuição de Melhoria, decorrente da pavimentação asfáltica em ruas da cidade, localizadas no "Loteamento Granzotto".

Art. 2º - As ruas pavimentadas são as constantes do Anexo I desta LEI.

Art. 3º - O Poder Executivo fará publicar edital, na forma dos artigos 420 e seguintes da Lei Complementar nº 01/2002, com os seguintes elementos:

- I - memorial descritivo do projeto;
- II - orçamento do custo total ou parcial da obra;
- III - determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição;
- IV - delimitação da zona beneficiada;
- V - determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas, nela contidas;
- VI - relação de todos os imóveis atingidos pela contribuição de melhoria;
- VII - prazo e condições de pagamento;
- VIII - fixação de prazo não inferior a 30 (trinta) dias, para impugnação;
- IX - percentual de participação do Município;
- X - parcela de contribuição de melhoria, referente a cada imóvel beneficiado, na forma do plano de rateio.

§ 1º. O edital poderá ser publicado após a realização parcial ou total da obra, porém, obrigatoriamente, antes da efetiva cobrança da contribuição de melhoria do contribuinte.

§ 2º. As impugnações deverão ser dirigidas à Administração em petição fundamentada, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

§ 3º. A petição do parágrafo anterior, com fins de impugnar o edital, suspenderá os efeitos do mesmo sobre o requerente em quanto não for julgado o mérito, sendo vedada à cobrança da contribuição de melhoria durante a suspensão.

§ 4º. Uma vez julgada a petição nas instâncias administrativas cabíveis só poderá o interessado recorrer na esfera judicial.

§ 5º. Não será, novamente, atualizado o valor devido pela contribuição de melhoria, após a publicação do edital mesmo quando o requerimento não for provido.

§ 6º. No prazo da impugnação o contribuinte poderá reclamar

sobre:

- I - erro na localização e metragem da testada do imóvel;
- II - divergência sobre os materiais citados no memorial descritivo e os aplicados na obra;
- III - valor da parcela da Contribuição de Melhoria;
- IV - Divergência sobre a valorização imobiliária decorrente da obra pública;

Art. 4º - A contribuição de melhoria tem como fato gerador a valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

Parágrafo único. O cálculo da Contribuição de Melhoria será, individualmente, determinado pelo rateio das despesas realizadas, tendo como limite o custo da obra, que será determinada pelo que se refere o inciso "III", caput, do artigo 2o, pelos imóveis situados na zona beneficiada direta ou indiretamente.

Art. 5º. Por ocasião da obra, cada contribuinte ou responsável será notificado do montante da contribuição, da forma e dos prazos de seus pagamentos e dos elementos que integraram o respectivo cálculo.

Art. 6º. Os pagamentos da contribuição ora instituída, poderão ser realizados nos seguintes planos:

- a) PLANO A: À vista, ao custo do metro quadrado na data do lançamento, com desconto de 15%, com vencimento a partir de 30 (trinta) dias, após a publicação do edital, desde que notificado o contribuinte;
- b) PLANO B: Pagamento em 6 (seis) parcelas mensais (1 5) e sucessivas, ao custo do metro quadrado previsto no Edital da Obra, com desconto de 12,5%, vencendo-se a primeira em 30(trinta) dias após a publicação do edital, desde que notificado o contribuinte;
- c) PLANO C: Pagamento em 12 (doze) parcelas mensais (1 11) e sucessivas, ao custo do metro quadrado previsto no edital da Obra, com desconto de 10%, vencendo-se a primeira em 30(trinta) dias após a publicação do edital, desde que notificado o contribuinte.
- d) PLANO D: Pagamento em 18 (dezoito) parcelas mensais (1 17) e sucessivas, ao custo do metro quadrado previsto no edital da Obra, com desconto de 7,5%, vencendo-se a primeira em 30(trinta) dias após a publicação do edital, deste que notificado o contribuinte.
- e) PLANO E: Pagamento em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais (1 23) e sucessivas, ao custo do metro quadrado previsto no edital da Obra, com desconto de 5%, vencendo-se a primeira em 30(trinta) dias após a publicação do edital, desde que notificado o contribuinte.

Art. 7º. O Município fica autorizado a suplementar crédito adicional especial se necessário, para suportar os custos da execução desta obra pública.

Art.8º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações específicas consignadas no orçamento vigente, e recursos financeiros originários do contrato de financiamento firmado com a Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. - BADESC.

Art. 9º - fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, crédito adicional especial para suportar custos da pavimentação de ruas previstas nesta lei.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Campos Novos, registrada e publicada a

presente Lei em,  
18 de abril de 2012.  
VILIBALDO ERICH SCHMID  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

## RUAS PAVIMENTADAS - LOTEAMENTO GRANZOTTO

NOME DA RUA	TRECHO
Altamiro Matos	Da Rua Júlia Alves até a Rua Altair Granzotto
Anizio Toscan	Da Rua Júlia Alves até a Rua Altair Granzotto
Coronel Farrapos	Da Rua Júlia Alves até a Rua Altair Granzotto
Ermigio Dall' Oglío	Da Rua Júlia Alves até a Rua Altair Granzotto
João Altair Granzotto	Da Rua Coronel Lucidoro até a Rua Ermigio Dall' Oglío
Julia A. Fagundes	Da Rua Coronel Lucidoro até a Rua Zumiro Manfredi

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em,  
18 de abril de 2012.  
VILIBALDO ERICH SCHMID  
Prefeito Municipal

**Decreto Nº 6.508 de 10/04/2012**

DECRETO Nº 6.508 DE 10/04/2012  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.645/11 de 01/06/2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.713/11 de 16/12/11 (Lei Orçamentária Anual),

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento geral do município, no projeto e na atividade abaixo discriminado o seguinte elemento de despesa:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIDADE: 10 - DEP. DE EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR  
PROJETO/ATIVIDADE: 1.013 - Construções, Ampliações e Reforma no Ensino Infantil  
Elementos de despesa:  
127-4.4.90.00.00.00.00.03.0058.0-Aplicações Diretas  
R\$ 70.708,28

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, será utilizado o valor de R\$ 70.708,28 (setenta mil, setecentos e oito reais e vinte e oito centavos), parte do superávit financeiro do exercício anterior - Salário Educação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,  
10 de abril de 2012.  
VILIBALDO ERICH SCHMID  
Prefeito Municipal

**Decreto Nº 6.509 de 18/04/2012**

DECRETO Nº 6.509 DE 18/04/2012  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.645 de 01/06/2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.713 de 16/12/2011 (Lei Orçamentária),

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, nos projetos e nas atividades abaixo discriminados os seguintes elementos de despesas:

ÓRGÃO: 01 - Gabinete do Prefeito  
UNIDADE: 01 - Gabinete do Prefeito Municipal  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal  
Elementos de despesa:  
136-3.3.90.00.00.00.00.03.0000.0-Aplicações Diretas  
R\$ 20.000,00

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER  
UNIDADE: 27 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.039 - Manutenção do Departamento de Esportes  
Elementos de despesa:  
36-3.3.90.00.00.00.00.01.0000.0-Aplicações Diretas  
R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º será utilizado o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), parte do superávit financeiro do exercício anterior de recursos próprios.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,  
18 de abril de 2012.  
VILIBALDO ERICH SCHMID  
Prefeito Municipal

## Canoinhas

### PREFEITURA

**Lei Nº. 4956 de 12/04/2012**

LEI Nº. 4956 DE 12/04/2012  
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER UM AUTOMÓVEL MICRO-ÔNIBUS EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

## LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber, em doação, 01 (um) Ônibus Grand Micro Escolar, novo, capacidade para 24 lugares, marca Volkswagen, modelo 15190, da empresa

ATE IV - São Mateus Transmissora de Energia S.A.  
Parágrafo único. A doação mencionada no caput é decorrente do Projeto Social "Transporte Escolar Rural", desenvolvido pela empresa ATE IV, que prevê a doação de ônibus escolares para os municípios atravessados pelas linhas de transmissão de energia da mesma.

Art. 2º - A doação do referido automóvel destina-se única e exclusivamente para o transporte rural de alunos do município de canoinhas, vedada a alteração de sua destinação.

Parágrafo único. Fica autorizado a divulgação no referido veículo, pela ATE IV, que irá adesivar o ônibus com dizeres do Projeto e as logomarcas da Abengoa Brasil, sua concessionária ATE IV e do BNDES.

Art. 3º - O município donatário ficará responsável pela guarda e manutenção do veículo doado, bem como pelos eventuais encargos tributários decorrentes de sua propriedade, em conformidade com o orçamento em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 12 de abril 2012.  
LEOBERTO WEINERT  
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 12/04/2012.

DALSON LUIS SALOMON  
Secretário de Administração e Finanças

### Lei Nº. 4957 de 12/04/2012

LEI Nº. 4957 DE 12/04/2012  
"ALTERA A LEI Nº. 3.635, DE 05/12/2003"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

#### LEI

Art.1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei nº. 3.635, de 05/12/2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A cessão de uso do imóvel descrito no artigo 1º, destina-se única e exclusivamente para a instalação de uma empresa com atividades em reciclagem de sucatas e comercialização de sucatas de alumínio, plásticos, papéis vidros, produtos metálicos e não metálicos, industrialização e comercialização atacadista e varejista de aparas de papel, e transporte rodoviário de passageiros municipal, intermunicipal e interestadual, mediante autorização do órgão competente."

Art.2º - Os demais dispositivos da Lei Municipal nº. 3.635, de 05/12/2003, permanecem inalterados.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 12 de abril 2012.  
LEOBERTO WEINERT  
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 12/04/2012.

DALSON LUIS SALOMON  
Secretário de Administração e Finanças

### Decreto Nº .064 /2012

DECRETO Nº.064 /2012

ALTERA MEMBROS PARA COMPOR O CAE - CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 11.947/2009 e Artigo 66, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

#### DECRETAR

Art. 1º - Ficam alterados os membros efetivos abaixo relacionados, para compor o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE), mandato 2009/2013, conforme nomes a seguir:

#### REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Titular: Maria de Lourdes Lemos  
Suplente: Maria Elizete Zebetti

#### REPRESENTANTE DE DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

Titular: Marlene de Miranda Lima  
Suplente: Alceu Goestemeier  
Titular: Samuel Antônio Ribeiro  
Suplente: Tacilda Senn

#### REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS

Titular: Olívia Todt  
Suplente: Denise de Fátima Gonçalves Padilha

Titular: Maria Aparecida Freitas Edmiger

Suplente: Fernando Augusto da Rocha Corrêa

#### REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS

Titular: Bernadete Santos  
Suplente: Gerson Gurzinski  
Titular: Maria Izabel de Andrade Christófoli  
Suplente: Ademar José dos Santos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 13 de abril de 2012.

LEOBERTO WEINERT  
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 13/04/2012.

DALSON LUIS SALOMON

Secretário Municipal de Administração e Finanças

### Portaria Nº. 261/2012

PORTARIA Nº. 261/2012

CONTRATA APROVADO PELO PROCESSO SELETIVO

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme prevê a Lei Municipal nº. 3.869 de 24/08/2005, resolve:

#### CONTRATAR

Art.1º - Fica contratado para exercer o cargo de Auxiliar de Gestão, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o profissional JEAN PIERRE PEIXER FILHO, aprovado no processo seletivo nº. 007/SMS/2011, para contratação temporária e convocado através do Edital nº. 016/2012, de 06 de março de 2012, a partir de 02/04/2012, conforme comunicação interna.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 02 de abril de 2012.

LEOBERTO WEINERT

Prefeito

TELMA REGINA BLEY

Secretária Municipal de Saúde

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 02/04/2012.

DALSON LUIS SALOMON

Secretário Municipal de Administração e Finanças

### Portaria Nº. 281/2012

PORTARIA Nº. 281/2012

NOMEIA APROVADO PELO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme previsão do art.13, I da Lei Municipal nº. 2.305 de 03/07/1990, resolve.

NOMEAR

Art.1º - Fica nomeado para exercer o cargo de Agente Comunitário, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a profissional MARTA FERREIRA, aprovada em hábil e competente concurso público previsto no edital nº. 002/2007, inscrito sob nº. 3537, a partir de 10/04/2012.

Art.2º - A efetiva posse da aprovada será contada nos termos da Lei nº. 2.305 de 03/07/90.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 09 de abril de 2012.

LEOBERTO WEINERT

Prefeito

TELMA REGINA BLEY

Secretária Municipal de Saúde

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 09/04/2012.

DALSON LUIS SALOMON

Secretário Municipal de Administração e Finanças

### Portaria Nº. 290/2012

PORTARIA Nº. 290/2012

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com as Leis Municipais nº 3.869/2005 e 4.385 de 23/12/2008; CONSIDERANDO; a existência de servidor em gozo de licença maternidade;

CONSIDERANDO: a existência de vagas excedentes;

CONSIDERANDO: que a educação é serviço público essencial, resolve;

CONTRATAR

Art.1º Fica contratado o profissional EDUARDO LUIS PACKER, nível MAG II, para exercer a função de Professor de Educação Física, a disposição em Projetos Educacionais com carga horária de 20 horas, sem regência, para atuar na EBM Maria Lovatel Pires da Rede Municipal de Ensino, no período de 02/04/2012 a 18/12/2012. Considerando vaga transitória de Professor para atuar nos Projetos da Rede Municipal de Ensino.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/ SC, 10 de abril de 2012.

LEOBERTO WEINERT

Prefeito

HAMILTON WENDT

Secretário Municipal de Educação

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 10/04/2012.

DALSON LUIS SALOMON

Secretário Municipal de Administração e Finanças

### Edital Nº. 029/2012

EDITAL Nº. 029/2012

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PREVISTO NO EDITAL Nº 002/2007.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público previsto no Edital nº 002/2007, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do Decreto nº 76 de 08 de maio 2008;

Considerando a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher os cargos relacionados no Anexo I do presente Edital;

Considerando a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

1. Convocar, para aceite da vaga e nomeação para posse de cargo público, os candidatos a seguir relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público previsto no Edital nº 002/2007, para comparecer no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado na Rua Felipe Schmidt nº 10, Centro, Canoinhas/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 15:30 horas, para apresentação dos documentos indicados a seguir (cópia autenticada ou somente cópia, conforme especificado), destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:

- a) Cédula de Identidade (RG) (CÓPIA AUTENTICADA);
- b) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) (CÓPIA AUTENTICADA);
- c) Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Receita Federal ou pelo site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- d) Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais; (CÓPIA AUTENTICADA);
- e) Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino (CÓPIA AUTENTICADA);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
- g) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
- h) Comprovante de escolaridade e ou habilitação exigida para o

cargo;

- i) Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;
- j) Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
- k) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- l) Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
- m) Número de inscrição no PIS/PASEP;
- n) 1 Fotografia 3X4 recente;
- o) Comprovante de residência atual (CÓPIA);
- p) Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário.

2. O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os originais e cópias autenticadas dos documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

3. Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento Pessoal.

3.1 O exame médico é eliminatório, sendo excluído do Concurso o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.

3.2 Para encaminhamento ao médico oficial, deverão os concursados apresentar-se no Departamento Pessoal da Prefeitura, munidos dos seguintes exames: hemograma, glicemia, creatinina, sorologia para Lues (VDRL quantitativo), e parcial de urina, sendo que tais exames poderão ser realizados em qualquer laboratório, ficando a cargo do examinado as custas para realização dos mesmos.

3.2.1. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Departamento Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Departamento Jurídico.

Canoinhas/SC, 17 de abril de 2012.

DALSON LUIS SALOMON

Secretário Municipal de Administração e Finanças

EDITAL Nº. 029/2012

Anexo I  
CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO 026 - ENGENHEIRO FLORESTAL  
ALVANIR PACHECO

CARGO 054 - SERVENTE  
MARILDA TEREZINHA SCHERMAK

# Capinzal

## PREFEITURA

### Lei 3.017/2012

LEI Nº 3.017, DE 19 DE ABRIL DE 2012

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na forma que especifica.

Prefeito Municipal DE CAPINZAL

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, nos termos do art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Capinzal, para suporte da dotação orçamentária descrita no quadro a seguir.

0501.12	EDUCAÇÃO	FTE	DR	R\$	0,00
0501.12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	FTE	DR	R\$	0,00
0501.12.361.0065	ENSINO FUNDAMENTAL	FTE	DR	R\$	0,00
0501.12.361.0065.2047	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	FTE	DR	R\$	0,00
44905200-099	Equipamentos e material permanente	19	00	R\$	100.000,00
Total				R\$	100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o art. 1º da presente Lei é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, a anulação parcial do saldo das dotações orçamentárias vinculadas ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Capinzal, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na forma do quadro a seguir.

0501.12.361.0065.2050	MANUT E AMPLIAÇÃO DAS BIBLIOT ESCOLARES	FTE	DR	R\$	0,00
33903000-101	Material de consumo	19	00	R\$	10.000,00
0501.12.361.0065.1055	IMPLANT MANUT AMPLIAÇÃO LABORAT INFORM	FTE	DR	R\$	0,00
44905200-114	Equipamentos e material permanente	19	00	R\$	10.000,00
0501.12.361.0065.2060	AQUISIÇÃO E DISTRIB DE UNIFORMES ESCOLARES	FTE	DR	R\$	0,00
33903200-277	Material de distribuição gratuita	01	00	R\$	80.000,00
Total				R\$	100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 19 de abril de 2012

LEONIR BOARETTO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO

Secretário da Administração, Finanças e Planejamento

**Decreto 028/2012**

DECRETO Nº 028, DE 16 DE ABRIL DE 2012.

Aprova desmembramento na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Complementar nº 140, de 1º de junho de 2011, que dispõe sobre o Código de Parcelamento de Solo Urbano do Município de Capinzal;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento em que são requerentes Gilmar José Savaris, inscrito no CPF sob o nº 507.933.579-34, Emir Luiz Savaris, inscrito no CPF sob o nº 568.256.509-63 e Altair Antonio Savaris, inscrito no CPF sob o nº 637.340.609-15, relativo ao imóvel com área de 830,00 m<sup>2</sup> (oitocentos e trinta metros quadrados), situado no Lote nº 01 da Quadra "B", do Loteamento Nevio Lanhi, situado ao lado par da Avenida José Leonardo Santos, nesta cidade, registrado no Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, sob o nº 7.863, Livro nº 2 - AF, Fls. 013, de propriedade dos requerentes.

Art. 2º O imóvel citado no caput do art. 1º, fica desmembrado nos termos da Planta Topográfica, Memorial Descritivo e demais documentos anexos, que fazem parte integrante do presente Decreto, mantidos os ônus eventualmente existentes e/ou constantes nas certidões representadas, na forma a seguir especificada:

I - Área Total. . . . . 830,00m<sup>2</sup>:

- a) Área do Lote nº 1 da Quadra nº "B". . . . . 425,52m<sup>2</sup>  
 b) Área do Lote nº 1-A da Quadra "B". . . . . 404,48m<sup>2</sup>;

Art.3º Toda a área, dividida em lotes, após a publicação do presente Decreto, será computada no Cadastro de Contribuintes do Município e o recolhimento de tributos, será de inteira responsabilidade dos proprietários, enquanto não se proceder a baixa e a transferência em nome do comprador, mediante a apresentação da Escritura Pública, mantidos os ônus que eventualmente incidirem sobre o imóvel desmembrado.

Art. 4º Dentro do prazo de cento e oitenta (180) dias, a contar desta data, os requerentes/proprietários, pela via legal, submeterão o desmembramento para registro na Serventia de Registro de Imóveis desta Comarca, na forma da legislação vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal - SC, 16 de abril de 2012.

LEONIR BOARETTO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO

Secretário da Administração, Finanças e Planejamento

**Decreto 029/2012**

DECRETO Nº 029, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

Estabelece horário especial de funcionamento nas Repartições Públicas Municipais, na forma que especifica.

Prefeito Municipal de Capinzal, SC, no uso de suas atribuições legais, usando da atribuição privativa que lhe confere o art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo nas Repartições Públicas

Municipais no dia 30 de abril de 2012, tendo em vista a passagem do feriado nacional do Dia do Trabalhador comemorado no dia 1º de maio de 2012.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais, como atendimento à Saúde, Coleta de Lixo, Transporte Coletivo de Passageiros e outros serviços que vierem a se fazer necessários para suprir as necessidades de excepcional interesse público, permanecerão sendo praticados normalmente.

Parágrafo único. O atendimento a saúde de que trata este Decreto será prestado através do Sistema de Plantão 24 Horas junto ao Hospital Nossa Senhora das Dores durante todo o período do ponto facultativo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, em 18 de abril de 2012.

LEONIR BOARETTO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO

Secretário da Administração, Finanças e Planejamento

**Decreto 030/2012**

DECRETO Nº 030, DE 19 DE ABRIL DE 2012

Abre crédito adicional suplementar na forma que especifica.

Prefeito Municipal DE CAPINZAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 3.017, de 19 de abril de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Capinzal, para suporte da dotação orçamentária descrita no quadro a seguir.

0501.12	EDUCAÇÃO	FTE	DR	R\$	0,00
0501.12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	FTE	DR	R\$	0,00
0501.12.361.0065	ENSINO FUNDAMENTAL	FTE	DR	R\$	0,00
0501.12.361.0065.2047	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	FTE	DR	R\$	0,00
44905200-099	Equipamentos e material permanente	19	00	R\$	100.000,00
Total				R\$	100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o art. 1º do presente Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, a anulação parcial do saldo das dotações orçamentárias vinculadas ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Capinzal, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na forma do quadro a seguir.

0501.12.361.0065.2050	MANUT E AMPLIAÇÃO DAS BIBLIOT ESCOLARES	FTE	DR	R\$	0,00
33903000-101	Material de consumo	19	00	R\$	10.000,00
0501.12.361.0065.1055	IMPLANT MANUT AMPLIAÇÃO LABORAT INFORM	FTE	DR	R\$	0,00
44905200-114	Equipamentos e material permanente	19	00	R\$	10.000,00

0501.12.361.0065.2060	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES	FTE	DR	R\$	0,00
33903200-277	Material de distribuição gratuita	01	00	R\$	80.000,00
Total				R\$	100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 19 de abril de 2012  
LEONIR BOARETTO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO  
Secretário da Administração, Finanças e Planejamento

### FMSC = Processo Licitatório Nº 0015/2012 - Pregão Eletrônico Nº 0005/2012.

AVISO DE LICITAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Processo Licitatório Nº 0015/2012  
Pregão Eletrônico Nº 0005/2012

OBJETO: Aquisição de Material Ambulatorial, de Consumo e Permanente, para uso da Secretaria da Saúde, durante o ano de 2012, Recursos Próprios.

ENTREGA E ABERTURA: através do site <https://cidadecompras.com.br>  
Propostas e Documentos até as 08:30 horas, para abertura às 08:35 horas do dia 11/05/2012.

MENOR PREÇO UNITÁRIO  
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:  
No endereço <https://cidadecompras.cnm.org.br>  
Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.  
No sítio: [www.capinzal.sc.gov.br](http://www.capinzal.sc.gov.br)  
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.  
TELEFONE No (0 \_\_49)3555-8719, FAX No 3555-8744.

CAPINZAL, 23 de abril de 2012.  
KATIA BAZZO  
Pregoeira

### PMC = Processo Licitatório Nº 0058/2012 - Concorrência P/Obras e Serviços de Engenharia Nº 0002/2012

AVISO DE LICITAÇÃO  
Processo Licitatório Nº 0058/2012  
Concorrência p/Obras e Serviços de Engenharia Nº 0002/2012

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia com fornecimento de materiais para a implantação de rede coletora de esgoto sanitário, interceptores, estação elevatória, ligações e emissário, de parte da sub-bacia B3, do projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Capinzal, decorrente do Termo de Compromisso celebrado com a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 1) do Governo Federal - TC/PAC nº 0455/08, Recursos da União/FUNASA e contrapartida.

ENTREGA E ABERTURA: Documentos e propostas, até as 09:00

horas, para abertura às 09:05 horas do dia 25/05/2012.  
MENOR PREÇO UNITÁRIO  
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATORIO: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.  
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.  
TELEFONE No (0 \_\_49)3555-8719, FAX No 3555-8744

CAPINZAL, 23 de abril de 2012  
LEONIR BOARETTO  
Prefeito de Capinzal

## Catanduvás

### PREFEITURA

#### Lei Nº 2.357/2012, de 17 de Abril de 2012.

LEI Nº 2.357/2012, de 17 de abril de 2012.  
"FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O PRÓXIMO MANDATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvás(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere, faz saber a todos os habitantes do município, que o Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Atendendo o disposto na Lei Orgânica do Município e ao que preceitua o art. 29 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, ficam fixados os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para o próximo mandato nos seguintes valores:

- I - PREFEITO: R\$ 13.350,00 (treze mil, trezentos e cinquenta reais) por mês;
- II - VICE-PREFEITO: R\$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais) por mês; e
- III - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS: R\$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais) por mês.

Art. 2º Fica vedado o pagamento de quaisquer acréscimos tais como gratificação, adicional, abonos, anuênio, prêmio, verba de representação ou outra vantagem remuneratória, ressalvado o décimo terceiro salário, que será pago às pessoas enumeradas no art. 1º, até o dia 20 de dezembro de cada ano.

Art. 3º Os valores ora fixados como subsídios serão revistos anualmente, nas mesmas datas da revisão dos servidores públicos municipais, no percentual de reposição das perdas inflacionárias, não incidindo os percentuais de aumento real.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2013.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Catanduvás(SC), 17 de abril de 2012.  
GISA APARECIDA GIACOMIN  
Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada por esta Secretaria, nesta data.

**Lei Nº 2.358/2012, de 17 de Abril de 2012.**

LEI Nº 2.358/2012, de 17 de abril de 2012.

“FIXA OS SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES E DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS PARA O PRÓXIMO MANDATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere, faz saber a todos os habitantes do município, que o Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Atendendo o disposto na Lei Orgânica do Município e ao que preceitua o art. 29 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, ficam fixados os subsídios do Presidente da Câmara de Vereadores de Catanduvas e dos Vereadores para o próximo mandato nos seguintes valores:

I - PRESIDENTE DA CÂMARA: R\$ 3.945,00 (três mil, novecentos e quarenta e cinco reais) por mês; e

II - VEREADORES: R\$ 2.630,00 (dois mil, seiscentos e trinta reais) por mês.

Art. 2º Fica vedado o pagamento de quaisquer acréscimos tais como gratificação, adicional, abonos, anuênio, prêmio, verba de representação ou outra vantagem remuneratória, ressalvado o décimo terceiro salário, que será pago às pessoas enumeradas no art. 1º, até o dia 20 de dezembro de cada ano.

Art. 3º Os valores ora fixados como subsídios serão revistos anualmente, nas mesmas datas da revisão dos servidores públicos municipais, e no percentual de reposição das perdas inflacionárias, não incidindo os percentuais de aumento real.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2013.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Catanduvas(SC), 17 de abril de 2012.

GISA APARECIDA GIACOMIN  
Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada por esta Secretaria, nesta data.

**Aviso de Licitação - Processo Licitatório Nº 0047/2012 - Edital de Pregão Presencial Nº 0025/2012**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0047/2012

EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL Nº 0025/2012

Objeto: Aquisição de materiais e contratação de empresa para conserto de máquinas visando o cumprimento do Convênio de Recuperação e britagem rural (nº 4650/2012 - 7) firmado com o Governo do Estado de Santa Catarina através da SDR para o desenvolvimento das atividades da Secretaria de Infraestrutura. Abertura das Propostas: às 14h do dia 03 de maio de 2012.

Da disponibilização do edital: o edital estará disponível em 24 de abril de 2012 no endereço <http://www.catanduvas.sc.gov.br/> e na Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC.

Informações: maiores informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no site: [www.catanduvas.sc.gov.br](http://www.catanduvas.sc.gov.br) e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-1144 ramal 229.

Catanduvas - SC, 20 de abril de 2012.

GISA APARECIDA GIACOMIN  
Prefeita Municipal.

## Chapadão do Lageado

### PREFEITURA

**Portaria Nº 210/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA Nº 210/2012

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o art.78, caput, da Lei Complementar nº. 008/99,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 01/06/2010 à 31/05/2011, a FLAVIO DA SILVEIRA, matriculado sob o nº230/04, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Autorizar o servidor a gozar férias de 20 (vinte) dias no período de 23.04.2012 à 12.05.2012, acrescidas de 1/3 do abono constitucional e conversão de 1/3 em abono pecuniário, conforme arts. 46 e 78, § 3º, da LC nº. 008 de 23/12/99.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 20 de abril de 2012.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO  
Prefeito Municipal

**Extrato de Edital Nº 33/2012 - Pm**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2012

- PM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2012 - PM

Município de Chapadão do Lageado torna público aos interessados, que estará reunida no dia 04 de maio de 2012, às 10h00min, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório, cujo objeto é a aquisição de material esportivo para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo II - Termo de Referência. As informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3537-0072, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min ou pelo e-mail: [compras@chapadao-dolageado.sc.gov.br](mailto:compras@chapadao-dolageado.sc.gov.br)

Chapadão do Lageado (SC), 23 de abril de 2012.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO  
Prefeito Municipal

## Concórdia

### PREFEITURA

#### **Edital de Tomada de Preços Nº 29/2012 - PMC** MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2012 - PM

Objeto: Contratação de empresa, em regime de empreitada por preço global, para execução e instalação de praça com equipamentos e brinquedos, no Bairro Flamengo, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto Básico, constantes no Anexo "D" do Edital.

Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 11/05/2012.  
Abertura: dia 14/05/2012, às 08h30min.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2138.

Concórdia, SC, 20 de abril de 2012.  
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

#### **Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 17/2012 - PMC** MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2012 - PMC

A Secretária Municipal de Administração torna público que ratificou o ato da Senhora Rutinéia Rossi, Diretora de Compras, que Dispensou a licitação, nos termos do Inciso V, do Artigo 24, da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, para permissão de uso de um imóvel de propriedade do Município, com área de 17,33m<sup>2</sup>, como sala 1 - guarda-volumes e exploração de venda de artigos diversos, localizada no Terminal Rodoviário Municipal, a favor da empresa LANCHONETE MAIS SABOR LTDA ME, pelo valor de 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais)

Concórdia, SC, 19 de abril de 2012.  
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

#### **Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 1/2012** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2012

O Administrador Geral do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, torna público que ratificou o ato do Senhor Cesar Pelizzaro, Diretor, que declarou inexigível a licitação, nos termos do inciso II do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, para contratação de empresa para prestação de serviço de análise de solo para agricultores do Município, em favor da empresa: COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA - CIDASC, no valor total estimado de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);

Concórdia, SC, 19 de abril de 2012.

MARNIO ANTONIO CADORE  
Administrador Geral do FUMDEAGRO

#### **Extrato do Resultado da Habilitação Tomada de Preços Nº 1/2012 - Fmec** MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2012 FME

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de construção civil, em regime de empreitada global (material, mão de obra e equipamentos), para pintura da quadra do Centro de Eventos, neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo constante no Anexo "D" do Edital.

#### EXTRATO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no §1º, artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe, nos seguintes termos, a licitante FORMATTO ENGENHARIA LTDA - EPP atendeu plenamente todos os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório e, por conseguinte, foi julgada HABILITADA. Outrossim, fica a licitante participante notificada que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório as proponentes participantes, para se tiver interesse, interpor recurso. Não havendo interposição de recursos, fica a licitante habilitada desde já convocada a participar da sessão de abertura de seu Envelope nº 02 - Propostas de Preços, no dia 03 (três) de maio de 2012, às 10h (dez) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, 62, 1º andar, Centro.

Concórdia, SC, 19 de abril de 2012.  
LEONICE PARIZOTTO CAMARGO  
Presidente da C.P.L.

## Cordilheira Alta

### PREFEITURA

#### **Portaria Nº 159/2012**

PORTARIA N.º 159/2012, DE 18 DE ABRIL DE 2012  
"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, em especial o Art. 70 da Lei Orgânica do Município e o Decreto nº 067/2010:

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, a Servidora Municipal, Sra. ANDREIA REGINA DI DOMENICO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, de acordo com atestado médico em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 18 de abril de 2012.  
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.

**Portaria Nº 160/2012**

PORTARIA N.º 160/2012, DE 18 DE ABRIL DE 2012  
"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, em especial o Art. 70 da Lei Orgânica do Município e o Decreto nº 067/2010:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, a Servidora Municipal, Sra. ADRIANA LANZARIN, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com atestado médico em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 18 de abril de 2012.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.

**Portaria Nº 161/2012**

PORTARIA 161/2012 DE 18 DE ABRIL DE 2012  
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE PROFESSOR, APROVADO EM PROCESSO SELETIVO, OBJETO DO EDITAL Nº 002/2012."

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1o Admitir, em caráter temporário, por excepcional interesse público, o Sr. PAULO HENRIQUE CRUZ LAGAGGIO, na função de Professor de Atividades Esportivas (futebol) - 08 (oito) horas semanais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, para o exercício de 2012.

Art. 2o O servidor ficará sujeito ao disposto no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Complementar nº 18/2001, Lei Municipal nº 858/2009 e Lei Municipal 468/2001.

Art.3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria, estão consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5o Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 18 de abril de 2011.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

**Portaria Nº 162/2012**

PORTARIA 162/2012 DE 18 DE ABRIL DE 2012  
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE PROFESSOR, APROVADO EM PROCESSO SELETIVO, OBJETO DO EDITAL Nº 002/2012."

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições

legais, atendendo o disposto do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1o Admitir, em caráter temporário, por excepcional interesse público, o Sr. ORLANDO VILLA SANCHES, na função de Professor de Música (Fanfarra) - 10 (dez) horas semanais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, para o exercício de 2012.

Art. 2o O servidor ficará sujeito ao disposto no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Complementar nº 18/2001, Lei Municipal nº 858/2009 e Lei Municipal 468/2001.

Art.3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria, estão consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 4o Esta Portaria entra em vigor no dia 25 de abril de 2012.

Art. 5o Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 18 de abril de 2011.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

**Portaria Nº 163/2012**

PORTARIA 163/2012 DE 18 DE ABRIL DE 2012  
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE PROFESSORA, APROVADA EM PROCESSO SELETIVO, OBJETO DO EDITAL Nº 002/2012."

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1o Admitir, em caráter temporário, por excepcional interesse público, a Sra. BRUNA MAGNANTI, na função de Professora de Dança - 06 (seis) horas semanais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, para o exercício de 2012.

Art. 2o A servidora ficará sujeita ao disposto no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Complementar nº 18/2001, Lei Municipal nº 858/2009 e Lei Municipal 468/2001.

Art.3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria, estão consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 4o Esta Portaria entra em vigor no dia 25 de abril de 2012.

Art. 5o Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 18 de abril de 2011.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

**Portaria Nº 164/2012**

PORTARIA N.º 164/2012, DE 18 DE ABRIL DE 2012  
"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, em especial o Art. 70 da Lei Orgânica do Município e o Decreto nº 067/2010:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, a Servidora Municipal, Sra. SOLANGE MARIA D. LANZARIN, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, de acordo com atestado médico em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 18 de abril de 2012.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.

**Portaria Nº 165/2012**

PORTARIA No 165/2012, DE 18 DE ABRIL DE 2012

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1o Fica concedido Adicional de Insalubridade, na ordem de 20%, ao Servidor Municipal, Sr. LUCIANO RODRIGO DA SILVA, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4o Registra-se, publica-se e comunica-se.

Cordilheira Alta SC, 18 de abril de 2012.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.

**Portaria Nº 166/2012**

PORTARIA No 166/2012, DE 18 DE ABRIL DE 2012

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1o Fica concedido Adicional de Insalubridade, na ordem de 20%, ao Servidor Municipal, Sr. FABIANO MORESCO, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4o Registra-se, publica-se e comunica-se.

Cordilheira Alta SC, 18 de abril de 2012.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.

**Portaria Nº 167/2012**

PORTARIA No 167/2012, DE 18 DE ABRIL DE 2012

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1o Fica concedido Adicional de Insalubridade, na ordem de 20%, ao Servidor Municipal, Sr. ELEANRO FANTINEL, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4o Registra-se, publica-se e comunica-se.

Cordilheira Alta SC, 18 de abril de 2012.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.

**Portaria Nº 168/2012**

PORTARIA No 168/2012, DE 18 DE ABRIL DE 2012

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1o Fica concedido Adicional de Insalubridade, na ordem de 20%, ao Servidor Municipal, Sr. HIGOR TRESSOLDI, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, indústria e Comércio.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4o Registra-se, publica-se e comunica-se.

Cordilheira Alta SC, 18 de abril de 2012.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.

**Portaria Nº 169/2012**

PORTARIA No 169/2012, DE 18 DE ABRIL DE 2012

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições

legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido Adicional de Insalubridade, na ordem de 20%, ao Servidor Municipal, Sr. SILVANO ANDREIS GABRIEL, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, indústria e Comércio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registra-se, publica-se e comunica-se.

Cordilheira Alta SC, 18 de abril de 2012.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.

**Portaria Nº 170/2012**

PORTARIA Nº 170/2012, DE 18 DE ABRIL DE 2012

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido Adicional de Insalubridade, na ordem de 20%, ao Servidor Municipal, Sr. MAICON ADÃO DE FILTRO, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, indústria e Comércio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registra-se, publica-se e comunica-se.

Cordilheira Alta SC, 18 de abril de 2012.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.

**Portaria Nº 171/2012**

PORTARIA Nº 171/2012, DE 18 DE ABRIL DE 2012

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido Adicional de Insalubridade, na ordem de 20%, ao Servidor Municipal, Sr. ALVAIR DAL SANTO, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, indústria e Comércio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registra-se, publica-se e comunica-se.

Cordilheira Alta SC, 18 de abril de 2012.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.

## Ata de Registro de Preços Nº 10/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Página: 1/1

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2012**

Número do Registro de Preços: 10/2012      Data do Registro: 20/04/2012      Válido até: 31/12/2012  
Objeto da Compra: Contratação de Empresa especializada em manutenção e mecânica de caminhões, automóveis e máquinas do Município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	MANUTENÇÃO MECÂNICA EM CAMINHÕES (20-16-0024)	h	ODAIR JOSE NALIN - ME (474)		0	55,0000	1
			ASSEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (1242)		0	59,7000	2
2	MANUTENÇÃO MECÂNICA EM AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS (20-16-0025)	h	ODAIR JOSE NALIN - ME (474)		0	49,0000	1
			ASSEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (1242)		0	49,4000	2
3	MANUTENÇÃO MECÂNICA EM TRATOR DE ESTEIRA (20-16-0026)	h	ASSEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (1242)		0	69,0000	1
			ODAIR JOSE NALIN - ME (474)		0	69,5000	2
4	MANUTENÇÃO MECÂNICA EM TRATOR AGRICOLA (20-16-0027)	h	ODAIR JOSE NALIN - ME (474)		0	55,0000	1
			ASSEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (1242)		0	59,9000	2
5	MANUTENÇÃO MECÂNICA EM MOTONIVELADORAS, CARREGADEIRAS, RETROESCAVADEIRAS E ROLO COMPACTADORES (20-16-0035)	h	ASSEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (1242)		0	69,0000	1
			ODAIR JOSE NALIN - ME (474)		0	69,5000	2
6	MANUTENÇÃO MECÂNICA EM BRITADOR MOVEL (20-16-0036)	h	ASSEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (1242)		0	49,0000	1
			ODAIR JOSE NALIN - ME (474)		0	49,6000	2
7	MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM BRITADOR MOVEL (20-16-0037)	h	ODAIR JOSE NALIN - ME (474)		0	44,0000	1
			ASSEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (1242)		0	44,4000	2
8	MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM MOTONIVELADORAS, CARREGADEIRAS, RETROESCAVADEIRAS, ROLO COMPACTADORES, TRATOR DE ESTEIRA E TRATOR AGRICOLA (20-16-0038)	h	ASSEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (1242)		0	64,0000	1
			ODAIR JOSE NALIN - ME (474)		0	64,6000	2
9	MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM CAMINHÕES, AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS (20-16-0039)	h	ODAIR JOSE NALIN - ME (474)		0	54,0000	1
			ASSEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (1242)		0	54,7000	2

Cordilheira Alta, 20 de Abril de 2012.

## Ata de Registro de Preços Nº 3/2012 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDILHEIRA ALTA

Página: 1/1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2012

Número do Registro de Preços: 3/2012

Data do Registro: 20/04/2012

Válido até: 31/12/2012

Objeto da Compra: Contratação de Empresa especializada em serviços de manutenção e mecânica dos veículos da Secretaria de Saúde do Município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	MANUTENÇÃO MECANICA DE VEICULOS LEVES (20-16-0025)	h	ODAIR JOSE NALIN - ME (474)		0	39,0000	1
			CASA DAS VANS COM DE PÇS E SERVIÇOS LTDA (944)		0	40,0000	2
2	MANUTENÇÃO DE VANS E CAMINHONETES (20-16-0026)	h	CASA DAS VANS COM DE PÇS E SERVIÇOS LTDA (944)		0	48,0000	1
			ODAIR JOSE NALIN - ME (474)		0	49,0000	2
3	MANUTENÇÃO ELETRICA EM VEICULOS LEVES E VANS (20-16-0027)	h	ODAIR JOSE NALIN - ME (474)		0	37,0000	1
			CASA DAS VANS COM DE PÇS E SERVIÇOS LTDA (944)		0	38,0000	2

Cordilheira Alta, 20 de Abril de 2012.

# Corupá

## PREFEITURA

### Decreto Nº 456/12

DECRETO Nº 456/12

NOMEIA O SERVIDOR RICARDO PEDRINI KEMER, PARA RESPONDER PELA GESTÃO DA AUTARQUIA DENOMINADA ÁGUAS DE CORUPÁ.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66 e Lei Complementar nº 031/11 de 08 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º- Nomear o Secretário Municipal de Saúde, Sr. RICARDO PEDRINI KEMER, CPF nº 029.000.989-80, para responder interinamente e sem remuneração pela autarquia denominada Águas de Corupá.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 09 de abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 10 de abril de 2012.  
LUIZ CARLOS TAMANINI  
Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ

Secretário Municipal De Administração E Fazenda

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891, de 10 de Março de 2009.

### Decreto Nº 458/12

DECRETO Nº 458/12

NOMEIA O SR. JEAN MARCEL BERTOLDI DIEI, PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no item VII, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Emenda Constitucional n.º 019/98 de 04/06/98.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. JEAN MARCEL BERTOLDI DIEI, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 09 de abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 10 de abril de 2012.  
LUIZ CARLOS TAMANINI  
Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ

Secretário Municipal De Administração E Fazenda

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

### Decreto Nº. 454/12

DECRETO Nº. 454/12

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal Nº. 2.050/2011 de 08 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto, Créditos Adicionais Suplementares até o limite do valor de R\$ 136.700,00 (cento e trinta e seis mil e setecentos reais), que obedecerá a seguinte classificação:

Código	DR	Classificação	Valor R\$
09.000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação	
09.003		Divisão de Trabalho e Habitação	
016.482.0065.1002		Incentivo à Habitação Popular	
3.3.90.00.00.00.00		0.3.00.00	Aplicações Diretas
			136.700,00

TOTAL 136.700,00

Art. 2º - Para atender as necessidades financeiras contidas no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício Anterior fonte 03.00.00 Recursos Ordinários no valor de R\$ 136.700,00 (cento e trinta e seis mil e setecentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 09 de abril de 2012.  
LUIZ CARLOS TAMANINI  
Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ

Secretário Municipal De Administração E Fazenda

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

### Portaria Nº 1904/12.

PORTARIA Nº 1904/12.

NOMEIA A SRA. JAQUELINE REBOUÇAS DE OLIVEIRA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 24 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias de 1988 e na Lei Complementar nº014/09 de 15 de Dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Assessoria de Comunicação Social, percebendo a remuneração prevista no fator 24 no Anexo XI da Lei Complementar nº 014/09, de 15 de Dezembro de 2009, a Sra. JAQUELINE REBOUÇAS DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 17 de abril de 2012.  
LUIZ CARLOS TAMANINI  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 1905/12**

PORTARIA Nº 1905/12

SUSPENDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG - 5, DA SERVIDORA DORIS FUCK RADUENZ.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009 e Portaria nº 1502/11 de 19 de setembro de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica suspensa a Função Gratificada, com denominação de FG - 5, da servidora DORIS FUCK RADUENZ, que respondia pela Coordenação dos Agentes Comunitários de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 02 de abril de 2012, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1428/11, de 16 de junho de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 17 de abril de 2012.

LUIZ CARLOS TAMANINI

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

**Portaria Nº 1906/12**

PORTARIA Nº 1906/12

SUSPENDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG - 3, DO SERVIDOR JEAN MARCEL BERTOLDI DIEI.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009 e Portaria nº 1502/11 de 19 de setembro de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica suspensa a Função Gratificada, com denominação de FG - 4, do servidor JEAN MARCEL BERTOLDI DIEI, que respondia pela Coordenação da Área de Meio Ambiente, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 05 de abril de 2012, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 528/10, de 09 de fevereiro de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 17 de abril de 2012.

LUIZ CARLOS TAMANINI

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

**Portaria Nº 1907/12**

PORTARIA Nº 1907/12

LICENCIA O SR. JEAN MARCEL BERTOLDI DIEI DO CARGO DE TÉCNICO AGRÍCOLA.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de

Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica Licenciado do cargo de Técnico Agrícola, o senhor JEAN MARCEL BERTOLDI DIEI, nomeado pela Portaria nº 132/07, de 16 de abril de 2007, a fim de assumir o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 09 de abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 17 de abril de 2012.

LUIZ CARLOS TAMANINI

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

**Edital de Chamamento Nº. 001/2012**

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 001/2012

PARA INDICAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ PARA INTEGRAREM A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, CONFORME DISCIPLINA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 014/2009.

O MUNICÍPIO DE CORUPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 83.102.467/0001-70, com sede em Corupá, Estado de Santa Catarina, à Avenida Getúlio Vargas, n. 443, bairro Centro, CEP 89.278-000, torna público, para conhecimento dos servidores efetivos interessados, que se encontram abertas as inscrições para cargo na Comissão de Avaliação de Servidores Públicos em Estágio Probatório, que tem por finalidade avaliar os servidores recentemente nomeados, em virtude de Concursos Públicos, encontram-se, atualmente, em estágio probatório, de acordo com as normas que seguem a legislação em vigor:

**1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Conforme dispõe a Lei Complementar Municipal n. 014/2009, em seu artigo 57, o servidor nomeado para cargo efetivo do quadro pessoal do Município de Corupá, ficará sujeito a um período de 03 (três) anos de estágio probatório, nos termos do artigo 41, § 4º Constituição Federal.

1.2 De acordo com o artigo 58 da Lei Complementar n. 014/2009, a avaliação deste servidor em estágio probatório se dará por meio de uma Comissão devidamente instituída para esta finalidade, composta da seguinte maneira:

- Pelo Secretário Municipal de Administração e Fazenda, que exercerá a função de Presidente da referida Comissão;
- Por um bacharel em Direito;
- Por 03 (três) servidores efetivos da municipalidade, eleitos pelo Prefeito Municipal, dentre a lista quádrupla indicada pelos servidores efetivos do Município.

1.3 Ante a necessidade de cumprimento do dispositivo legal, faz-se necessária a verificação, nesta municipalidade, de quais servidores efetivos possuem interesse em integrar a referida Comissão, a fim de formar a lista quádrupla.

**2 DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições realizar-se-ão do dia 23 a 27 de abril de 2012, na sede da Secretaria de Educação, devendo o interessado preencher a ficha de Inscrição do Anexo I, indicando o seu nome completo,

bem como o cargo que exerce e a data do ingresso no quadro pessoal desta Municipalidade.

### 3 DOS REQUISITOS

3.1 Para a candidatura a membro da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório serão exigidos os seguintes requisitos:

- a) Reconhecida idoneidade moral;
- b) Idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- c) Ser servidor efetivo no Município de Corupá;
- d) Estar no gozo de seus direitos políticos;
- e) Encontrar-se devidamente habilitado ao cargo que exerce, tendo sido respeitado os 03 (três) anos de estágio probatório.

### 4 DAS ETAPAS DO PROCESSO E DAS ESCOLHAS DOS CANDIDATOS

4.1 O processo de escolha dos servidores efetivos que irão compor a lista quintupla será composto das seguintes etapas:

- a) 23 a 27 de abril de 2012: abertura das inscrições ao cargo de Avaliador da Comissão Avaliadora de Estágio Probatório;
- b) 30 de abril de 2012: verificação de todos os candidatos devidamente inscritos ao cargo acima identificado;
- c) 04 de maio de 2012: votação, na sede da Secretaria de Educação, das 15h às 20h, de 05 (cinco) servidores efetivos, entre os previamente inscritos, para compor a lista quintupla, a ser enviada ao Chefe do Poder Executivo;
- d) 08 de maio de 2012: formação da lista quintupla e envio ao Prefeito Municipal de Corupá.

4.2 O procedimento de formação da lista quintupla, desde a abertura das inscrições até o envio da mencionada lista, será dirigida pela Comissão devidamente constituída para este fim, por meio da Portaria n. 1902/2012.

4.3 A votação constante no item "c" do item anterior será realizada por meio de Cédula para esta finalidade, sendo o voto secreto e direto.

### 5 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1 Serão considerados critérios de desempate e em ordem de verificação:

- a) Maior tempo de serviço exercido ao Município de Corupá;
- b) Maior Idade.

5.2 O critério subsequente só será analisado se persistir o empate no anterior.

5.3 Em caso de persistir empate, a Comissão definirá novos critérios de desempate, que serão apresentados à Prefeitura Municipal, que decidirá.

### 6. ETAPA FINAL

6.1 Realizada a votação e tomados os nomes dos 05 (cinco) servidores efetivos mais votados, formalizar-se-á a lista quintupla, o qual será imediatamente enviada ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo, que nomeará 03 (três) servidores efetivos para compor a Comissão de Avaliação de Servidores Públicos em Estágio Probatório.

Corupá/SC, aos 16 de abril de 2012.

LUIZ CARLOS TAMANINI  
Prefeito Municipal

## Forquilha

### PREFEITURA

#### Aviso de Licitação AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 71/PMF/2012.  
OBJETIVO: Aquisição de material de consumo (gêneros de alimentação: óleo de soja) para instituição de Prestação de Serviços Socioassistenciais de Habilitação e Reabilitação de Pessoa com Deficiência do município de Forquilha/SC, por meio do convênio nº. 66/SNAS/MDS/2008, processo nº. 17001.137943/2008-91, firmado junto ao Ministério do Desenvolvimento Social de Combate a Fome.

DATA DE ABERTURA: Dia 07 de maio de 2012 às 14:00 horas.  
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelos telefones (\*\*48) 3463 8121 ou 3463 8122.

Forquilha, 20 de abril de 2012.  
VALDECIR TISCOSKI  
Pregoeiro

#### Aviso de Licitação PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Tomada de Preço Nº. 72/PMF/2012.  
OBJETIVO: O presente edital tem por objetivo a contratação de empresa especializada para execução da Recuperação e Revitalização de Estradas Vicinais das comunidades de Barra da Sanga, Sanga do Engenho, Pique do Rio Cedro, com pavimento tipo primário de seixo classificado (base 3"), no Município de Forquilha/SC, conforme convênio nº. 4398/2012-2, firmado junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Criciúma.

DATA DE ABERTURA: Dia 09 de maio de 2012 às 14:00 horas.  
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (\*\*48) 3463 8122 ou fone/fax 3463 8123.

Forquilha, 20 de abril de 2012.  
ADEMIR BRANDIELI PEDRO  
Presidente da Comissão de Licitação

#### Aviso de Licitação PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Tomada de Preço Nº. 73/PMF/2012.  
OBJETIVO: O presente edital tem por objetivo a contratação de empresa especializada para execução da Recuperação e Revitalização de Estradas Vicinais das comunidades de São Pedro, Taquara, Linha São José, com pavimento tipo primário de seixo

rolado, no Município de Forquilha/SC, conforme convênio nº. 4399/2012-0, firmado junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Criciúma.

DATA DE ABERTURA: Dia 09 de maio de 2012 às 15:30 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (\*\*48) 3463 8122 ou fone/fax 3463 8123.

Forquilha, 20 de abril de 2012.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO

Presidente da Comissão de Licitação

## Fraiburgo

### PREFEITURA

#### Decreto Nº 0106/2012

DECRETO Nº 0106, DE 19 DE ABRIL DE 2012.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Nº 2134, de 15 de Fevereiro de 2012;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo para o exercício de 2012 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), nas seguintes dotações:

11.00 - Secretaria de Ação Social

11.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.242.0025.2.054 - Manutenção do Programa de Atenção a Pessoa com Necessidades Especiais

3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos - Recurso 0.3.0200 (241)

R\$

7.000,00

Total R\$ 7.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Consolidado do Município de Fraiburgo do exercício de 2011, por origem de recurso, em conformidade com o artigo 43, § 1º; inciso I da Lei 4.320/64 e Prejulgado TCE nº. 1794/06.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

FRAIBURGO, 19 DE ABRIL DE 2012.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

#### Portaria Nº 0990/2012

PORTARIA Nº 0990 DE 20 DE ABRIL DE 2012.

Exonera servidor público municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora NÁDIA DE LORENZI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 082.022.159-78, nomeada no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, em 30 de abril de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 20 de abril de 2012.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

#### Portaria Nº 0991/2012

PORTARIA Nº 0991 DE 20 DE ABRIL DE 2012.

Revoga Portaria 0982/2012.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010; e em conformidade com a comunicação interna nº 0523 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria 0982 de 18 de abril de 2012 que ampliou a carga horária, de 20 (vinte) para 22 (vinte e duas) horas semanais, da servidora BRUNA DEBORTOLI PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 080.073.959-03, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA, a partir de 19 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 20 de abril de 2012.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

#### Portaria Nº 0992/2012

PORTARIA Nº 0992 DE 20 DE ABRIL DE 2012.

Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0521/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 24 (vinte e quatro) para 33 (trinta e três) horas semanais a carga horária da servidora PATRICIA APARECIDA GUEDES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 020.330.479-97, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA, no período de 23 de abril de 2012 até 01 de junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Fraiburgo, 20 de abril de 2012.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

#### Portaria Nº 0993/2012

PORTARIA Nº 0993 DE 20 DE ABRIL DE 2012.  
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0524/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Considerando que está substituindo a servidora MONICA CRISTINA DE BARROS SESTREN, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

#### RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 16 (dezesesseis) para 22 (vinte e duas) horas semanais a carga horária da servidora MARIA AUXILIADORA APARECIDA CARNIEL SOTTORIVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 345.621.509-63, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - LÍNGUA INGLESA, no período de 23 de abril de 2012 até 01 de junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 20 de abril de 2012.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

#### Portaria Nº 0994/2012

PORTARIA N.º 0994 DE 20 DE ABRIL DE 2012.  
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0013 de 13 de abril de 2012 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, para atender excepcional interesse público, na área da Infra Estrutura Urbana; Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

#### RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, DENIVON TOMCHAK, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 061.118.429-00, na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 23 de abril de 2012 até 31 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 20 de abril de 2012.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

#### Portaria Nº 0995/2012

PORTARIA Nº 0995 DE 20 DE ABRIL DE 2012.  
Designa Fiscal de Obra decorrente de Contrato Administrativo.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar FRANCIELY MORAES PEREGO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 045.330.749-36, contratada em caráter temporário na função de ENGENHEIRO CIVIL, matrícula nº 9136, para acompanhamento e fiscalização da obra decorrente do contrato administrativo CT12PMF101, Processo Administrativo Licitatório nº 0067/2012, Tomada de Preços nº 0014/2012, cujo objeto é a construção de banheiros e vestiários junto ao Campo de Futebol do bairro São Sebastião, neste município.

Art. 2º. Incumbe ao fiscal acima designado acompanhar e fiscalizar a execução da obra acima referida, anotando as ocorrências relevantes e documentando eventuais equívocos a serem corrigidos, transmitindo-as às autoridades competentes, às quais competirá adotar as providências adequadas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 20 de abril de 2012.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

#### Aviso de Inexigibilidade de Licitação Nº 00015/2012

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0107/2012  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0015/2012-PMF

O Município de Fraiburgo (SC), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 0015/2012 - PMF, de acordo com o Edital de Credenciamento nº 0001/2012-PMF e Decreto nº 0027 de 19 de janeiro de 2012, referente ao credenciamento da empresa "JORNAL DE FRAIBURGO EDITORA JORNALISTICA LTDA ME" inscrita no CNPJ sob nº 12.352.223/0001-05, para prestação de serviços relativos à veiculação na forma impressa de publicidade institucional, de utilidade pública, campanhas educativas e outras, com base no Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Fraiburgo, (SC), 19 de abril de 2012.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

#### Aviso de Republicação do Pregão Presencial Nº 0053/2012A- PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
AVISO DE REPUBLICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0053/2012A - PM

Objeto: Aquisição de materiais esportivos para uso nos Centros de

Educação deste Município. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até as 14:15 horas do dia 10.05.2012. Abertura: Às 14:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039/3001. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br. E-mail: compras@fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 19 de abril de 2012.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

**Aviso de Retificação do Pregão Presencial Nº 0063/2012 - Rp 0026**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0063/2012  
REGISTRO DE PREÇOS Nº002

O Prefeito Municipal de Fraiburgo (SC) torna público que no PAL em epígrafe cujo objeto é a contratações futuras de pedrisco e meio-fio de concreto para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (SANEFRAI, FMS e FME). Retifica-se o prazo de validade da Ata de Registro, onde se lê durante os meses de "abril a dezembro de 2012", leia-se durante os meses de "maio a dezembro de 2012", mantendo-se a data de abertura: Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 10:30 horas do dia 03/05/2012. Abertura: Às 10:30 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 20 de abril de 2012.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

**Aviso do Pregão Presencial Nº 0014/2012-FMS**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2012 - FM

Objeto: Aquisição de equipamentos para uso na sala de fisioterapia da Unidade de Saúde do Bairro São Miguel. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até as 9:15 horas do dia 10.05.2012. Abertura: Às 9:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039/3001. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br e e-mail: compras@fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 19 de abril de 2012.  
NILCE PINZ  
Secretária Municipal de Saúde

**Aviso do Pregão Presencial Nº 0064/2012-PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0064/2012 - PMF

Objeto: Contratação de serviços gráficos para confecção de folders para realização da campanha do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) no combate ao abuso e a exploração sexual infanto-juvenil. Julgamento: Menor Preço por ITEM. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até as 14:15 horas do dia 07.05.2012. Abertura: Às 14:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das

Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039/3001. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br. E-mail: compras@fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 19 de abril de 2012.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

**Aviso do Pregão Presencial Nº 0065/2012-PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0065/2012 - PMF

Objeto: Contratação de empresa do ramo para a recuperação do motor OM 352 do MB 1113, nº 47, de placas MAI-9557 (peças e mão-de-obra). Julgamento: Menor Preço por LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até as 15:30 horas do dia 07.05.2012. Abertura: Às 15:30 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039/3001. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br. E-mail: compras@fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 20 de abril de 2012.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato Ct12pmf101**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT12PMF101

CONTRATANTE: Município de Fraiburgo. CONTRATADA: DOCA-CASA E JARDIM LTDA ME. OBJETO: Contratação de empresa do ramo para construção de banheiros e vestiários junto ao Campo de Futebol do bairro São Sebastião. VALOR TOTAL: R\$ 82.966,99 (oitenta e dois mil novecentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos). DATA: 19.04.2012. VIGÊNCIA: 19.04.2012 a 18.06.2012. PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias. Processo Administrativo Licitatório nº 0067/2012 - PMF. Tomada de Preços nº 0014/2012. RECURSO: 1.200 Recursos Ordinários (Próprios).

Fraiburgo(SC), 19 de abril de 2012  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

**Extrato do Edital de Seleção Act Nº 0016/2012**

EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0016 DE 20 DE ABRIL DE 2012.

O Prefeito Municipal DE FRAIBURGO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Contratação em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público em diversas áreas do Município de Fraiburgo, para a função pública de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE das seguintes localidades: Bairro Linha Baía I, Bairro Vila Salete, Bairro São Cristóvão, Bairro Butiá Verde, Bairro Butiá Verde - Setor I, Localidade Rio Mansinho/Fischer, Assentamento Campina do Cerro e Bairro Santa Monica. O preenchimento de vagas será para o ano de 2012, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 4 de junho de 1997 e suas alterações. As inscrições serão realizadas no período de 23 de abril de 2012 a 04 de maio de 2012, das 08:30 as 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dia de expediente (excetuados sábados, domingos, feriados e pontos facultativos), na Secretaria de Administração e Planejamento, Departamento de Gestão de

Pessoal, localizado na Av. Rio das Antas, 185, Centro, Município de Fraiburgo, SC. A íntegra do Edital estará disponível na internet no site "www.fraiburgo.sc.gov.br". Outras informações junto a Prefeitura Municipal de Fraiburgo, pelo fone (49) 3256-3013.

Fraiburgo, 20 de abril de 2012.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

### **Notificação de Recebimento de Recursos Federais** NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de Fraiburgo-SC, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20/03/1997, notifica os partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação de crédito na data de 20/04/2012 no valor de R\$ 467.906,90 (quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e seis reais e noventa centavos) , vinculado ao contrato de Convênio Nº 1.249/2010-1, assinado em 09/02/2010 , objetivando a "Construção do Centro de Eventos - Bloco 1".

Secretaria de Finanças

### **Notificação de Recebimento de Recursos Federais1** NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de Fraiburgo-SC, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20/03/1997, notifica os partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação de crédito na data de 20/04/2012 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) , vinculado ao contrato de Convênio Nº 4648/2012-5 , assinado em 11/04/2012 , objetivando repasse de recursos para execução do Projeto denominado "EX-POFRAI 2012" .

Secretaria de Finanças

## Garopaba

### PREFEITURA

#### **Lei N.º 1.634/2012**

LEI N.º 1.634, DE 20 DE ABRIL DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO APLICAR O INCENTIVO FINANCEIRO DO PMAQ-AB, CONCEDIDO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ-AB, EM PROL DA EQUIPE DA ATENÇÃO BÁSICA QUE OBTIVER CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO CERTIFICADA NOS TERMOS DO ART. 16 DA PORTARIA 1.654/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a aplicar o Incentivo Financeiro do PMAQ-AB, concedido de forma variável pelo Ministério da Saúde, no âmbito do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ-AB, instituído pela Portaria do Ministro de Estado da Saúde nº 1.654, de 19 de julho de 2011, em prol da Equipe da Atenção Básica que obtiver classificação de desempenho certificada nos termos do art. 16 da Portaria 1.654/2011.

§ 1º. O Poder Executivo aplicará o Incentivo Financeiro do PMAQ-AB efetivamente recebido do Ministério da Saúde, em prol dos profissionais integrantes da equipe certificada pelo Ministério da Saúde, na forma de abono, na proporção de 50% (cinquenta) por cento dos valores recebidos, distribuídos aos servidores proporcionalmente a remuneração do cargo ocupado.

§ 2º. Os valores, referentes aos 50% (cinquenta por cento) excedentes serão empregados no pagamento dos encargos sociais e melhoria da qualidade da Atenção Básica.

§ 3º. O Incentivo Financeiro do PMAQ-AB concedido às equipes premiadas sob a forma de abono não autoriza a incorporação, e depende dos recursos financeiros do Ministério da Saúde e desempenho da equipe da atenção básica ou saúde bucal.

§ 4º. O valor do Incentivo Financeiro do PMAQ-AB, denominado como Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável), segue as diretrizes fixadas pelo Ministério da Saúde na Portaria 2.396, de 13 de outubro de 2011.

Art. 2º. Sobre o valor do abono não incidirá qualquer adicional, gratificação ou vantagem, bem como não servirá de base de cálculo para as consignações a que estiver sujeito o servidor, exceto tributação legal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 20 de Abril de 2012.  
LUIZ CARLOS LUIZ  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no DOM/SC em 23/04/2012, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA C. A. VIEIRA  
Secretária de Administração

#### **Decreto N.º 059/2012**

DECRETO N.º 059, DE 17 DE ABRIL DE 2012.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo, no dia 30/04/2012 (segunda-feira), em virtude das comemorações do Dia do Trabalho;

Art. 2º. O atendimento dos serviços públicos essenciais deverá ser garantido pelos órgãos da administração municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 17 de Abril de 2012.  
LUIZ CARLOS LUIZ  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 23/04/2012, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA C. A. VIEIRA  
Secretária de Administração

**Comunicado de Audiência Pública**  
COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em cumprimento a Lei Federal nº. 11.445, de 05 de janeiro de 2007, torna público e CONVIDA todos os cidadãos interessados para participarem de AUDIÊNCIA PÚBLICA, que fará realizar, no dia 09 de maio de 2012, às 18:30 horas, no auditório da Escola Municipal Pinguirito, à Rua Vice-Prefeito João Nicomedes Lentz, 1353 - Pinguirito, Garopaba, Estado de Santa Catarina, com o objetivo de apresentar a comunidade em geral a versão final do PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DE GAROPABA.

Garopaba, 20 de Abril de 2012.  
LUIZ CARLOS LUIZ  
Prefeito Municipal

**Homologação de Resultados**

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 007/2012 - PARCIAL  
ETAPA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

FICAM HOMOLOGADOS os Resultados do Processo Seletivo, Edital n.º 007/2012, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 007/2012  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CARGO: AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

Posição	Candidato
1º.	Abilio Gonçalves Filho
2º.	Paulino de Jesus
3º.	Maria Celia semeão
4º.	Iris Teixeira Gonçalves
5º.	João Vieira Lourenço
6º.	Antonio Pedro de Souza
7º.	Nilton Ferreira
8º.	Manoel Marques
9º.	Josiel de Carvalho
10º.	Candido Nascimento
11º.	Nivaldo José da Silva
12º.	Leandro Pereira Furtado
13º.	Edmilson Cunha Oliveira
14º.	Ailton Gonçalves Sebastião
15º.	Osvaldo de Souza
16º.	Amilton de Araujo
17º.	José Carlsen
18º.	Cedoni Barbosa da Silva
19º.	Aducio Inacio Vieira
20º.	Jorge Eduardo Gonzales Luzar
21º.	Sidnei Kruger
22º.	Carlos Gonçalves
23º.	Alexandre Soares Pires

CARGO: AUXILIAR DE MOTORISTA

Posição	Candidato
1º.	Mario Pereira Pacheco
2º.	Gilmar Gonçalves
3º.	Caio Ernesto de Souza Passos

4º.	Nivaldo Westrup
5º.	Adilson Gonçalves Antonio
6º.	João Batista Pacheco de Souza
7º.	Lucas Martins
8º.	Dilmo Tomé de Amorim
9º.	Pitter Pereira
10º.	Albino Raquel Junior
11º.	Ricardo José Cardoso
12º.	Estevão Tomaszewski Junior
13º.	Deivit Seiler de Medeiros
14º.	João Heleodoro Martins
15º.	Antonio Marcos do Nascimento
16º.	Ronaldo Soares da Silva
17º.	Vilmar Cesar Pereira
18º.	Osvaldo José Rufino
19º.	Leonardo Alcides Scheidt Soares
20º.	Lourival de Souza Couto
21º.	Jonas Berto da Rosa
22º.	Saulo Pareira
23º.	Adriano da Silva Pires
24º.	Junior Pereira de Souza
25º.	Jonas Souza Rocha
26º.	Henrique Almeida dos Santos

CARGO: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS

Posição	Candidato
1º.	Nazaro Cardoso
2º.	Jaison Elio Pereira
3º.	Pedro Paulo Luiz
4º.	Ricardo José Cardoso
5º.	Cleber Rosa dos Santos
6º.	Albino Raquel Junior
7º.	Aginaldo Matias

CARGO: MECÂNICO

Posição	Candidato
1º.	José Vieira
2º.	Loimar Rosa dos Santos Junior
3º.	Renzo Gorayeb speziali
4º.	João Vitor Cassol Machado

Garopaba, 18 de Abril de 2012.  
LUIZ CARLOS LUIZ  
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC em 23/04/2012

**CÂMARA MUNICIPAL**

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N.º. 07/2011**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 07/2011 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GAROPABA - CÂMARA MUNICIPAL DE GAROPABA E A EMPRESA 14 BRASIL TELECOM CELULAR S.A.

Aos 07 (sete) dias do mês de março de 2012, nesta cidade de Garopaba, Estado de Santa Catarina, no Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Garopaba, compareceram as partes entre si juntas e contratadas, a saber: de um lado o MUNICÍPIO DE GAROPABA - CÂMARA MUNICIPAL DE GAROPABA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Garopaba, Estado de Santa Catarina, na Rua Professor Antônio

José Botelho, 113 - Centro - Garopaba/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 80.987.423/0001-86, neste ato legalmente representada por seu Presidente Sr. PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 5/R 1.901.492 e do CPF/MF nº 675.070.429-87, residente e domiciliado na Rua Prefeito João Orestes de Araújo, nº 1072, bairro Pinguirito, cidade de Garopaba/SC, CEP 88.495-000, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa 14 BRASIL TELECOM CELULAR S.A., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.423.963/0001-11, com sede no SIA SUL - ASP - Lote D, Bloco B, Brasília/DF, neste ato representada por seu Gerente de Vendas, Sr. DELTON BATISTA DA SILVA, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade n.º 089562698 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 000.827.424-05, e por seu Gerente de Serviços a Clientes, Sr. LAIRTO JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade n.º 2.201.909-0 SSP/SC e inscrito no CPF/MF n.º 770.383.639-72, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2011, de 16 de fevereiro de 2011, amparado no inciso II do Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93, respeitando as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

1.1 Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de fevereiro de 2012, o prazo contratual, firmado entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO, referente ao contrato nº. 07/2011 de 16 de fevereiro de 2011, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP, na modalidade Local - VC1, com fornecimento dos CHIPS para os 10 (dez) acessos devidamente habilitados conforme especificações contidas no Anexo Único (proposta comercial).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - Do valor

2.1 Para a perfeita execução dos serviços mencionados na cláusula anterior, objeto deste Termo Aditivo e Contrato Nº 07/2011, e obedecidas as demais condições estipuladas neste instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total estimado mensal de R\$ 488,00 (quatrocentos e oitenta e oito reais) e anual de R\$ 5.856,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais), previsto na planilha de preços (Anexo Único - proposta comercial).

2.1.1 No preço total estipulado nesta cláusula já deverão estar computados todos os custos com salários, encargos sociais, fiscais, administrativos, comerciais e trabalhistas, bem como todos os tributos incidentes sobre os serviços, equipamentos, materiais e mão-de-obra aplicáveis.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - Das atribuições

O presente instrumento passa a fazer parte integrante do Contrato nº. 07/2011.

#### CLÁUSULA QUARTA - Demais cláusulas

As demais Cláusulas pactuadas do Contrato inicial permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Garopaba, 07 de março de 2012.  
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO  
PELA CONTRATANTE

DELTON BATISTA DA SILVA  
PELA CONTRATADA

LAIRTO JOSÉ DOS SANTOS  
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:  
NOME: Rogério Linhares  
CPF: 950.635.369-72  
NOME:  
CPF:

## Garuva

### PREFEITURA

#### Lei Complementar Nº 61/2012

LEI COMPLEMENTAR Nº 61, DE 04 DE ABRIL DE 2012

"ALTERA NUMERO VAGAS DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA, ALTERA E CONSOLIDA O ANEXO X DA LEI COMPLEMENTAR N. 45/2009, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO ROMÃO, Prefeito Municipal de Garuva, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo X – Estrutura de cargos de provimento efetivo do magistério público da Prefeitura Municipal de Garuva da Lei Complementar n. 45/2009, acrescentando 30 (trinta) vagas para cargo de Professor Nível I, 30 (trinta) vagas para Professor Nível II e 20 (vinte) vagas para o cargo de Professor Nível III, conforme a seguinte redação:

Carreira	Cargo	Carga horária	Pré-Requisito de Investidura	Total de vagas
Professor	PRO-FES-SOR	220 h/m	Magistério/Ensino Médio	60
Professor II	PRO-FES-SOR	220 h/m	Licenciatura Plena na Área de Atuação e Registro no MEC	100
Professor III	PRO-FES-SOR	220 h/m	Licenciatura Plena e Pós Graduação na área de formação com carga horária mínima de 360 horas e Registro no MEC	100

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

#### ANEXO X ESTRUTURA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA

Carreira	Cargo	Carga Horária	Pré-requisitos	Total de Vagas
Especialista	ADMINISTRADOR ESCOLAR	40:00 Horas Semanais	Graduação em Pedagogia, com habilitação em Administração Escolar e Registro no MEC	03

Especialista	PSICOPEDAGOGO	40:00 Horas Semanais	Graduação em Pedagogia com Pós Graduação em Psicopedagogia e Registro no MEC	02
Especialista	SUPERVISOR ESCOLAR	40:00 Horas Semanais	Graduação em Pedagogia com habilitação em supervisão escolar e Registro no MEC	06
Especialista	ORIENTADOR ESCOLAR	40:00 Horas Semanais	Graduação em Pedagogia, com habilitação em Orientação Educacional e Registro no MEC.	06
Especialista	SUPERVISOR DESPORTIVO	40:00 Horas Semanais	Graduação em Educação Física e Registro no Conselho	01
Professor III	PROFESSOR	40:00 Horas Semanais	Licenciatura Plena e Pós Graduação na área de formação com carga horária mínima de 360 horas e Registro no MEC	100
Professor II	PROFESSOR	40:00 Horas Semanais	Licenciatura Plena na Área de Atuação e Registro no MEC	100
Professor I	PROFESSOR	40:00 Horas Semanais	Magistério / Ensino Médio	60
Educador	MONITOR DE CRECHE	40:00 Horas Semanais	Ensino Médio	05

**Portaria Nº 170/2012**

PORTARIA Nº 170, de 12 de março de 2012.

**"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as solicitações de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

ART. 1º. Admitir em caráter temporário HELOY TOMAZ SANTOS PEREIRA, inscrito no CI-RG 4.750.137-5 e CPF 058.220.069-57, na função de Professor Nível II, por 20 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

MÁRCIA APARECIDA AMARAL CORREA  
Secretária Municipal de Educação

**Portaria Nº 171/2012**

PORTARIA Nº 171, de 12 de março de 2012.

**"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER****TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as solicitações de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

ART. 1º. Admitir em caráter temporário MARIA APARECIDA DE JESUS, inscrita no CI-RG 3.801.354-8 e CPF 981.157.409-00, na função de Professora Nível I, por 20 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

MÁRCIA APARECIDA AMARAL CORREA  
Secretária Municipal de Educação

**Portaria Nº 188/2012**

PORTARIA Nº 188, de 27 de março de 2012.

**"DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR IZAQUE MATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998.

CONSIDERANDO, Comunicação Interna Nº 020/2012, de 26 de março de 2012, da Secretaria de Saneamento Ambiental e aprovação do Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

RESOLVE:

ART. 10. - Remover o servidor IZAQUE MATOS da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo para a Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental, mantida a carga horária de 220 horas mensais.

ART. 20. - Esta portaria entrará em vigor da data de 02/04/2012.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 192/2012**

PORTARIA Nº. 192, de 30 de março de 2012

**"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e Leis Municipais Complementares, 01/98 de 02/03/98 e 45/09 de 15/10/2009;

Considerando, Ofício nº 55/2012 de 29/03/2012

**RESOLVE:**

ART. 1o. - Reduzir a carga horária mensal de 165 horas para 110 horas da servidora LUCIA BISEWSKI, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/04/2012.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 193/2012**

PORTARIA Nº. 193, de 02 de abril de 2012.

“DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DA SERVIDORA LUCIANY ELIZA MIRANDA PISKE BOEING E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CONSIDERANDO os termos do Processo de readaptação funcional nº. 001/2012.

CONSIDERANDO parecer da junta médica do município.

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS Nº 001/98, 002/98 e 012/01,

**RESOLVE:**

Art. 1o. - Remanejar provisoriamente a servidora pública municipal LUCIANY ELIZA MIRANDA PISKE BOEING, da função de Professor Nível III, lotada na Creche Municipal Frei José Bertoldi, para exercer em caráter provisório, funções administrativas na Biblioteca da Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves, com carga horária de 40 horas semanais, e com os vencimentos do cargo de origem, em razão das limitações em sua capacidade laborativa identificadas pela Junta Médica Oficial de Readaptação.

Art. 2º. - Comunique-se a Junta Médica oficial de Readaptação para reavaliar o servidor após 03 (três) meses da data da publicação desta portaria.

Art. 3o. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA  
Secretária Municipal de Educação

**Portaria Nº 195/2012**

PORTARIA Nº 195, de 02 de abril de 2012.

“REMANEJAR SERVIDOR”

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Considerando, a necessidade de servidor de nível superior para prestar serviços junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, nas atividades de administração do Abrigo Provisório.

**RESOLVE:**

ART. 1º. Remanejar a servidora pública Cecília Zawodine Peters, ocupante do cargo de Professora Nível III, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

ART. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA  
Secretária Municipal de Educação

**Portaria Nº 197/2012**

PORTARIA Nº. 197, de 02 de abril de 2012

“DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DO SENHOR MARCO AURELIO LISBOA REIS, PARA O CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR 046/09 DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

**RESOLVE:**

ART. 1o. Admitir o senhor Marco Aurélio Lisboa Reis, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 349.662 e CPF 252.167.249-15, para o cargo de Médico Clínico Geral, para atuar na Estratégia Saúde da Família - ESF, cujas atribuições e responsabilidades constam dos anexos III e IV da Lei Complementar 046/2009.

ART. 2o. O padrão de vencimentos, de acordo com a referida Lei Complementar, é o da referência A, de Classe I, da Carreira de Especialista Superior I, no valor de R\$ 9.127,88 (nove mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos) mensais, para a carga horária de 220 horas/mês.

ART. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 03/04/2012.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

NIVIA MARIA COSTA DE ARAUJO ESTEVAM  
Secretária Municipal de Saúde

**Portaria Nº 203/2012**

PORTARIA Nº 203, de 02 de abril de 2012.

“DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as solicitações de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

**RESOLVE:**

ART. 1º. Admitir em caráter temporário SUELEN PAOLA CASA-GRANDE, inscrita no CI-RG 4.294.355 e CPF 082.492.899-78, na função de Professora Nível I, por 20 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

MÁRCIA APARECIDA AMARAL CORREA  
Secretária Municipal de Educação

**Portaria Nº 205/2012**

PORTARIA Nº. 205, de 09 de abril de 2012.

"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUN. COMPLEMENTAR 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998 E 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009,

## RESOLVE:

Art. 1o. - Demitir a pedido, a servidora MARINETTI ESTHER VIEIRA, portadora do RG 2.604.806-0 e CPF 920.948.139-91, do cargo de Professora Nível II, admitida através da Portaria nº. 036/2012, de 06 de fevereiro de 2012.

Art. 2o. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO

Prefeito Municipal

MÁRCIA APARECIDA AMARAL CORREA

Secretário Municipal de Educação

**Portaria Nº 206/2012**

PORTARIA Nº. 206, de 09 de abril de 2012.

"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUN. COMPLEMENTAR 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998 E 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009,

## RESOLVE:

Art. 1o. - Demitir a pedido, a servidora VERONICA JAGIELSKI VALIATTI, portadora do RG 927.015 e CPF 785.369.879-87, do cargo de Professora Nível II, admitida através da Portaria nº. 047/2012, de 09 de fevereiro de 2012.

Art. 2o. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO

Prefeito Municipal

MÁRCIA APARECIDA AMARAL CORREA

Secretário Municipal de Educação

**Portaria Nº 207/2012**

PORTARIA Nº 207, de 09 de abril de 2012.

"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

## RESOLVE:

ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, MARINILDA SILVA MARIAN, do cargo de Professora Nível I, admitido através da portaria nº. 037/2012, de 06 de fevereiro de 2012.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO

Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA

Secretária Municipal de Educação

**Portaria Nº 209/2012**

PORTARIA Nº 209, de 09 de abril de 2012.

"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as solicitações de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

## RESOLVE:

ART. 1º. Admitir em caráter temporário MARLI JANING POHL, inscrita no CI-RG 3.004.040-0 e CPF 659.646.169-68, na função de Professora Nível II, por 20 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO

Prefeito Municipal

MÁRCIA APARECIDA AMARAL CORREA

Secretária Municipal de Educação

**Portaria Nº 212/2012**

PORTARIA Nº 212, de 09 de abril de 2012.

"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as solicitações de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

## RESOLVE:

ART. 1º. Admitir em caráter temporário RICARDO CAMPOS DA COSTA, inscrito no CI-RG 5.171.670-4 e CPF 070.919.819-10, na função de Professor Nível I, por 40 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

MÁRCIA APARECIDA AMARAL CORREA  
Secretária Municipal de Educação

#### Portaria Nº 213/2012

PORTARIA Nº 213, de 09 de abril de 2012.  
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as solicitações de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

ART. 1º. Admitir em caráter temporário BRUNA SALES, inscrita no CI-RG 4.663.055 e CPF 077.697.596-09, na função de Professora Nível I, por 10 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 12/04/2012.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

MÁRCIA APARECIDA AMARAL CORREA  
Secretária Municipal de Educação

#### Portaria Nº 216/2012

PORTARIA Nº 216, de 13 de abril de 2012.  
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as solicitações de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

ART. 1º. Admitir em caráter temporário MARINILDA DA SILVA MARIAN, inscrita no CI-RG 4.088.444-9 e CPF 796.311.349-20, na

função de Professora Nível I, por 40 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 16/04/2012.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

MÁRCIA APARECIDA AMARAL CORREA  
Secretária Municipal de Educação

#### Portaria Nº 227/2012

PORTARIA Nº 227, de 13 de abril de 2012.  
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as solicitações de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

ART. 1º. Admitir em caráter temporário IVONIR TEREZINHA CARDOSO, inscrita no CI-RG 4.075.213-7 e CPF 680.511.829-87, na função de Professora Nível I, por 20 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 16/04/2012.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

MÁRCIA APARECIDA AMARAL CORREA  
Secretária Municipal de Educação

#### Portaria Nº 231/2012

PORTARIA Nº 231, de 16 de abril de 2012.  
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as solicitações de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

**RESOLVE:**

ART. 1º. Admitir em caráter temporário OLGA DA SILVA FRANCO, inscrita no CI-RG 2.055.131 e CPF 005.713.789-78, na função de Professora Nível I, por 30 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 20/04/2012.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

MÁRCIA APARECIDA AMARAL CORREA  
Secretária Municipal de Educação

**Portaria Nº 241/2012**

PORTARIA Nº. 241, de 16 de abril de 2012

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA ADRIANA CAMILINA RODRIGUES, PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 046/09 DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

**RESOLVE:**

ART. 1o. - Nomear a senhora ADRIANA CAMILINA RODRIGUES, brasileira, solteira, portadora do RG nº 5.744.446 e CPF nº 009.505.429-46, para o cargo de Agente Comunitária de Saúde, com provimento de caráter efetivo, para atuar na Microárea 05, São João Abaixo, cujas atribuições e responsabilidades constam dos anexos III e IV da Lei Complementar 046/2009.

ART. 2o - O padrão de vencimentos, de acordo com a referida Lei Complementar, é o da referência A, de classe I, da Carreira de Suporte, no valor de R\$ 726,05 (setecentos e vinte e seis reais e cinco centavos) mensais, para a carga horária de 220 horas/mês.

ART. 3o - A presente nomeação se dá em razão da classificação obtida pela referida nomeanda no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2012, autorizado pela Portaria Municipal nº 003 de 18/01/2012, homologado em 12/03/2012.

ART. 4o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

NIVIA MARIA COSTA DE ARAUJO ESTEVAM  
Secretária Municipal de Saúde

**Portaria Nº 242/2012**

PORTARIA Nº. 242, de 16 de abril de 2012

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA ANGELITA DE JESUS DAMACENO PEREIRA, PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 046/09 DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

**RESOLVE:**

ART. 1o. - Nomear a senhora ANGELITA DE JESUS DAMACENO PEREIRA, brasileira, casada, portadora do RG nº 22.210.783-2 e CPF nº 028.861.749-55, para o cargo de Agente Comunitária de Saúde, com provimento de caráter efetivo, para atuar na Microárea

01, Três Barras, cujas atribuições e responsabilidades constam dos anexos III e IV da Lei Complementar 046/2009.

ART. 2o - O padrão de vencimentos, de acordo com a referida Lei Complementar, é o da referência A, de classe I, da Carreira de Suporte, no valor de R\$ 726,05 (setecentos e vinte e seis reais e cinco centavos) mensais, para a carga horária de 220 horas/mês.

ART. 3o - A presente nomeação se dá em razão da classificação obtida pela referida nomeanda no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2012, autorizado pela Portaria Municipal nº 003 de 18/01/2012, homologado em 12/03/2012.

ART. 4o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

NIVIA MARIA COSTA DE ARAUJO ESTEVAM  
Secretária Municipal de Saúde

**Portaria Nº 243/2012**

PORTARIA Nº. 243, de 16 de abril de 2012

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA CRISTIANE MARIA FISCHER HASCKEL, PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 046/09 DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

**RESOLVE:**

ART. 1o. - Nomear a senhora CRISTIANE MARIA FISCHER HASCKEL, brasileira, casada, portadora do RG nº 5.150.269 e CPF nº 009.509.699-07, para o cargo de Agente Comunitária de Saúde, com provimento de caráter efetivo, para atuar na Microárea 03, Vila Margarida, cujas atribuições e responsabilidades constam dos anexos III e IV da Lei Complementar 046/2009.

ART. 2o - O padrão de vencimentos, de acordo com a referida Lei Complementar, é o da referência A, de classe I, da Carreira de Suporte, no valor de R\$ 726,05 (setecentos e vinte e seis reais e cinco centavos) mensais, para a carga horária de 220 horas/mês.

ART. 3o - A presente nomeação se dá em razão da classificação obtida pela referida nomeanda no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2012, autorizado pela Portaria Municipal nº 003 de 18/01/2012, homologado em 12/03/2012.

ART. 4o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

NIVIA MARIA COSTA DE ARAUJO ESTEVAM  
Secretária Municipal de Saúde

**Portaria Nº 244/2012**

PORTARIA Nº. 244, de 16 de abril de 2012

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA LUCEMAR KRUEGER ALVES, PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 046/09 DE 16 DE OUTUBRO DE

2009.

**RESOLVE:**

ART. 1o. - Nomear a senhora LUCEMAR KRUEGER ALVES, brasileira, casada, portadora do RG nº 5.191.562 e CPF nº 058.984.269-22, para o cargo de Agente Comunitária de Saúde, com provimento de caráter efetivo, para atuar na Microárea 03, Bom Futuro, cujas atribuições e responsabilidades constam dos anexos III e IV da Lei Complementar 046/2009.

ART. 2o - O padrão de vencimentos, de acordo com a referida Lei Complementar, é o da referência A, de classe I, da Carreira de Suporte, no valor de R\$ 726,05 (setecentos e vinte e seis reais e cinco centavos) mensais, para a carga horária de 220 horas/mês.

ART. 3o - A presente nomeação se dá em razão da classificação obtida pela referida nomeanda no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2012, autorizado pela Portaria Municipal nº 003 de 18/01/2012, homologado em 12/03/2012.

ART. 4o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

NIVIA MARIA COSTA DE ARAUJO ESTEVAM  
Secretária Municipal de Saúde

**Gaspar**

**PREFEITURA**

**Edital de Citação: Processo Administrativo Disciplinar Nº 07/2011**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC

Edital de Citação: Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2011, instaurado por meio da Portaria nº. 2.576, datada de 04 de novembro de 2011.

O Município de Gaspar, através da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, promove a presente CITAÇÃO do servidor público municipal ANTONIO MAURÍCIO DE CAMPOS FILHO (matrícula nº 4012) para acompanhar o processo, inclusive com vistas dos autos na repartição, pessoalmente ou por intermédio de advogado legalmente habilitado e com poderes expressos para tanto, bem como, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data de publicação (conforme artigo 194 e parágrafo único da Lei nº 1.305/91), juntar provas, indicar aquelas que pretende produzir e oferecer testemunhas para deporem sobre os fatos relacionados à denúncia. Comunicamos ainda que os atos desta Comissão e as audiências para tomada de depoimentos realizar-se-ão na Prefeitura Municipal de Gaspar, localizada na Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº. 435 - Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC.

MICHEL MARCELO LONGO  
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar

**SAMAE**

**Aviso do Pregão Presencial Nº 22/2012 - SAMAE**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão nº.22/2012

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de conexões visando a manutenção, ampliação e reparos necessários ao funcionamento dos sistemas e redes de água existentes no Município.

A ENTREGA DOS ENVELOPES contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços da licitante deverá ocorrer até as 08:45 horas do dia 08/05/2012.

A ABERTURA DOS ENVELOPES ocorrerá no dia 08/05/2012 às 09:00 horas; cuja sessão estará aberta à participação de todos os interessados.

As licitantes interessadas em participar do certame, poderão obter a íntegra do Edital, diariamente, durante o horário de expediente, junto ao Departamento de Compras do SAMAE - Gaspar; ou no site: [www.samaegaspar.com.br](http://www.samaegaspar.com.br)

Gaspar (SC), em 18 de abril de 2012.

LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI  
Diretor Presidente

**Governador Celso Ramos**

**PREFEITURA**

**Extrato do Contrato Nº 051/2012**  
PREFEITURA MUN. DE GOV. CELSO RAMOS

EXTRATO DE CONTRATO N.º 051/2012. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS. CONTRATADO: VALDÉZIA MARIA DA SILVA. OBJETO: Contratação de profissional da área contábil com experiência em contabilidade pública (demonstrativos contábeis lei nº 4.320, demonstrativos da lei de responsabilidade fiscal, NBCASP), assim como fechamento do balanço consolidado do município e acompanhamento do mesmo junto aos órgãos competentes.

PRAZO: Do dia 01/03/2012 até 31/12/2012. VALOR: R\$ 64.520,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Administração.

Governador Celso Ramos, 16 de Abril de 2012.  
ANÍSIO ANATÓLIO SOARES.  
Prefeito Municipal.

**Ibiam**

**PREFEITURA**

**Decreto Nº 2320/2012**

DECRETO Nº 2.320, DE 21 DE MARÇO DE 2012  
HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012.

ONEI GONÇALVES PADILHA, Prefeito Municipal em Exercício de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o resultado da prova escrita realizada no dia 19 de março de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo, para contratação de pessoal em caráter temporário para o

Exercício Financeiro de 2012, nas mais diversas Secretarias Municipais, conforme EDITAL nº 001, de 09 de fevereiro de 2012, para os seguintes cargos:

Fiscal Tributário		
NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIF.
Daiane Grutzman Chiesa Ramos	6,8	1º
Adriana de Andrade Soares Taiba	6,4	2º
Beatriz Aparecida Posseira Trevisol	5,6	3º
Juliana Lizot	5,6	3º
Regiane Scusiatto Parise	5,2	5º
Daniel Lutkemeyer Gonzatto	5,2	5º
Renata Micheluzzi da Silva Matos	4,4	7º
Shirley Pôssera da Silva	3,6	8º
Adinéia Ferreira de Oliveira	3,2	8º
Sonia Mara Cordeiro	3,2	8º
Elinêz Guarda Kunen	2,4	11º
Simone Vieira Barroso Laidnes	Não compareceu	

Motorista		
NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIF.
Ívair Zeno Micheluzzi	8,0	1º
Ildo Trevisol	7,2	2º
João Vilmar de Oliveira	5,2	3º

Operador de Máquinas Agrícolas		
NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIF.
Macir de Jesus Gomes Ribeiro	6,0	1º
Leandro Perosa Dissegna	5,6	2º
Fernando Fattori Ceroni	4,4	3º
Wilians Pôssera da Silva	Não compareceu	

Agente de Serviços Gerais - Masculino		
NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIF.
José Dimar de Souza	5,6	1º
Nilson Roberto Tironi	3,2	2º

Agente de Serviços Gerais - Feminino		
NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIF.
Ivone Aparecida Munhoz da Silva	5,2	1º
Janete Terres	4,8	2º
Ana Paula Piovesan Bazen	3,2	3º
Juliana Renata Ribeiro Tironi	2,0	4º
Marlene Fortes Slongo	Não compareceu	

Veronice Salete Boesinga	Não compareceu		
--------------------------	----------------	--	--

Art. 2º. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 21 DE MARÇO DE 2012.  
ONEI GONÇALVES PADILHA  
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e doze.

ALCINDO PEROSA  
Sec. da Adm. e da Fazenda

### Decreto Nº 2319/2012

DECRETO Nº 2319, 21 DE MARÇO DE 2012.  
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM.

ONEI GONÇALVES PADILHA, Prefeito em Exercício do Município de Ibiã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente as conferidas pela Lei n. 0483/2011.

### DECRETA

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
Unidade: 0202 SEC.DE PLANEJ. E GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0402 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Projeto/Atividade: 2003 MANUT.DAS ATIV.DE PLANEJ. E GESTÃO  
Modalidade de Aplicação: 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS  
Fonte: 0100 RECURSOS PRÓPRIOS  
Valor: R13.000,00

Art. 2º Para suporte do crédito de que trata o artigo anterior fica anulada a importância de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
Unidade: 0202 SEC.DE PLANEJ. E GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0402 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Projeto/Atividade: 2003 MANUT.DAS ATIV.DE PLANEJ. E GESTÃO  
Modalidade de Aplicação: 31900000 APLICAÇÕES DIRETAS  
Fonte: 0100 RECURSOS PRÓPRIOS  
Valor: R13.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, EM 21 DE MARÇO DE 2012.  
ONEI GONÇALVES PADILHA  
Prefeito Em Exercício

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e doze.

ALCINDO PEROSA  
Secretário De Adm. E Fazenda

**Decreto Nº 2321/2012**

DECRETO Nº 2321, DE 21 DE MARÇO DE 2012.  
INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS.

ONEI GONÇALVES PADILHA, Prefeito Municipal de Ibiã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente as conferidas pela Lei n. 0490/2012:

**DECRETA:**

Art. 1º: Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos do Poder Executivo do Município de Ibiã.

Parágrafo único. A partir do dia vinte e um de março de 2012, o Diário Oficial dos Municípios substitui as demais formas de publicação e será veiculado no endereço eletrônico WWW.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet.

Art. 2º A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Parágrafo único. A assinatura digital do Diário Oficial dos Municípios ficará sob responsabilidade do Presidente do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA.

Art. 3º. Os atos oficiais de efeitos externos surtirão seus efeitos somente depois de publicados no Diário Oficial dos Municípios.

Parágrafo único. Os atos oficiais de efeitos internos entrarão em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial dos Municípios até o último dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 21 DE MARÇO DE 2012.

ONEI GONÇALVES PADILHA  
Prefeito Municipal EM EXERCÍCIO

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte e um do mês de março do ano de dois mil e doze.

ALCINDO PEROSA  
Secretário Da Adm. E Da Fazenda

**Decreto Nº 2322/2012**

DECRETO Nº 2322, DE 21/03/2012  
ANULA O ITEM Nº 01 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2012, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. Nº 010/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ONEI GONÇALVES PADILHA, Prefeito Municipal em Exercício de Ibiã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo especialmente aquelas contidas no inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 49, todos da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO que o Município instaurou Processo Licitatório nº 019/2012, na modalidade Pregão Presencial nº. 010/2012, para aquisição de pedra brita e horas de caminhão basculante, e que a alínea "e" do item 5.1 do Edital não descreve quais os tipos de documentos serão tidos como hábeis a comprovação de que a empresa possui o veículo com as características exigidas, pairando dúvidas, situação esta incompatível com os princípios norteadores da licitação pública insertos no artigo 3º da Lei n. 8666/93, em

especial o art. 40 do mesmo diploma legal.

CONSIDERANDO que a precisa definição das cláusulas do Edital é imprescindível para que todo potencial fornecedor possa entender com tranquilidade o que quer o Administrador, sob pena de sacrifício do princípio da igualdade entre os licitantes, trazendo, ainda, grave insegurança e afastando vários dos interessados;

CONSIDERANDO, ademais, o contido na Súmula 473 do egrégio Supremo Tribunal Federal, segundo a qual: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial", justamente como é o caso em apreço;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica anulado o item 01 do Processo Licitatório nº. 019/2012, na modalidade de Pregão Presencial, por vício na descrição do quantitativo do acervo técnico do Edital, determinando-se a repetição do processo, escoimado da irregularidade que motivou o presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, EM 21 DE MARÇO 2012  
ONEI GONÇALVES PADILHA  
Prefeito Municipal EM EXERCÍCIO

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria aos vinte e um dias do mês de março de 2012.

ALCINDO PEROSA  
Secretário De Adm. E Fazenda

**Decreto Nº 2323/2012**

DECRETO Nº 2323, DE 21 DE MARÇO DE 2012.  
REGULAMENTA A LEI Nº 491, DE 21 DE MARÇO DE 2012.

ONEI GONÇALVES PADILHA, Prefeito em Exercício do Município de Ibiã, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e conforme Lei Nº 491 de 21 de março de 2012.

**DECRETA**

Art. 1º Com o produto da anulação do art. 2º da lei nº 491 de 21 de março de 2012, fica aberto o Crédito Adicional Especial na Prefeitura Municipal de Ibiã no valor de R\$ 50.440,00 (Cinquenta mil e quatrocentos e quarenta reais) no orçamento de 2012 da Prefeitura Municipal de Ibiã, nas seguintes programações de despesas:

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO

Projeto/Atividade: 2.049 - Manutenção da Iluminação Pública

Categoria Econômica: 3 DESPESAS CORRENTES

Grupo de Natureza de Despesa: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
Modalidade de Aplicação: 71 TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS

Elemento de Despesa: 00 TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS

Sub-Elemento de Despesa: 00 TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS

Valor: R\$ 952,38

Fonte: 01.00

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO

Projeto/Atividade: 2.049 - Manutenção da Iluminação Pública

Categoria Econômica: 3 DESPESAS CORRENTES



Grupo de Natureza de Despesa: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 Modalidade de Aplicação: 71 TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS  
 Elemento de Despesa: 00 TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS  
 Sub-Elemento de Despesa: 00 TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS  
 Valor: R\$ 19.247,62  
 Fonte: 01.00

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
 Projeto/Atividade: 2.044 Manutenção das Atividades da Agricultura  
 Categoria Econômica: 3 DESPESAS CORRENTES  
 Grupo de Natureza de Despesa: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 Modalidade de Aplicação: 71 TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS  
 Elemento de Despesa: 00 TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS  
 Sub-Elemento de Despesa: 00 TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS  
 Valor: R\$ 25.335,24  
 Fonte: 01.00

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
 Projeto/Atividade: 2.044 Manutenção das Atividades da Agricultura  
 Categoria Econômica: 3 DESPESAS CORRENTES  
 Grupo de Natureza de Despesa: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 Modalidade de Aplicação: 71 TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS  
 Elemento de Despesa: 00 TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS  
 Sub-Elemento de Despesa: 00 TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS  
 Valor: R\$ 4.428,57  
 Fonte: 01.00

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
 Projeto/Atividade: 2.044 Manutenção das Atividades da Agricultura  
 Categoria Econômica: 4 DESPESAS DE CAPITAL  
 Grupo de Natureza de Despesa: 4 INVESTIMENTOS  
 Modalidade de Aplicação: 71 TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS  
 Elemento de Despesa: 00 TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS  
 Sub-Elemento de Despesa: 00 TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS  
 Valor: R\$ 476,19  
 Fonte: 01.00

Total R\$ 50.440,00

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será anulada dotação orçamentária do orçamento vigente na seguinte programação orçamentária:

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
 Projeto/Atividade: 1.052- Obras de Infraestrutura Rural  
 Categoria Econômica: 4 DESPESAS DE CAPITAL  
 Grupo de Natureza de Despesa: 4 INVESTIMENTOS  
 Modalidade de Aplicação: 90 APLICAÇÕES DIRETAS  
 Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS  
 Sub-Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS  
 Valor: R\$ 10.200,00  
 Fonte: 01.00

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
 Projeto/Atividade: 2.049 - Manutenção da Iluminação Pública

Categoria Econômica: 4 DESPESAS DE CAPITAL  
 Grupo de Natureza de Despesa: 4 INVESTIMENTOS  
 Modalidade de Aplicação: 90 APLICAÇÕES DIRETAS  
 Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS  
 Sub-Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS  
 Valor: R\$ 10.000,00  
 Fonte: 01.00

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
 Projeto/Atividade: 2.044 - Manutenção das Atividades da Agricultura  
 Categoria Econômica: 3 DESPESAS CORRENTES  
 Grupo de Natureza de Despesa: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 Modalidade de Aplicação: 90 APLICAÇÕES DIRETAS  
 Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS  
 Sub-Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS  
 Valor: R\$ 30.240,00  
 Fonte: 01.00

Total R\$ 50.440,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM-SC, 21 DE MARÇO DE 2012.  
 ONEI GONÇALVES PADILHA  
 Prefeito Em Exercício

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria aos vinte e um dias do mês de março de 2012.

ALCINDO PEROSA  
 Secretário De Adm. E Fazenda

### Decreto Nº 2324/2012

DECRETO Nº 2324, DE 21 DE MARÇO DE 2012.  
 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ONEI GONÇALVES PADILHA, Prefeito em Exercício do Município de Ibiã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente as conferidas pela Lei n. 0483/2011.

### DECRETA

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de R\$ 1.380,00 (Hum mil trezentos e oitenta reais), no orçamento de 2012 do Fundo Municipal de Assistência Social de Ibiã, na seguinte programação de despesa:

Órgão: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Unidade: 0401 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Sub-Função: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
 Programa: 0801 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL  
 Projeto/Atividade: 2011 MANUT. DO F. M. DE ASSIST. SOCIAL  
 Modalidade de Aplicação: 44900000 APLICAÇÕES DIRETAS  
 Fonte: 0363 SUPERÁVIT IGD BOLSA FAMÍLIA  
 Valor: R\$ 1.380,00

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, EM 21 DE MARÇO DE 2012.  
ONEI GONÇALVES PADILHA  
Prefeito Em Exercício

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e doze.

ALCINDO PEROSA  
Secretário De Adm. E Fazenda

### Decreto Nº 2325/2012

DECRETO Nº 2325, 21 DE MARÇO DE 2012.  
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM.

ONEI GONÇALVES PADILHA, Prefeito em Exercício do Município de Ibiã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente as conferidas pela Lei n. 0483/2011.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
Unidade: 0205 SEC.M.DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSP.  
Função: 26 TRANSPORTE  
Sub-Função: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO  
Programa: 2601 ESTRADAS VICINAIS  
Projeto/Atividade: 2050 MANUT.SEC.DE INFRAES.,TRANSP. E OBRAS  
Modalidade de Aplicação: 44900000 APLICAÇÕES DIRETAS  
Fonte: 0100 RECURSOS PRÓPRIOS  
Valor: R\$ 2.200,00

Art. 2º Para suporte do crédito de que trata o artigo anterior fica anulada a importância de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
Unidade: 0205 SEC.M.DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSP.  
Função: 26 TRANSPORTE  
Sub-Função: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO  
Programa: 2601 ESTRADAS VICINAIS  
Projeto/Atividade: 2050 MANUT.SEC.DE INFRAES.,TRANSP. E OBRAS  
Modalidade de Aplicação: 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS  
Fonte: 0100 RECURSOS PRÓPRIOS  
Valor: R\$ 2.200,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, EM 21 DE MARÇO DE 2012.  
ONEI GONÇALVES PADILHA  
Prefeito Em Exercício

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e doze.

ALCINDO PEROSA  
Secretário De Adm. E Fazenda

### Decreto Nº 2326/2012

DECRETO Nº 2326 DE 27 DE MARÇO DE 2012  
CONCEDE ESTÍMULO ECONÔMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ONEI GONÇALVES PADILHA, Prefeito do Município de Ibiã em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, tendo em vista a manifestação da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, com amparo no inciso III do art. 3º da Lei 125, de 27 de julho de 1999 e suas alterações e,

Considerando, o contido na Ata nº 078/12, de vinte e sete de março de dois mil e doze, da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a DOMINGOS TREVISOL os estímulos econômicos previstos no art. 3º da Lei 125/99, constituído de doze horas(12) de trator esteira,cinco horas (5) de motoniveladora, para abertura de estrada de acesso em área onde haverá retirada de madeiras e ampliação de produção agrícola.

Art. 2º Os serviços previstos no art. 1º deste Decreto, serão executados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que deverá incluir em sua programação de trabalho.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM-SC, EM 27 DE MARÇO DE 2012.  
ONEI GONÇALVES PADILHA  
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e doze.

ALCINDO PEROSA  
Sec. De Adm. E Da Fazenda

### Decreto Nº 2327/2012

DECRETO Nº 2327, DE 27 DE MARÇO DE 2012.  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ONEI GONÇALVES PADILHA, Prefeito em Exercício do Município de Ibiã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente as conferidas pela Lei n. 0483/2011:

DECRETA:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de R\$ 4.710,00 (Quatro mil, setecentos e dez reais), no orçamento de 2012 da Prefeitura Municipal de Ibiã, na seguinte programação de despesa:

Suplementação:

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
Unidade: 0205 SEC. MUN. DE INFRAEST.,OBRAS E TRANSP.  
Função: 15 URBANISMO  
Sub-Função: 452 SERVIÇOS URBANOS  
Programa: 1501 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA  
Projeto/Atividade: 1038 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA  
Modalidade de Aplicação: 44900000 APLICAÇÕES DIRETAS  
Fonte: 0300 SUPERÁVIT RECURSOS PRÓPRIOS  
Valor: R\$ 4.710,00

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 27 DE MARÇO DE 2012.

ONEI GONÇALVES PADILHA  
Prefeito Em Exercício

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e doze.

ALCINDO PEROSA  
Secretário Da Adm. E Da Fazenda

### Decreto Nº 2328/2012

DECRETO Nº 2328, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS APTOS A PRESTAREM AS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002, DE 12 DE MARÇO DE 2012.

ONEI GONÇALVES PADILHA, Prefeito Municipal em Exercício de Ibiã, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e, considerando que os candidatos inscritos preencheram os requisitos estabelecidos no Edital,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam homologadas as inscrições do Processo Seletivo, para admissão de pessoal em caráter temporário para o exercício financeiro de 2012, conforme EDITAL nº 002, de 12 de março de 2012, para os seguintes cargos:

Médico

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
002	Marcelo Maraninchi Pavese

Médico Ginecologista

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
Não houve inscrições	

Médico Pediatra

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
Não houve inscrições	

Assistente Social

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
001	Sonia Mara Cordeiro

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 27 DE MARÇO DE 2012.

ONEI GONÇALVES PADILHA  
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e doze.

ALCINDO PEROSA  
Sec. da Adm. e da Fazenda

### Decreto Nº 2329/2012

DECRETO Nº 2329, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE CONVENIO ESTADUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ONEI GONÇALVES PADILHA, Prefeito em Exercício do Município de Ibiã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente as conferidas pela Lei n. 0483/2011:

DECRETA:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do provável excesso de arrecadação do convênio nº 3080/2012-5 no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), no orçamento de 2012 da Prefeitura Municipal de Ibiã, na seguinte programação de despesa:

Suplementação:

Órgão: 02 - Chefia do Executivo

Unidade Orçamentária: 0205 - Sec. M. de Infraestrutura, Obras e Transportes

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 2601 - Estradas Vicinais

Projeto/Atividade: 2050 - Man. Sec. De infraestrutura, Transp. e Obras

Modalidade de Aplicação: 33900000 - Aplicações Diretas

Fonte: 0154 - Transferências de Convênios Outros

Detalham. Destin.Recursos: 55 Transferências de Convênios do Estado

Valor R\$ 100.000,00

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação do Convênio nº 3080/2012-5.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 27 DE MARÇO DE 2012.

ONEI GONÇALVES PADILHA  
Prefeito em Exercício

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria, aos vinte e sete dias do mês de Março de dois mil e doze.

ALCINDO PEROSA  
Sec. da Adm. e da Fazenda

### Decreto Nº 2330/2012

DECRETO Nº 2330, DE 27 DE MARÇO DE 2012

DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PADRONIZADOS E CONSOLIDADOS COM O PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ONEI GONÇALVES PADILHA, Prefeito Municipal em Exercício de Ibiã, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Decreta:

Art. 1º Em atendimento a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional - STN nº 828, de 14 de dezembro de 2011, os Procedimentos Contábeis serão adotados, no que couber, a partir dos seguintes prazos:

ITEM	CRONOGRAMA DE AÇÕES (DATA DE INÍCIO)
1 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	
1.1 - Registro dos créditos tributários ou não, pelo regime de competência, inclusive dívida ativa	Janeiro de 2013
1.2 - Aplicação de metodologia para ajustes de perdas de créditos de impostos e contribuições, inclusive dívida ativa	Janeiro de 2013
2 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.	
2.1 - Registro das obrigações e provisões por competência	Janeiro de 2013
2.2 - Divulgação de cada classe de provisão.	Janeiro de 2013
3 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.	
3.1 - Registro e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis segundo orientações do MCASP.	Janeiro de 2014
4 - Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão.	
4.1 - Definição de tabela de taxa de depreciação/amortização/exaustão, e vida útil dos bens móveis.	Janeiro de 2014
4.2 - Definição dos critérios para reavaliação dos bens e da respectiva redução ao valor recuperável para os ativos.	Janeiro de 2014
4.3 - Registro contábil de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão.	Janeiro de 2014
5 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;	
5.1 - Definição da tabela de taxa de depreciação dos ativos de infraestrutura.	Janeiro de 2014
5.2 - Definição dos critérios para reavaliação e redução ao valor recuperável dos ativos de infraestrutura	Janeiro de 2014
5.3 - Implantação de sistema de controle dos ativos de infraestrutura	Janeiro de 2014
5.4 - Registro contábil dos ativos de infraestrutura	Janeiro de 2014
6 - Implementação de Sistema de Custos	
6.1 - Identificação dos programas, serviços, entre outros, que terão os custos levantados.	Janeiro de 2014
6.2 - Levantamento de variáveis físicas, financeiras e econômicas para estabelecimento de custos.	Janeiro de 2014
6.3 - Implementação do sistema de custos.	Janeiro de 2014
7 - Aplicação de Plano de contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais	
7.1 - Sistema informatizado de registro da contabilidade de acordo com o PCASP.	Janeiro de 2013
7.2 - Detalhamento do PCASP para atender as necessidades do ente.	Janeiro de 2013
8 - Demais Aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público	
8.1 - Registros de participações em empresas e em consórcios públicos ou público-privado por meio de custo ou equivalência patrimonial.	Janeiro de 2014
8.2 - Implementação de controle de estoque/almoxarifado.	Janeiro de 2014

Art. 2º Fica automaticamente prorrogado os prazos estabelecidos no Art. 1º, em virtude de não estarem adequados em tempo hábil os sistemas de captura de informações dos órgãos de controle.

Art. 3º Os Procedimentos Contábeis referidos neste decreto serão

adotados, com base no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM , 27 DE MARÇO DE 2012.  
ONEI GONÇALVES PADILHA  
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e doze.

ALCINDO PEROSA  
Sec.da Adm.e da Fazenda

### Decreto Nº 2331/2012

DECRETO Nº 2331, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE CONVENIO ESTADUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ONEI GONÇALVES PADILHA, Prefeito em Exercício do Município de Ibiã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente as conferidas pela Lei n. 0483/2011:

#### DECRETA:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do provável excesso de arrecadação do convênio nº 3079/2012-1 no valor de R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais), no orçamento de 2012 da Prefeitura Municipal de Ibiã, na seguinte programação de despesa:

#### Suplementação:

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO

Unidade: 0206 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 1201 ENSINO PARA TODOS

Projeto/Atividade: 2027 MANUT.ATIVID.ENSINO FUNDAMENTAL

Modalidade de Aplicação: 44900000 APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte: 122- Transferências de Convênios Educação

Detalhamento: 55 - Transferências de Convênios do Estado

Valor: R\$ 97.500,00

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação do Convênio nº 3079/2012-1.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 27 DE MARÇO DE 2012.  
ONEI GONÇALVES PADILHA  
Prefeito em Exercício

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria, aos vinte e sete dias do mês de Março de dois mil e doze.

ALCINDO PEROSA  
Sec. da Adm. e da Fazenda

**Decreto Nº 2332/2012**

DECRETO Nº 2332, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ONEI GONÇALVES PADILHA, Prefeito em Exercício do Município de Ibiã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente as conferidas pela Lei n. 0483/2011:

DECRETA:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de R\$ 25.400,00 (Vinte e cinco mil e quatrocentos reais) , no orçamento de 2012 da Prefeitura Municipal de Ibiã, na seguinte programação de despesa:

Suplementação:

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO

Unidade: 0206 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 1201 ENSINO PARA TODOS

Projeto/Atividade: 2027 MANUT.ATIVID.ENSINO FUNDAMENTAL

Modalidade de Aplicação: 44900000 APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte: 301- Superávit Exercício Anterior - Próprios

Valor: R\$ 25.400,00

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 27 DE MARÇO DE 2012.

ONEI GONÇALVES PADILHA

Prefeito Em Exercício

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e doze.

ALCINDO PEROSA

Secretário Da Adm. E Da Fazenda

**Decreto Nº 2333/2012**

DECRETO Nº 2.333, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ONEI GONÇALVES PADILHA, Prefeito Municipal de Ibiã, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município,

Considerando as comemorações alusivas à Páscoa;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 05 de abril de 2012, no período Vespertino.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 27 DE MARÇO DE 2012.

ONEI GONÇALVES PADILHA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e doze.

ALCINDO PEROSA

Sec.da Adm.e da Fazenda

**Decreto Nº 2334/2012**

DECRETO Nº 2334, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ONEI GONÇALVES PADILHA, Prefeito em Exercício do Município de Ibiã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente as conferidas pela Lei n. 0483/2011:

DECRETA:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais) , no orçamento de 2012 da Prefeitura Municipal de Ibiã, na seguinte programação de despesa:

Suplementação:

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO

Unidade: 0205 SEC. MUN. DE INFRAEST.,OBRAS E TRANSP.

Função: 17 SANEAMENTO

Sub-Função: 605 ABASTECIMENTO

Programa: 1701 PREVENÇÃO DE DOENÇAS

Projeto/Atividade: 1056 APOIO AO SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL

Modalidade de Aplicação: 44900000 APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte: 0300 SUPERÁVIT RECURSOS PRÓPRIOS

Valor: R\$ 33.600,00

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 27 DE MARÇO DE 2012.

ONEI GONÇALVES PADILHA

Prefeito Em Exercício

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e doze.

ALCINDO PEROSA

Secretário Da Adm. E Da Fazenda

**Decreto Nº 2335/2012**

DECRETO Nº 2335, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE CONVENIO FEDERAL NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ONEI GONÇALVES PADILHA, Prefeito em Exercício do Município de Ibiã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente as conferidas pela Lei n. 0483/2011:

DECRETA:



Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do provável excesso de arrecadação do convênio Academia da Saúde no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), no orçamento de 2012 do Fundo Municipal de Saúde de Ibiã, na seguinte programação de despesa:

Suplementação:

Órgão: 03 - FUNDOS MUNICIPAIS  
 Unidade Orçamentária: 0301 - Fundo Municipal da Saúde  
 Função: 10 - Saúde  
 Subfunção: 301- Atenção Básica  
 Programa: 1001 - Saúde para Todos  
 Atividade: 2016 - Manutenção das Atividades da Saúde  
 Modalidade de Aplicação: 44900000 - Aplicações Diretas  
 Fonte: 0123 - Transf. de Convênios Saúde  
 Detalhamento: 54 - Transferências de Convênios Da União  
 Valor R\$ 80.000,00

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação do Convênio Academia da Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 30 DE MARÇO DE 2012.  
 ONEI GONÇALVES PADILHA  
 Prefeito em Exercício

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria, aos trinta dias do mês de março de dois mil e doze.

ALCINDO PEROSA  
 Sec. da Adm. e da Fazenda

### Decreto Nº 2336/2012

DECRETO Nº 2336, DE 30 DE MARÇO DE 2012.  
 DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIAM.

ONEI GONÇALVES PADILHA, Prefeito em Exercício do Município de Ibiã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente as conferidas pela Lei n. 0483/2011.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 03 - FUNDOS MUNICIPAIS  
 Unidade Orçamentária: 0301 - Fundo Municipal da Saúde  
 Função: 10 - Saúde  
 Subfunção: 301- Atenção Básica  
 Programa: 1001 - Saúde para Todos  
 Atividade: 2016 - Manutenção das Atividades da Saúde  
 Modalidade de Aplicação: 44900000 - Aplicações Diretas  
 Fonte: 0102 -  
 Valor R\$ 20.000,00

Art. 2º Para suporte do crédito de que trata o artigo anterior fica anulada a importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: 03 - FUNDOS MUNICIPAIS  
 Unidade Orçamentária: 0301 - Fundo Municipal da Saúde

Função: 10 - Saúde  
 Subfunção: 301- Atenção Básica  
 Programa: 1001 - Saúde para Todos  
 Atividade: 2016 - Manutenção das Atividades da Saúde  
 Modalidade de Aplicação: 33900000 - Aplicações Diretas  
 Fonte: 0102 -  
 Valor R\$ 20.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, EM 30 DE MARÇO DE 2012.  
 ONEI GONÇALVES PADILHA  
 Prefeito Em Exercício

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e doze.

ALCINDO PEROSA  
 Secretário De Adm. E Fazenda

### Decreto Nº 2337/2012

DECRETO Nº 2337, DE 30 DE MARÇO DE 2012.  
 "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE CONVENIO ESTADUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ONEI GONÇALVES PADILHA, Prefeito em Exercício do Município de Ibiã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente as conferidas pela Lei n. 0483/2011:

DECRETA:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do provável excesso de arrecadação do convênio nº 4322/2012-2 no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), no orçamento de 2012 da Prefeitura Municipal de Ibiã, na seguinte programação de despesa:

Suplementação:

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
 Unidade: 0206 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Função: 12 EDUCAÇÃO  
 Sub-Função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL  
 Programa: 1201 ENSINO PARA TODOS  
 Projeto/Atividade: 2027 MANUT.ATIVID.ENSINO FUNDAMENTAL  
 Modalidade de Aplicação: 44900000 APLICAÇÕES DIRETAS  
 Fonte: 122- Transf. de Convênios Educação  
 Detalhamento: 55 - Transferências de Convênios do Estado  
 Valor: R\$ 100.000,00

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação do Convênio nº 4322/2012-2.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 30 DE MARÇO DE 2012.  
 ONEI GONÇALVES PADILHA  
 Prefeito em Exercício

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria, aos trinta dias do mês de Março de dois mil e doze.

ALCINDO PEROSA  
 Sec. da Adm. e da Fazenda

**Decreto Nº 2338/2012**

DECRETO Nº 2.338, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Homologa 5ª Etapa de Estágio Probatório

ONEI GONÇALVES PADILHA, Prefeito Municipal em Exercício de Ibiã, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Art. 23, do Estatuto do Servidor Público,

## DECRETA:

Art. 1º. Para que surtam os efeitos legais, fica homologada a 5ª Etapa de avaliação do Estágio Probatório da Servidora Pública do Município Alessandra Seratto admitida por Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2008, conforme relatório anexo a este Decreto.

Art. 2º. O relatório foi elaborado pela comissão nomeada pela Portaria nº 085, de 17 de agosto de 2009, e seu conteúdo está amparado no Decreto nº 1.636, de 31 de julho de 2007.

Art. 3º. O Departamento de Pessoal, anotará na ficha funcional das servidoras a homologação desta etapa do estágio probatório.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas contidas no Decreto nº 2.267, de 15 de dezembro de 2011.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, EM 30 DE MARÇO DE 2012.

ONEI GONÇALVES PADILHA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria, aos trinta dias do mês de março de dois mil e doze.

ALCINDO PEROSA

Sec. da Adm. e da Fazenda

**Decreto Nº 2339/2012**

DECRETO Nº 2.339, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Homologa 6ª Etapa de Estágio Probatório

ONEI GONÇALVES PADILHA, Prefeito Municipal em Exercício de Ibiã, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Art. 23, do Estatuto do Servidor Público,

## DECRETA:

Art. 1º. Para que surtam os efeitos legais, fica homologada a 6ª Etapa de avaliação do Estágio Probatório da Servidora Pública do Município Alessandra Seratto admitida por Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2008, conforme relatório anexo a este Decreto.

Art. 2º. O relatório foi elaborado pela comissão nomeada pela Portaria nº 085, de 17 de agosto de 2009, e seu conteúdo está amparado no Decreto nº 1.636, de 31 de julho de 2007.

Art. 3º. O Departamento de Pessoal, anotará na ficha funcional das servidoras a homologação desta etapa do estágio probatório.

Art. 4º. Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica a servidora considerada estável no serviço público municipal de Ibiã.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, EM 30 DE MARÇO DE 2012.

ONEI GONÇALVES PADILHA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria, aos trinta dias do mês de março de dois mil e doze.

ALCINDO PEROSA

Sec. da Adm. e da Fazenda

**Decreto Nº 2340/2012**

DECRETO Nº 2.340, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Homologa 3ª Etapa de Estágio Probatório

ONEI GONÇALVES PADILHA, Prefeito Municipal em Exercício de Ibiã, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Art. 23, do Estatuto do Servidor Público,

## DECRETA:

Art. 1º. Para que surtam os efeitos legais, fica homologado a 3ª Etapa de avaliação do Estágio Probatório do Servidor Público do Município Marcos Roberto Bazzen, admitido por Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2006, conforme relatório anexo a este Decreto.

Art. 2º. O relatório foi elaborado pela comissão nomeada pela Portaria nº 085, de 17 de agosto de 2009, e seu conteúdo está amparado no Decreto nº 1.636, de 31 de julho de 2007.

Art. 3º. O Departamento de Pessoal, anotará na ficha funcional do servidor a homologação desta etapa do estágio probatório.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, EM 30 DE MARÇO DE 2012.

ONEI GONÇALVES PADILHA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria, aos trinta dias do mês de março de dois mil e doze.

ALCINDO PEROSA

Sec. da Adm. e da Fazenda

**Decreto Nº 2341/2012**

DECRETO Nº 2.341, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Homologa 5ª Etapa de Estágio Probatório

ONEI GONÇALVES PADILHA, Prefeito Municipal em Exercício de Ibiã, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Art. 23, do Estatuto do Servidor Público,

## DECRETA:

Art. 1º. Para que surtam os efeitos legais, fica homologado a 5ª Etapa de avaliação do Estágio Probatório do Servidor Público do Município Arquilino Antonio de Moraes, admitido por Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2006, conforme relatório anexo a este Decreto.

Art. 2º. O relatório foi elaborado pela comissão nomeada pela Portaria nº 085, de 17 de agosto de 2009, e seu conteúdo está amparado no Decreto nº 1.636, de 31 de julho de 2007.

Art. 3º. O Departamento de Pessoal, anotará na ficha funcional do servidor a homologação desta etapa do estágio probatório.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, EM 30 DE MARÇO DE 2012.  
ONEI GONÇALVES PADILHA  
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria, aos trinta dias do mês de março de dois mil e doze.

ALCINDO PEROSA  
Sec. da Adm. e da Fazenda

### Decreto Nº 2342/2012

DECRETO Nº 2.342, DE 04 DE ABRIL DE 2012  
HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002, DE 12 DE MARÇO DE 2012.

NELSON MÁRIO GRASSI, Prefeito Municipal de Ibiã, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o resultado da prova escrita realizada no dia 02 de abril de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo, para contratação de pessoal em caráter temporário para o Exercício Financeiro de 2012, nas mais diversas Secretarias Municipais, conforme EDITAL nº 002, de 12 de março de 2012, para os seguintes cargos:

Médico

Nº Insc.	Nome Candidato	Média Final	Classificação
002	Marcelo Maranhenchi	6,80	1º

Médico Ginecologista

Nº Insc.	Nome Candidato	Média Final	Classificação
Não houve inscrições			

Médico Ginecologista

Nº Insc.	Nome Candidato	Média Final	Classificação
Não houve inscrições			

Assistente Social

Nº Insc.	Nome Candidato	Média Final	Classificação
001	Sonia Mara Cordeiro	6,80	1º

Art. 2º. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 04 DE ABRIL DE 2012.  
NELSON MÁRIO GRASSI  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e doze.

ALCINDO PEROSA  
Sec. da Adm. e da Fazenda

### Decreto Nº 2343/2012

DECRETO Nº 2343, DE 04 DE ABRIL DE 2012.  
"HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 001/2012, DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE."

NELSON MÁRIO GRASSI, Prefeito Municipal de Ibiã, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 88, inc. VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 001/2012, de conformidade com a deliberação do Conselho constante na Ata nº 050, de 28 de março de 2012, que resolve aprovar o Plano de Ação e aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do ano de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM-SC, EM 04 DE ABRIL DE 2012.

NELSON MÁRIO GRASSI  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria aos quatro dias do mês de abril de dois mil e doze.

ALCINDO PEROSA  
Secretario De Administração E Da Fazenda

# Imbituba

## PREFEITURA

### Decreto PMI Nº 041.2012

DECRETO PMI 041, de 18 de abril de 2012.  
Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais e Prorroga Prazo para pagamento de IPTU e Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais prevista no Art. 93, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 30 de abril de 2012, segunda-feira, por ocasião das festividades do Dia do Trabalhador.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais, bem como a programação, da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e da Secretaria de Infraestrutura, ficam a cargo dos respectivos secretários.

Art. 3º Fica PRORROGADO para o dia 02 de maio de 2012 o prazo para pagamento integral da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos do ano 2012 e o vencimento da 1ª parcela da referida Taxa.

Art. 4º Fica PRORROGADO para o dia 02 de maio de 2012 o prazo para pagamento da cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU - do exercício de 2012, com 20% (vinte por cento) de desconto e o vencimento da 1ª parcela do referido imposto para o dia 02 de maio de 2012.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Imbituba, 18 de abril de 2012.

JOSÉ ROBERTO MARTINS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

### Portaria Dgp/Seagp N.º 097/2012

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 097, de 19 de abril de 2012.

Dispõe sobre a demissão de Auxiliar de Serviços, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

#### RESOLVE:

Art.1º Demitir a pedido, o abaixo relacionado, admitido em 28/10/1976, contrato nº 213, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Demissão
João Anselmo	Auxiliar de Serviços	306.041.929-91	22/03/2012

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de março de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 19 de abril de 2012.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO

Diretora de Gestão de Pessoas

### Publicação de Extrato de Pregão Presencial 24/2012 (Saúde)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

SAÚDE

PROCESSO Nº 24/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2012

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 07 de maio de 2012, licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, pela Lei complementar nº 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para Aquisição de material gráfico para uso Secretaria Municipal de Saúde. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 23 de abril de 2012.

MICHELLE FRANCINE P. O. DE SOUZA

Pregoeira Oficial

### Extrato: PMI SEDUCE 245/2011 - A02

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Extrato: PMI SEDUCE 245/2011 - A02

Contratada: UNIFORMAXEL INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA

C.N.P.J: 09.553.023/0001-06

Objeto: ACRÉSCIMO DE 7,83% (SETE VIRGULA OITENTA E TRES POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL.

Valor: R\$ 4.227,86 Prazo: 31/12/2012

Fundamento: Processo nº. 209/2011 Pregão 94/2011

Imbituba, 23 de março de 2012

LEDA SUZANA DA S. G. P DE SOUZA

Secretaria Municipal

Contratante

UNIFORMAXEL INDUSTRIA E COM DE UNIFORMES LTDA

Representante Legal

Contratada

Iomerê

PREFEITURA

### Decreto 1286/2012

DECRETO Nº 1286 DE 19 DE ABRIL DE 2012

Decreta ponto facultativo e dá outras providências

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais, facultado pela Lei Orgânica do município de Iomerê

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Pública Municipal no dia 30 de abril de 2012 com exceção da Secretaria de Saúde e Creche Municipal que terão expediente normal.

Art. 2º - Em casos especiais poderá ocorrer, convocação, troca ou compensação de horários para atender os serviços essenciais a população, inexistindo em tal caso qualquer forma de pagamentos extraordinários.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Iomerê, 19 de abril de 2012

MIRIO EBELING

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI

Secretario de Administração e Finanças

### Decreto 1287/2012

DECRETO Nº. 1287 DE 19 DE ABRIL DE 2012.

Abre Crédito Suplementar alterando a Lei nº. 659/2011 de 30 de novembro de 2011, que estima a Receita e fixa despesa para o exercício de 2012.

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 7º da lei nº 659/2011 de 30 de novembro de 2011.



**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Iomerê, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

07.00 Fundo Municipal de Saúde  
 07.01 Fundo Municipal de Saúde  
 2071 Manutenção do Programa e Campanhas de Vacinação  
 33900000 Aplicações Diretas  
 166.00 Vigilância em Saúde  
 R\$ 20.000,00

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta do excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.  
 Iomerê, 19 de abril de 2012.  
 MIRIO EBELING  
 Prefeito Municipal em Exercício

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI  
 Secretário de Administração e Finanças

## Irineópolis

### PREFEITURA

#### Extrato de Homologação 01/2012 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PROCESSO LICITATORIO Nº. 01/2012  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2012

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: Janaina dos Santos Martins Zucco ME e Luis Kaminski ME.

Irineópolis, 19 de abril de 2012.  
 WANDERLEI LEZAN  
 Prefeito Municipal

#### Extrato de Homologação 30/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PROCESSO LICITATORIO Nº. 30/2012  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2012

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: Herbert Materiais para Construção Ltda., Borini & Cia Ltda. e RJ Fleith & Cia Ltda.

Irineópolis, 19 de abril de 2012.  
 WANDERLEI LEZAN  
 Prefeito Municipal

## Itaiópolis

### PREFEITURA

#### Extratos de Contratos

Processo Licitatório nº 14/2012 - Pregão Presencial nº 9/201

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, hidráulico, elétrico, tinta, madeira, ferramentas, tubos de concreto e equipamento, para pequenos reparos, em diversos Departamentos. Nº DO CONTRATO - CONTRATADA - VALOR. 29/2012 - Cimentela Indústria de Telas e Artefatos de Concreto Ltda. EPP, R\$ 13.560,00; 30/2012 - Concreplan Artefatos de Concreto Ltda., R\$ 80.964,00; 31/2012 - Fábrica de Artefatos de Cimento Beira Rio Ltda., R\$ 74.550,00; 32/2012 - Jays Tintas e Texturas Ltda., R\$ 3.300,00; 33/2012 - Mello Materiais de Construção Ltda., R\$ 20.300,65; 34/2012 - Rio Verde Materiais de Construção Ltda., R\$ 25.660,82; 35/2012 - Sadloski Materiais de Construção Ltda. EPP, R\$ 221.677,53. PRAZO: 01 (um) ano. Itaiópolis, 27-03-2012. Helio César Wendt Prefeito Municipal

#### Extrato da Ata de Registro de Preços

Processo Licitatório nº 14/2012 - Pregão Presencial nº 9/201

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, hidráulico, elétrico, tinta, madeira, ferramentas, tubos de concreto e equipamento, para pequenos reparos, em diversos Departamentos.

PROponentes: Cimentela Indústria de Telas e Artefatos de Concreto Ltda. - Item: 140 - R\$ 13.560,00; Concreplan Artefatos de Concreto Ltda. EPP - Itens: 173, 189, 190, 257, 260 e 261 - R\$ 80.964,00; Fábrica de Artefatos de Cimento Beira Rio Ltda. EPP - Itens: 255 e 256 - R\$ 74.550,00; Jays Tintas e Texturas Ltda. - Item: 244 - R\$ 3.300,00; Mello Materiais de Construção Ltda. ME - Itens: 1, 2, 3, 8, 19, 23, 24, 40, 42, 43, 49, 50, 66, 74, 83, 84, 85, 86, 89, 94, 102, 109, 117, 118, 122, 123, 137, 141, 152, 155, 160, 166, 168, 172, 174, 175, 178 e 243 - R\$ 20.300,65; Rio Verde Materiais de Construção Ltda. - Itens: 4, 5, 6, 10, 14, 15, 16, 17; 27, 28, 29, 30, 31, 34, 36, 38, 45, 48, 52, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 71, 77, 81, 104, 113, 125, 127, 135, 144, 145, 147, 148, 149, 153, 156, 157, 158, 159, 161, 165, 180, 181, 183, 184, 185, 192, 194, 196, 198, 199, 203, 208, 211, 216, 224, 225, 235, 236, 240, 241, 242, 246, 263, 264 e 265 - R\$ 25.660,82; Sadloski Materiais de Construção Ltda. EPP - Itens: 7, 9, 11, 12, 13, 18, 20, 21, 22, 25, 26, 32, 33, 35, 37, 39, 41, 44, 46, 47, 51, 53, 54, 55, 57, 64, 67, 69, 70, 72, 73, 75, 76, 78, 79, 80, 82, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 112, 114, 115, 116, 119, 120, 121, 124, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 138, 139, 142, 143, 146, 150, 151, 154, 162, 163, 164, 169, 170, 171, 176, 177, 179, 182, 186, 187, 188, 191, 193, 195, 197, 200, 201, 202, 204, 205, 206, 207, 209, 210, 212, 213, 214, 215, 217, 218, 219, 220, 201, 221, 222, 223, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 237, 238, 239, 245, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 258, 259, 262, 266, 267 e 268 - R\$ 221.677,53.

Itaiópolis, 27/03/2012  
 JOCIEL LAÉRCIO LADA  
 Pregoeiro

# Joaçaba

## PREFEITURA

### **Contrato Nº 266/2012/FMS - TA 1/2012** CONTRATO Nº 266/2012 - FMS - TA 01

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Avenida XV de Novembro, 223, inscrito no CNPJ sob nº CNPJ 10.594.533/0001-00, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.377.072/0001-40, estabelecida na RUA ANTONIO BEVILAQUA, 30, Bairro CENTRO, no Município de HERVAL D'OESTE/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. SIMAR JOSÉ ROSA, portador da Carteira de Identidade nº 11/R-1.079.721 e CPF nº 437.061.009-59, residente e domiciliado, na cidade de JOAÇABA/SC, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 266/2012/FMS, firmado em 06/02/2012, proveniente do Processo de Licitação nº 3/2012/FMS - Edital TP nº 1/2012/FMS, homologado em 06/02/2012, cujo objeto é a execução, pela CONTRATADA, dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a construção de muros com alambrados, nos limites dos terrenos do ESF Nossa Senhora de Lourdes (Avenida Santa Luzia, Bairro Nossa Senhora de Lourdes), e ESF Frei Bruno (Avenida Caetano Natal Branco, Bairro Frei Bruno), neste Município, onde se ADITA a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO, nos seguintes termos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO

A vigência do contrato original (Ordem de Serviço: 07/03/2012 45 dias = 22/04/2012), fica prorrogada para 21 de maio de 2012, em conformidade com o disposto no § 1º, II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer foro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

JOAÇABA (SC), 19 de abril de 2012.  
Município de Joaçaba  
RAFAEL LASKE  
Prefeito

Andrade Construções LTDA  
SIMAR JOSE ROSA

### **Contrato Nº 519/2010/PMJ - TA 3/2012** CONTRATO Nº 519/2010/PMJ - TA 03

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede à Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ/MF nº 82.939.380/0001-99, neste ato representado por seu Prefeito Sr. RAFAEL LASKE, doravante

denominado CONTRATANTE, e a Empresa AUTO CENTER JOAÇABA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.750.045/0001-34, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, 426, Centro, no Município de Joaçaba (SC), neste ato representada pelo Sr. ALCEMIR CARLOS PINTO RIBEIRO, portador da Carteira de Identidade nº 11/R 2.632.018 e CPF nº 789.305.379-87, residente e domiciliado na cidade de Joaçaba (SC), doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 519/2010/PMJ, proveniente do Processo de Licitação nº 6/2010, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 9/2010, homologado no dia 12 de março de 2010, cujo objeto é a prestação pela CONTRATADA, dos serviços discriminados abaixo, por hora trabalhada, destinados à manutenção de veículos e máquinas da frota municipal e dos cedidos ao Município por outros órgãos da administração direta, autárquica ou fundacional de outras esferas do governo, exceto os pertencentes aos Fundos, Autarquias e Fundações, onde se ADITA a CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO e a CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, nos seguintes termos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO

O valor do contrato original fica reajustado 11,587%, relativo à variação do índice do INPC (IBGE) no período de 01/04/2010 a 31/03/2012, em conformidade com o disposto art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, passando o valor a vigorar conforme discriminado a seguir:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO INICIAL	VALOR TOTAL INICIAL	INDICE DE REAJUSTE %	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO	VALOR TOTAL ATUALIZADO
1	600	hrs	Serviço de mecânica geral para a categoria de veículos constantes do Lote 1 - veículos leves	10,50	6.300,00	11,587	11,72	7.032,00
2	530	hrs	Serviço de mecânica especializada para a categoria de veículos constantes do Lote 1 - veículos leves	10,50	5.565,00	11,587	11,72	6.211,60
3	180	hrs	Serviço de eletricidade para a categoria de veículos constantes do Lote 1 - veículos leves	12,50	2.250,00	11,587	13,95	2.511,00
								15.754,60

**CLÁUSULA SEGUNDA****CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para o custeio das despesas decorrentes da execução do contrato fica incluída a seguinte Dotação Orçamentária:

2.038 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO RÁDIO PATRULHA  
146 - 3.3.90.00.00.00.00.0.1.000.0 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Aplicações Diretas  
205 - 3.3.90.00.00.00.00.0.3.000.0 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Aplicações Diretas

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer foro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), em 19 de abril de 2012.  
Município de Joaçaba  
RAFAEL LASKE  
Prefeito

Auto Center Joaçaba LTDA  
ALCEMIR CARLOS PINTO RIBEIRO

**Contrato Nº 521/2010/PMJ - TA 4/2012**  
CONTRATO Nº 521/2010/PMJ - TA-04

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede à Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ/MF nº 82.939.380/0001-99, neste ato representado por seu Prefeito Sr. RAFAEL LASKE, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa ELOI PAULO PETRY, inscrita no CNPJ sob o nº 79.656.492/0001-28, estabelecida na Rod. SC 303, Km 01, Acesso Sul, no Município de Joaçaba (SC), neste ato representado pelo Sr. ELOI PAULO PETRY, portador da Carteira de Identidade nº 1.300.533 e CPF nº 484.169-329-72, residente e domiciliado na cidade de Joaçaba (SC), doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 521/2010/PMJ, proveniente do Processo de Licitação nº 6/2010, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 9/2010, homologado no dia 12 de março de 2010, cujo objeto é a prestação pela CONTRATADA, dos serviços discriminados abaixo, por hora trabalhada, destinados à manutenção de veículos e máquinas da frota municipal e dos cedidos ao Município por

outros órgãos da administração direta, autárquica ou fundacional de outras esferas do governo, exceto os pertencentes aos Fundos, Autarquias e Fundações, onde se ADITA CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para o custeio das despesas decorrentes da execução do contrato fica incluída a seguinte Dotação Orçamentária:

2.038 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO RÁDIO PATRULHA  
146 - 3.3.90.00.00.00.00.0.1.000.0 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Aplicações Diretas  
205 - 3.3.90.00.00.00.00.0.3.000.0 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Aplicações Diretas

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer foro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), em 19 de abril de 2012.  
Município de Joaçaba  
RAFAEL LASKE  
Prefeito

ELOI PAULO PETRY

**Contrato Nº 895/2012/PMJ - TA 1/2012**  
CONTRATO Nº 895/2012/PMJ - TA 01

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede na Avenida XV de Novembro, 378, centro, inscrito no CNPJ sob o número 82.939.380/0001-99, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE e a empresa ROTTAZA INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, com sede administrativa na Rua Rua Justina Pissoli, nº 40, Bairro Clara Adélia, na cidade de JOAÇABA/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.164.957/0001-50, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. HUMBERTO RICARDO ROTA, portador da Carteira de Identidade nº 9029401065/SJS/RS e CPF nº 442.867.750/20, residente e domiciliado na RUA JOÃO NICOLÓDI, 87, cidade de JOAÇABA/SC, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 895/2012/PMJ, firmado em 07/02/2012, proveniente do

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 5/2012/PMJ - CONVITE Nº 1/2012/PMJ, homologado no dia 07/02/2012, cujo objeto é a execução dos serviços e o fornecimento do material necessário, pela CONTRATADA, para a fabricação e montagem de coberturas em estruturas metálicas para 04 (quatro) escolas da rede municipal de ensino, onde se adita a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO, nos seguintes termos:

#### CLAUSULA PRIMEIRA

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO

A vigência do contrato original (Ordem de Serviço: 20/03/2012 30 dias = 20/04/2012) fica prorrogada para 05 de maio de 2012, em conformidade com o disposto no § 1º, II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer foro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 19 de abril de 2012.  
Município de Joaçaba  
RAFAEL LASKE  
Prefeito

ROTAZZA IND. METALURGICA LTDA-ME  
Humberto Ricardo Rotta

#### Balancete Financeiro

Balancete Financeiro

---

### SIMAE

---

#### Pregão Presencial PP 22/2012 - SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO  
JOAÇABA/HERVAL D'OESTE E LUZERNA  
LICITAÇÃO Nº 0031/2012  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2012  
PROTOCOLO JHL 0954/2012

Encontra-se aberto no SIMAE de Joaçaba, Pregão Presencial 0022/2012 - Licitação 0031/2012, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que trata de

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MOTOS 0(ZERO) QUILOMETRO, ANO E MODELO 2012 PARA SERVIÇOS DO SIMAE

Da Entrega dos Envelopes: A entrega dos envelopes deverá ser até dia 04/05/2012 às 14:00 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.

Da Abertura: A abertura será realizada no dia 04/05/2012 às 14:05 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.

Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba no horário das 8:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas ou no site [www.simae.sc.gov.br](http://www.simae.sc.gov.br), no período de 23/04/2012 A 04/05/2012.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (49) 3551-8217.

Joaçaba - SC, 23 DE ABRIL DE 2012

Elisabet Maria Zanela Sartori - Diretora Presidente do SIMAE.

#### Resumo Contrato JHL 00041/2012 - SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
JOAÇABA-HERVAL D'OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA  
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0041/2012  
PREGÃO PRESENCIAL 0018/2012

LICITAÇÃO 0024/2012

PROTOCOLO Nº0810/2012

Data: 18/04/2012

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO E VEDAÇÕES PARA ADEQUAÇÃO DO BARRILETE DA EEH-004 DE PROPRIEDADE DO SIMAE.

Contratado: ANGOLINI & ANGOLINI LTDA

Valor Total do Contrato: R\$ 4.309,12 (Quatro mil, trezentos e nove reais e doze centavos).

PROGRAMA: 14.01.2.062

ELEMENTO: 3.3.90.30.99.00.00.00

Prazo de vigência: 18/04/2012 a 18/06/2012.

Elisabet Maria Zanela Sartori - Diretora Presidente do SIMAE.

#### Resumo Contrato JHL 0042/2012 - SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
JOAÇABA-HERVAL D'OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA  
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0042/2012  
PREGÃO PRESENCIAL 0018/2012

LICITAÇÃO 0024/2012

PROTOCOLO Nº0810/2012

Data: 18/04/2012

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO PARA ADEQUAÇÃO DO BARRILETE DA EEH-004 DE PROPRIEDADE DO SIMAE.

Contratado: SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA

Valor Total do Contrato: R\$ 1.405,44 (Hum mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

PROGRAMA: 14.01.2.062

ELEMENTO: 3.3.90.30.99.00.00.00

Prazo de vigência: 18/04/2012 a 18/06/2012.

Elisabet Maria Zanela Sartori - Diretora Presidente do SIMAE.

**Homologação PP 17/2012 SIMAE**

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO</b>  CNPJ: 84.591.890/0001-43 Rua Tiradentes, 123 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nr.: 17/2012 - PR</b>
	Processo Administrativo: 23/2012 Processo de Licitação: 23/2012 Data do Processo: 12/03/2012

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Diretora Presidente, ELISABET MARIA ZANELA SARTORI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 23/2012  
 b) Licitação Nr.: 17/2012-PR  
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 d) Data Homologação: 19/04/2012  
 e) Data da Adjudicação: 19/04/2012 Sequência: 0  
 f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DAS ÁREAS TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO SIMAE PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 006041 - CORDEIRO CONFECÇOES LTDA	3	0,0000	3.894,50
- 007199 - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES VENEZZA	2	0,0000	3.776,00
- 008033 - MAGGILÃ IND E COM DE CONFECÇÕES LTDA	12	0,0000	15.418,60
	17		23.089,10

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.060.3.3.90.00.00.00.00 (9), 2.062.3.3.90.00.00.00.00 (15), 2.061.3.3.90.00.00.00.00 (31)

Joaçaba, 19 de Abril de 2012.

-----  
 Elisabet M. Z. Sartori - Diretora Presidente

# Lages

## PREFEITURA

### Resultado CV 05-2012 SMS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Setor de Licitação  
RESULTADO FINAL

ASSUNTO: CONVITE Nº 05/2012- SM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE BANCO DE DADOS COM PLATAFORMA LINUX DO PROGRAMA DE INFORMÁTICA DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Município de Lages, para os devidos fins e efeitos, torna público aos Interessados, o resultado do presente Processo Licitatório:  
VENCEDOR: INOVADORA SERVIÇOS E TECNOLOGIA INFORMÁTICA LTDA.  
VALOR: R\$ 6.370,00

Lages, 19 de abril de 2012.  
ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA  
Secretário de Administração

### Resultado CV 06-2012 SMS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Setor de Licitação  
RESULTADO FINAL

ASSUNTO: CONVITE Nº 06/2012- SM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA REDE TELEFÔNICA E CIRCUITO DE CÂMERAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES, EM 20 HORAS/MÊS.

O Município de Lages, para os devidos fins e efeitos, torna público aos Interessados, o resultado do presente Processo Licitatório:  
VENCEDOR: NAZARENO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
VALOR: R\$ 780,00 AO MÊS

Lages, 19 de abril de 2012.  
ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA  
Secretário de Administração

### Resultado CV 09-2012 SMS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Setor de Licitação  
RESULTADO FINAL

ASSUNTO: CONVITE Nº 09/2012- SM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PISO VINÍLICO, COLOCADO, PARA REFORMA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES.

O Município de Lages, para os devidos fins e efeitos, torna público aos Interessados, o resultado do presente Processo Licitatório:  
VENCEDOR: MATHEUS VIEIRA ZAGO EPP.

VALOR: R\$ 34.105,00

Lages, 19 de abril de 2012.  
ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA  
Secretário de Administração

### Resultado PP 09-2012 SMS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Setor de Licitação  
RESULTADO FINAL

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2012- SM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS PARA ATENDER SENTENÇAS JUDICIAIS.

O Município de Lages, para os devidos fins e efeitos, torna público aos Interessados, o resultado do presente Processo Licitatório:  
VENCEDOR: DIVERSOS  
VALOR: R\$ 62.346,20

Lages, 19 de abril de 2012.  
ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA  
Secretário de Administração

### Resultado PP 22-2012 SMS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Setor de Licitação  
RESULTADO FINAL

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2012- PM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA USO DOS AGENTES DE MUNICIPAIS DE TRÂNSITO.

O Município de Lages, para os devidos fins e efeitos, torna público aos Interessados, o resultado do presente Processo Licitatório:  
VENCEDOR: DIVERSOS  
VALOR: R\$ 84.889,00

Lages, 19 de abril de 2012.  
ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA  
Secretário de Administração

# Lebon Régis

## PREFEITURA

### Portaria Nº 319/2012

PORTARIA Nº 319 DE 18 DE ABRIL DE 2012  
CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a funcionária ALEIA APARECIDA PRETO, Professor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Auxílio Doença, a partir de 18/04/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 18 de abril de 2012.

LUDOVINO LABAS

Prefeito Municipal

**Portaria Nº 320/2012**

PORTARIA Nº 320 DE 18 DE ABRIL DE 2012

NOMEIA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ANDRE BARPP, para o cargo de SECRETARIO DE AGRICULTURA, com lotação na Secretaria de Agricultura e Pecuária, com carga horária de 20 horas semanais e com vencimentos consignados em Lei, a partir de 09 de abril de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 18 de abril de 2012.

LUDOVINO LABAS

Prefeito Municipal

**Portaria Nº 321/2012**

PORTARIA Nº 321 DE 18 DE ABRIL DE 2012

CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 72/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, ao funcionário NEIMAR DO VALE ROCHA, lotado na Secretaria de Serviços Municipais, no cargo de Operador de Maquinas Pesadas, FÉRIAS ref. o período aquisitivo 01/08/2010 à 31/07/2011, a partir de 01 de abril de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 18 de abril de 2012.

LUDOVINO LABAS

Prefeito Municipal

**Portaria Nº 322/2012**

PORTARIA Nº 322 DE 18 DE ABRIL DE 2012

CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 72/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, ao funcionário VILMAR JOSÉ DE MIRANDA, lotado

no Fundo Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, FÉRIAS ref. o período aquisitivo 02/02/2011 à 01/02/2012, a partir de 01 de abril de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 18 de abril de 2012.

LUDOVINO LABAS

Prefeito Municipal

**Portaria Nº 323/2012**

PORTARIA Nº 323 DE 18 DE ABRIL DE 2012

CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 72/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a funcionária ANDREA SCHEFFMACHER CARNEIRO MACIEL, lotada no Fundo Municipal de Saúde, no cargo de Enfermeiro, FÉRIAS ref. o período aquisitivo 01/08/2010 à 31/07/2011, a partir de 23 de abril de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 18 de abril de 2012.

LUDOVINO LABAS

Prefeito Municipal

**Portaria Nº 324/2012**

PORTARIA Nº 324 DE 18 DE ABRIL DE 2012

CONCEDE AUXÍLIO MATERNIDADE

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a funcionária ROSELI DE MELO, Professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Auxílio Maternidade, a partir de 12/04/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 18 de abril de 2012.

LUDOVINO LABAS

Prefeito Municipal

**Portaria Nº 325/2012**

PORTARIA Nº 325 DE 18 DE ABRIL DE 2012

EXONERA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

**RESOLVE:**

Art. 1º. EXONERAR POR APOSENTADORIA, MARIA ZERBIELI VALTER, do cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 17/04/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 18 de abril de 2012.

LUDOVINO LABAS  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 326/2012**

PORTARIA Nº 326 DE 18 DE ABRIL DE 2012

**CONTRATA FUNCIONÁRIO**

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONTRATAR JEFERSON DOS SANTOS, para trabalhar no cargo de PROFESSOR COM MAGISTÉRIO, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 18/04/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 18 de abril de 2012.

LUDOVINO LABAS  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 327/2012**

PORTARIA Nº 327 DE 18 DE ABRIL DE 2012

**CONTRATA FUNCIONÁRIO**

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONTRATAR GISELE MEDEIROS DA SILVA CESAR, para trabalhar no cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS INTERNOS, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 18/04/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 18 de abril de 2012.

LUDOVINO LABAS  
Prefeito Municipal

**Pregão Presencial**

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pregão Presencial nº 4/2012 - Processo Licitatório nº 5/2012

O Município de Lebon Régis-SC, através do Pregoeiro Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, objetivando a aquisição de produtos de cama, mesa e banho, conforme especificações contidas no Anexo I do edital, para atendimento da demanda das atividades do Programa CRAS. Recebimento da documentação e das propostas até às 14h00min horas do dia 07 de Maio de 2012. Reunião pública para abertura das propostas comerciais a partir das 14h10min do dia 07 de maio de 2012. Obtenção Edital: Na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Lebon Régis-SC, sita a Rua Artur Barth, 300, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, e pelo site: [www.lebonregis.sc.gov.br](http://www.lebonregis.sc.gov.br). Maiores Informações pelo fone/fax: (49) 3247-0188.

Lebon Régis (SC), 20 de abril de 2012.

ADAIR DA SILVA MATTOS  
Pregoeiro

**Pregão Presencial**

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pregão Presencial nº 3/2012 - Processo Licitatório nº 4/2012

O Município de Lebon Régis-SC, através do Pregoeiro Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, objetivando a aquisição de MOBILIÁRIO DE ESCITÓRIO, conforme especificações contidas no Anexo I do edital. Recebimento da documentação e das propostas até às 09h00min horas do dia 07 de Maio de 2012. Reunião pública para abertura das propostas comerciais a partir das 09h10min do dia 07 de maio de 2012. Obtenção Edital: Na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Lebon Régis-SC, sita a Rua Artur Barth, 300, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, e pelo site: [www.lebonregis.sc.gov.br](http://www.lebonregis.sc.gov.br). Maiores Informações pelo fone/fax: (49) 3247-0188.

Lebon Régis (SC), 20 de abril de 2012.

ADAIR DA SILVA MATTOS  
Pregoeiro

**Tomada de Preços**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS - SC

TOMADA DE PREÇOS nº 08/2012 - Processo Licitatório nº26/2012

O Município de Lebon Régis-SC, mediante a Comissão de Licitação Especial-CPL, instituída pelo Decreto nº 15/2012, torna público a instauração de procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, do Tipo menor Preço Global, tendo por objeto Contratação empresa para Pavimentação de Passeios públicos praça central, visando à execução de 1.643,36 m2 de lajota sextavada e 250,88 m2 de Paver de concreto, totalizando área de 1.894,24m2, compreendendo o fornecimento do material, mão-de-obra, etc, definidos no plano de trabalho, memoriais descritivos, projetos, demais características constantes do edital e seus anexos. Cadastro até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas (conforme parágrafo 2º, Artigo 22 da Lei 8.666/93). Recebimento da documentação e das propostas até às 09h00h do dia 09/05/2012. Reunião pública para abertura dos documentos de habilitação e propostas a partir das 09:15:hs do dia 09 de maio de 2012. Obtenção Edital: Maiores Informações pelo site: [www.lebonregis.sc.gov.br](http://www.lebonregis.sc.gov.br), ou fone 49 3247 0188.

Lebon Régis, 20 de abril de 2012.  
 ADAIR DA SILVA MATTOS  
 Pregoeiro

### Tomada de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS - SC  
 TOMADA DE PREÇOS nº 09/2012 - Processo Licitatório nº27/2012

O Município de Lebon Régis-SC, mediante a Comissão de Licitação Especial-CPL, instituída pelo Decreto nº 15/2012, torna público a instauração de procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, do Tipo menor Preço Global, tendo por objeto CONSTRUÇÃO e RECUPERAÇÃO de Quadras Poliesportivas das Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme planta de localização, envolvendo fornecimento de material e mão de obra, demais características constantes do edital e seus anexos. Cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas (conforme parágrafo 2º, Artigo 22 da Lei 8.666/93). Recebimento da documentação e das propostas até às 14:00h do dia 09/05/2012. Reunião pública para abertura dos documentos de habilitação e propostas a partir das 14:15:h do dia 09 de maio de 2012. Obtenção Edital: Maiores Informações pelo site: [www.lebonregis.sc.gov.br](http://www.lebonregis.sc.gov.br), ou fone 49 3247 0188.

Lebon Régis, 20 de abril de 2012.  
 ITACIR LUIZ RIZZO  
 Presidente.

## Lindóia do Sul

### PREFEITURA

#### 49-2012 Extrato Pregão Uniformes

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL  
 Estado de Santa Catarina

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2012

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para aquisição uniformes escolares, as 08:30 horas do dia 10 de maio de 2012, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 08:15, horas do mesmo dia, no setor de licitações, situada na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site [www.lindoiadosul.sc.gov.br](http://www.lindoiadosul.sc.gov.br), poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 20 de abril de 2012.  
 ADIERSON CARLOS BUSSOLARO  
 Prefeito Municipal

## Luzerna

### PREFEITURA

#### Decreto 1.479/2012

DECRETO Nº 1479 de 16 de abril de 2012.  
 "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA PARA O EXERCÍCIO DE 2011".

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art.22, da Lei nº 1.014 de 22 de novembro de 2011,

#### DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais) à conta do superávit financeiro do exercício de 2011, apurado na Fonte 66 - Vigilância em Saúde criando a Modalidade de Aplicação e Valor no Orçamento do Fundo de Saúde para 2011, atribuído à atividade:

UNIDADE GESTORA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA  
 Atividade - 1301.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
 Modalidade de Aplicação - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes  
 Fonte de Recursos - 0.3.66 - Vigilância em Saúde R\$ 1.900,00

Art.2º - É parte integrante deste Decreto, o Anexo 14 da Lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial de 2011.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 16 de abril de 2012.  
 NORIVAL FIORIN  
 Prefeito Municipal

#### Decreto Nº 1.478/12

DECRETO Nº 1478 de 13 de abril de 2012.  
 "NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA DE LUZERNA(SC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA de LUZERNA(SC), na forma do art.15 da Lei nº 045 de 26.05.97 e alterações posteriores, ficando assim constituído:

I - Representantes da Prefeitura Municipal de Luzerna:  
 ANELIZE SANTANNA SIMON - Titular  
 CHEILA PEGORARO - Suplente  
 JOANA REGENSBURGER - Titular  
 ELISA PATZLAFF - Suplente  
 LEIZA REGINA RAZERA - Titular  
 MARIA REGINA FALCHETTI - Suplente

II - Representantes da Pastoral da Criança de Luzerna:  
 LUCILA JUNGES - Titular  
 SANDRA REGINA STOCCO TOALDO - Suplente

## III - Representantes das Associações de Moradores:

IRIO CARLOS DA SILVA - Titular  
NAIR TEREZINHA SCHEUER - Suplente  
LUCIMARA HOFFELDER TREVISAN - Titular  
TEREZINHA BAARTZ - suplente

## IV - Representantes da Cruz Vermelha:

EDIR BEAL - Titular  
ELITA MARIA SCHAEDLER - Suplente

## V - Representantes das APP's - Associações de Pais e Professores:

ADRIANA WOLZ - Titular  
MARILENE PIAIA - Suplente

## VI-Representantes da APROSSMOSC - Associação dos Profissionais de Serviço Social do Meio Oeste de Santa Catarina:

RUBIA KAREN PROVENSI - Titular  
MARISA MAGALI WAMES - Suplente

## VII - Representantes de crianças e adolescentes

JONATHAN JUNIOR FEITOZA - Titular  
NATHALIA CERON - Suplente

Art.2º- As atividades exercidas pelos membros titulares e suplentes do Conselho não serão remuneradas em razão de sua relevância social.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 13 de abril de 2012.

NORIVAL FIORIN  
Prefeito Municipal

**Decreto Nº 1.480/12**

DECRETO Nº 1480 de 16 de abril de 2012.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA"

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna (SC), no uso de suas atribuições e de conformidade com o que lhe faculta o inciso I, do art.22 da Lei nº 1.014 de 22 de novembro de 2011,

## DECRETA:

Art.1º- Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA, à conta dos recursos do EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO apurado até 16 de abril de 2012, na Fonte 89 - Receita de Alienações de Bens destinados a outros Programas, na forma do disposto no inciso II, do art. 43 da Lei nº 4.320/64, atribuído a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

## SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Projeto - 1101.26.782.0067.1063 - Renovação da Frota  
Categoria Econômica - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Investimentos  
Fonte 89 - Alienações de Bens destinados a outros Programas  
R\$ 10.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 10.000,00

Art.2º- É parte integrante deste Decreto, o Quadro Demonstrativo do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 16 de abril de 2012

NORIVAL FIORIN  
Prefeito Municipal

**Extrato de Portaria Nº 052.12**

EXTRATO DE PORTARIA  
PML 2012

Portaria nº 052/12 de 16/04/12 - "Nomeia servidora que especifica" (JOVIANE COLOMBELLI, para exercer o emprego público efetivo de Assistente Social, 44 horas semanais, Nível 2, Classe "A", do Grupo IV - Atividades de Nível Superior/ANS, a partir de 16/04/12)

**Extrato de Contrato FMS.004/12**

EXTRATO DE CONTRATO  
FMS 2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº: fms.004.12  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 0005/2012  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA - FMS  
CONTRATADA: EMPREITADEIRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL OLIVEIRA LTDA

OBJETO: fornecimento de material e mão-de-obra para construção de 19 (dezenove) sapatas destinadas a instalação de equipamentos de ginástica ao ar livre, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Orçamento e cronograma.

VALOR: R\$ 7.961,69 (sete mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos)

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviço inicial.

## DOTAÇÃO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Conta: 13.1301.10.301.0016.2017.44900000

Reduzido : 004

Órgão : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA

Unidade Orçament.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA  
Proj/Atividade : FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Mod. Aplicação : APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte : 02 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos de Saúde

Destinação : 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Luzerna(SC), 17 de abril de 2012.

WALMOR S. DRESCH NETO STROHER

Gestor Do FMS

Contratante

Empreiteira De Construção Civil Oliveira LTDA

VILSON DA ROSA

Contratada

**Extrato de Contrato PML.024.12**

EXTRATOS DE CONTRATOS  
PML 2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº: pml.024.12

MODALIDADE: Pregão nº 0016/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA

CONTRATADA: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTD

OBJETO: aquisição de 01 (uma) retro escavadeira / pá-carregadeira nova

VALOR: R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da data de emissão da Autorização de Fornecimento

## DOTAÇÕES:

Conta: 11.1101.26.782.0067.1063.44900000

Reduzido : 109

Órgão : SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS  
 Unidade Orçament.: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS  
 Proj/Atividade : RENOVAÇÃO DA FROTA  
 Mod. Aplicação : APLICAÇÕES DIRETAS  
 Fonte : 89 - Alienações de Bens destinados a outros programas  
 Destinação : 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 11.1101.26.782.0067.1063.44900000  
 Reduzido : 125

Órgão : SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS  
 Unidade Orçament.: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS  
 Proj/Atividade : RENOVAÇÃO DA FROTA  
 Mod. Aplicação : APLICAÇÕES DIRETAS  
 Fonte : 89 - Alienações de Bens destinados a outros programas  
 Destinação : 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Luzerna(SC), 11 de abril de 2012.  
 NORIVAL FIORIN  
 Prefeito Municipal  
 Contratante

LUIZ PEGORARO SOBRINHO  
 Macromaq Equipamentos LTDA  
 Contratada

#### Extrato de Contrato PML.025.12

EXTRATOS DE CONTRATOS  
 PML 2012  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº: pml.025.12  
 MODALIDADE: Carta-Convite para Compras e Serviços nº 0008/2012.  
 CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE LUZERNA  
 CONTRATADA: SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTD

OBJETO:aquisição de material de consumo e equipamentos destinados ao Programa de Apoio a bacia leiteira e melhoramento genético do gado bovino da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Luzerna  
 VALOR: R\$ 21.645,55 (vinte e um mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro 2012, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

DOTAÇÕES:  
 Conta: 09.0901.20.602.0052.2044.33900000  
 Reduzido : 073

Órgão : SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
 Unidade Orçament.: SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
 Proj/Atividade : APOIO A BACIA LEITEIRA E MELHORAMENTO GENÉTICO GADO BOVINO  
 Mod. Aplicação : APLICAÇÕES DIRETAS  
 Fonte : 00 - Recursos Ordinários  
 Destinação : 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 09.0901.20.602.0052.2044.44900000  
 Reduzido : 074

Órgão : SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
 Unidade Orçament.: SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
 Proj/Atividade : APOIO A BACIA LEITEIRA E MELHORAMENTO GENÉTICO GADO BOVINO  
 Mod. Aplicação : APLICAÇÕES DIRETAS  
 Fonte : 00 - Recursos Ordinários  
 Destinação : 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de

Recursos

Luzerna(SC), 11 de abril de 2012.  
 NORIVAL FIORIN  
 Prefeito Municipal  
 Contratante

NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF  
 Semex Do Brasil Comércio, Import. E Exportação LTDA  
 Contratada

#### 1º Apostilamento Arp PML.0003.12

1º ATO DE APOSTILAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº pml.0003.12 de 08/03/2012

APOSTILA de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº pml.0003.12 de 08/03/2012, proveniente do Processo Licitatório nº 0014/2012, Pregão nº 0009/2012, celebrado entre o MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) e as empresas MERCADO RZ LTDA, COR & ARTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CAPINZAL CENTER LTDA e GC PIGATTO & CIA LTDA.

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº pml.0003.12 de 08/03/2012, proveniente do Processo Licitatório nº 0014/2012, Pregão nº 0009/2011, aditando a seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA  
 08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
 Atividade: 0801.12.363.0037.2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Profissionalizante  
 Reduzido : 054  
 Fonte : 00 - Recursos Ordinários

Luzerna(SC), 17 de abril de 2012.  
 NORIVAL FIORIN  
 Prefeito Municipal

#### Extrato da Arp FMS.0006.12

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 FMS 0006/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2012  
 Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FM

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos e diversos materiais destinados à manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Luzerna.

Modalidade: Pregão Presencial nº0014/2012

Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Secretaria da Fazenda e Administração

Órgão Participante:

METROMED COM. MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA  
 DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA

A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra no site [www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br) no link Licitações.

Luzerna(SC), 17 de abril de 2012.  
 VALMOR S. DRESCH NETO STRÖHER  
 Gestor do FMS

# Massaranduba

## PREFEITURA

### Lei Nº. 1405 de 18 de Abril de 2012

LEI Nº. 1405 DE 18 DE ABRIL DE 2012

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar

MÁRIO FERNANDO REINKE, Prefeito do Município de Massaranduba (SC) faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0400 - SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
 0403 - GERÊNCIA DE ESTRADAS DE RODAGEM  
 0403.026.782.0260.1085 - Aquisição de Equipamentos para a Frota Rodoviária  
 0403 - 44900000 - Aplicações Diretas  
 0403 - 12455 - Transferências Convênios Estado -Outros R\$ 75.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), do seguinte programa e verba abaixo discriminados:

0400 - SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
 0401 - GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
 0401.015.451.0150.1064 - Pavimentação de Ruas  
 0401 - 44900000 - Aplicações Diretas  
 0401 - 12455 - Transferências Convênios Estado -Outros R\$ 75.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 18 de Abril de 2012  
 MÁRIO FERNANDO REINKE  
 Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

MAURÍCIO PRAWUTZKI  
 Secretário de Administração e Finanças

### Decreto Nº 2437 de 18 de Abril de 2012

DECRETO Nº 2437 DE 18 DE ABRIL DE 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1405 de 18 de abril de 2012, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0400 - SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
 0403 - GERÊNCIA DE ESTRADAS DE RODAGEM  
 0403.026.782.0260.1085 - Aquisição de Equipamentos para a Frota Rodoviária  
 0403 - 44900000 - Aplicações Diretas

0403 - 12455 - Transferências Convênios Estado -Outros  
 R\$ 75.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), do seguinte programa e verba abaixo discriminados:

0400 - SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
 0401 - GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
 0401.015.451.0150.1064 - Pavimentação de Ruas  
 0401 - 44900000 - Aplicações Diretas  
 0401 - 12455 - Transferências Convênios Estado -Outros  
 R\$ 75.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 18 de Abril de 2012  
 MÁRIO FERNANDO REINKE  
 Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

MAURÍCIO PRAWUTZKI  
 Secretário de Administração e Finanças

### Decreto Nº. 2438 de 11 de Abril de 2012

DECRETO Nº. 2438 DE 11 DE ABRIL DE 2012

Abre Créditos Adicionais Suplementares

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1370 de 17 de Novembro de 2011, DECRETA:

Art.1º. Ficam abertos os créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme programas e verbas abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO  
 0505 - GERENCIA DE CULTURA  
 0505.013.392.0130.2059 - Parceria em Projetos Culturais  
 0505 - 33900000 - Aplicações Diretas  
 0505 - 30000 - Recursos Ordinários R\$ 30.000,00

0900 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
 0901 - GERENCIA DE AGRICULTURA  
 0901.020.606.0200.2076 - Assistência ao Produtor Rural  
 0901 - 33900000 - Aplicações Diretas  
 0901 - 30000 - Recursos Ordinários R\$ 40.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os créditos acima especificados, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2011.

Art. 3º. Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 18 De Abril De 2012

MARIO FERNANDO REINKE  
 Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

MAURICIO PRAWUTZKI  
 Secretário de Adm. e Finanças

# Meleiro

## PREFEITURA

### Decreto N.º 032/2012.

DECRETO n.º 032/2012.  
ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal n.º 1.521/2011, de 19 de Dezembro de 2011, Lei Federal n.º 4.320/64 e Decreto Municipal n.º 025/2012, de Situação de Emergência.

#### DECRETA

Art. 1.º Fica aberto Crédito Extraordinário na Dotação Orçamentária abaixo relacionada no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), neste termo:

14 - SAMAE - SERV. AUT. MUN. AGUA E ESGOTO DE MELEIRO	
140117512.1031 - Infraestrutura de Agua e Saneamento	
4.4.90.00.00.00.00.02.0000.0 - Aplicações Diretas	R\$
30.000,00	
Total	R\$ 30.000,00

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 10 de Abril de 2012.

JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA  
Secret. Adm. e Finanças.

### Decreto N.º 034/2012.

DECRETO n.º 034/2012.  
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal n.º 1.521/2011, de 19 de Dezembro de 2011.

#### DECRETA

Art. 1.º As Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas ficam suplementadas no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), nestes termos:

04 - SECRET. DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	
040313392.1044 - Aquisição de área e Construção de Prédios Públicos	
4.4.90.00.00.00.00.01.0000.0 - Aplicações Diretas (74)	R\$ 45.000,00
4.4.90.00.00.00.00.01.0244.0 - Aplicações Diretas (76)	R\$ 85.000,00

06 - SECRET. DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	
060115.451.1041 - Obras de Artes, Drenagem, Paviment. Ruas e Logradouros	
4.4.90.00.00.00.00.01.0000.0 - Aplicações Diretas (97)	R\$ 170.000,00
4.4.90.00.00.00.00.01.0244.0 - Aplicações Diretas (100)	

R\$ 500.000,00  
Total R\$ 800.000,00

Art. 2.º A suplementação da Dotação Orçamentária de que trata o artigo 1.º, correrá por conta do provável excesso de arrecadação apurado no exercício nas fontes especificadas dos convênios n.ºs 4.802/2012-0 e 4.807/2012-0, firmado entre o município de Meleiro e o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Araranguá.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 18 de Abril de 2012.

JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA  
Secret. Adm. e Finanças.

### Portaria N.º 145/2012

PORTARIA n.º 145/2012  
TRATA DO RETORNO DE LICENÇA SAÚDE DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei n.º 809/2000, de 03 de abril de 2000 e suas alterações, resolve:

#### R E T O R N A R

Art. 1.º Da Licença saúde, a servidora LORIZETE BECKER ARIGONI, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 21/04/2012.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 075/2012.

Meleiro, 20 Abril de 2012.

JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA  
Secret. Adm. e Finanças

### Portaria N.º 146/2012

PORTARIA n.º 146/2012  
TRATA DO RETORNO DE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município e Lei n.º 809/2000, de 3 de abril de 2000 e suas alterações, resolve:

#### RETORNAR

Art. 1.º Da licença maternidade, a servidora pública municipal ANNE MARY DESTRO, ocupante do cargo de Farmacêutica, com

carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em virtude de término de licença.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 21/04/2012.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 336/2011.

Meleiro, 20 de Abril de 2012.

JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA  
Secret. Adm. e Finanças

## Morro da Fumaça

### PREFEITURA

#### Decreto Nº 037/2012, Em 18 de Abril de 2012

DECRETO Nº 037/2012, em 18 de Abril de 2012.

DISPÕE SOBRE A RESTRIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PESADOS, DO TIPO CAMINHÃO, ACIMA DE 08 TONELADAS, NA AVENIDA JÚLIO CORAL, BAIRRO MACCARI, NESTE MUNICÍPIO.

O senhor BALTAZAR PELLEGRIN, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, XII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do inciso I, do artigo 30, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição, planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos conforme dispõe o art. 24, inciso II, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar a melhoria da qualidade de vida da população, quanto a condições de fluidez e segurança do trânsito, garantindo a continuidade das atividades essenciais da Cidade, DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a proibição de circulação e trânsito de veículos automotores pesados, do tipo caminhão, acima de 08 toneladas, na Avenida Júlio Coral, Bairro Maccari, no Município de Morro da Fumaça.

Art. 2º Considera-se para os efeitos deste Decreto que a Avenida Júlio Coral compreende a travessa que vai da Rua Silvio Sartor, passando pelas Ruas Giocundo Sartor e Francisco Rodrigues Junior, atingindo ao final, a Rua Urussanga.

Art. 3º Ficam excetuados das restrições previstas neste Decreto:

- I - caminhões que prestam serviços essenciais;
- II - caminhões que prestam serviços de emergência;
- III - socorro mecânico de emergência - guincho;
- IV - obras e serviços de emergência.

Parágrafo Único - Consideram-se serviços essenciais, para os efeitos do inciso II, deste artigo, aqueles enumerados pelo art. 10, da Lei Federal nº 7.783/89.

Art. 4º O descumprimento das restrições previstas neste Decreto acarretará ao infrator a aplicação das sanções estabelecidas na legislação de trânsito em vigor.

Art. 5º Os casos não previstos por este Decreto poderão, a qualquer tempo, de ofício ou a requerimento do interessado, ser objeto de análise técnica por parte da Secretaria Municipal de Obras, observado o interesse público, ser autorizada a circulação dos veículos restritos, através de instrumento adequado.

Art. 6º. Integra este Decreto o croqui de localização da Avenida Julio Coral.

Art. 7º. Fica revogada toda e qualquer disposição em contrário.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 18 de Abril de 2012.

BALTAZAR PELLEGRIN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

BALTAZAR DE ROCHE

Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

## Navegantes

### PREFEITURA

#### Portaria de Contratação

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NAVEGANTES

www.navegantes.sc.gov.br

Rua João Emílio n.º 100 - Centro

CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC

E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br

Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N.º 3344 DE 17 DE ABRIL DE 2012

CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:

I CONTRATAR temporariamente, pelo Processo Seletivo 002/2011, a senhora VIVIANE DOS REIS MARTINS para exercer o cargo de Enfermeira ESF ACT no período de 09/04/2012 a 31/07/2012.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 09/04/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 17 de Abril de 2012.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de

Administração e Logística nesta data.  
Navegantes, 17 de abril de 2012.

JONAS DE SOUZA  
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NAVEGANTES  
www.navegantes.sc.gov.br  
Rua João Emílio n.º 100 - Centro  
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC  
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br  
Fone/Fax: (047) 3342-9500  
PORTARIA N.º 3348 DE 17 DE ABRIL DE 2012

#### CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

#### RESOLVE:

I CONTRATAR em caráter temporário, através do Processo Seletivo 002/2012, a senhora ACIOLI VILMA LEITE para exercer a função de Monitora de Área Azul ACT, no período de 18/04/2012 a 31/07/2012.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 18/04/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 17 de Abril de 2012.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.  
Navegantes, 17 de abril de 2012.

JONAS DE SOUZA  
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NAVEGANTES  
www.navegantes.sc.gov.br  
Rua João Emílio n.º 100 - Centro  
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC  
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br  
Fone/Fax: (047) 3342-9500  
PORTARIA N.º 3350 DE 17 DE ABRIL DE 2012

#### CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

#### RESOLVE:

I CONTRATAR em caráter temporário, através do Processo Seletivo 002/2012, a senhora LINDSEI DE FÁTIMA REBELO para exercer a função de Monitora de Área Azul ACT, no período de 18/04/2012 a 31/07/2012.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 18/04/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 17 de Abril de 2012.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.  
Navegantes, 17 de abril de 2012.

JONAS DE SOUZA  
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NAVEGANTES  
www.navegantes.sc.gov.br  
Rua João Emílio n.º 100 - Centro  
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC  
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br  
Fone/Fax: (047) 3342-9500  
PORTARIA N.º 3366 DE 18 DE ABRIL DE 2012

#### CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

#### RESOLVE:

I CONTRATAR em caráter temporário, através do Processo Seletivo 002/2012, o senhor EMERSON LUIZ NARDES para exercer a função de Leiturista do DAE ACT, no período de 18/04/2012 a 31/07/2012.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 de Abril de 2012.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.  
Navegantes, 18 de abril de 2012.

JONAS DE SOUZA  
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NAVEGANTES  
www.navegantes.sc.gov.br  
Rua João Emílio n.º 100 - Centro  
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC  
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br  
Fone/Fax: (047) 3342-9500  
PORTARIA N.º 3368 DE 18 DE ABRIL DE 2012

#### CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

#### RESOLVE:

I CONTRATAR em caráter temporário o senhor ROBERTO FRANCISCO HONORATO para exercer a função de Leiturista do DAE

ACT, no período de 18/04/2012 a 31/07/2012.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 de Abril de 2012.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.  
Navegantes, 18 de abril de 2012.

JONAS DE SOUZA  
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NAVEGANTES  
www.navegantes.sc.gov.br  
Rua João Emílio n° 100 - Centro  
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC  
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br  
Fone/Fax: (047) 3342-9500  
PORTARIA N° 3369 DE 18 DE ABRIL DE 2012

#### CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

#### RESOLVE:

I CONTRATAR em caráter temporário o senhor PEDRO PAULO DA COSTA para exercer a função de Leiturista do DAE ACT, no período de 18/04/2012 a 31/07/2012.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 de Abril de 2012.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.  
Navegantes, 18 de abril de 2012.

JONAS DE SOUZA  
Secretário de Administração e Logística

#### Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 53/2012

→PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 53/2012PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA VISANDO A PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS EM CONCRETO E DRENAGEM PLUVIAL DAS RUAS: ROSA COUTO; JOSÉ EDUARDO CARDOSO LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO DOMINGOS II, RUA ALDO JOÃO MENDES LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO DOMINGOS I; RUA SANTOS MACARINI, RUA 1º DE MAIO E RUA PEDRO COSTA LOCALIZADAS NO BAIRRO MACHADOS. RECURSOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO FIRMADA COM O BADESC, ATRAVÉS DO PROGRAMA BADESC-CIDADES. Data da entrega dos envelopes: até às 14:00 hs do dia 01/06/2012. Abertura envelopes: às

14:10 hs do dia 01/06/2012. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 20 de abril de 2012.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

## Nova Trento

### PREFEITURA

#### Termo de Retificação de Data Tomada de Preço Nº 09/2012

PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 047/2012 - Tomada de Preço nº 009/2012

A Prefeitura de Nova Trento/SC, RETIFICA e RATIFICA, o Edital de Licitação nº 047/2012, na modalidade de Tomada de Preço nº 009/2012, designando nova data de processamento do certame, para o dia 03 de maio de 2012, as 10:00 horas. A alteração fez-se necessária devido a decretação de ponto facultativo na data anterior (30/04/2012). Este Termo de Retificação será publicado no Diário Oficial dos Municípios. As demais cláusulas e condições da Tomada de Preço permanecem inalteradas.

Nova Trento/SC, 20 de abril de 2012.  
ORIVAN JARBAS ORSI  
Prefeito

## Palhoça

### PREFEITURA

#### Decreto Nº 1.383, de 17 de Abril de 2012.

DECRETO Nº 1.383, DE 17 DE ABRIL DE 2012.  
IPTU. Premiação. Dá nova redação ao Anexo Único do Decreto 1.074 de 05 de março de 2010.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina, No uso de suas atribuições e o disposto na Lei nº 2.229, de 14 de dezembro de 2005, resolve

#### DECRETAR:

Art. 1º O anexo único do Decreto 1.074, de 05 de março de 2010, que fixa Regulamento relativo à distribuição gratuita de prêmios, para incentivar o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, passa a vigorar com a nova redação, conforme anexo único parte integrante no presente decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO****REGULAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE PRÊMIOS, MEDIANTE SORTEIO, INSTITUÍDA PELA LEI Nº 2.229, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005**

A distribuição gratuita de prêmios, mediante sorteio, para incentivo ao pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU, instituída pela Lei nº.2.229, de 14 de dezembro de 2005, fica assim regulamentada:

**I - DA PROMOÇÃO**

Constitui objeto da presente promoção, criada com a finalidade de incentivar o pagamento do IPTU, referente ao exercício de 2012 e anteriores, o sorteio de 15 (quinze) prêmios, a saber: 01 (um) Automóvel Popular 0 Km; 02 (duas) Motocicletas de 125 cc; 1 (um) XBOX 360, 1 TV de LCD de 32", 1 (um) Notebook, 01 (um) Micro-Computador, 01 (um) Home Theater; 01(uma) Câmara Digital; 2 (dois) microondas, 1 (uma) Panificadora e 03 (três) Bicycletas, entre os contribuintes que preencherem os requisitos previstos neste regulamento.

**II - DA DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO**

A divulgação da promoção poderá ser efetuada através de publicidade em jornal, rádio, televisão, serviços de auto-falantes, no próprio carnê de IPTU e outdoors, etc.

**III - DOS PARTICIPANTES DA PROMOÇÃO**

Concorrerão ao sorteio, os proprietários de imóveis devidamente inscritos no Cadastro Imobiliário do Município, que efetuarem o pagamento em Cota Única até a data de seu vencimento - 31/03/2012 - e não possuírem débitos vencidos do respectivo imóvel. Os contribuintes que tiverem débitos de exercícios anteriores devidamente parcelados, cujo pagamento esteja em dia em 15 de março de 2012, estarão aptos a participar do respectivo sorteio.

O sorteio será efetuado através do número do imóvel devidamente cadastrado, correlacionado com o número da Inscrição Imobiliária e será considerado contemplado o portador do carnê cujo número de inscrição coincidir com o número do cartão sorteado.

**IV - DOS IMPEDIDOS DE PARTICIPAR DA PROMOÇÃO**

Estão impedidos de participar do sorteio, além do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Diretores Executivos de Autarquias, dos Superintendentes de Fundações e de Cultura e Esportes, os contribuintes:

- que estiverem em débito com o IPTU, observado o disposto no item III deste Regulamento;
- remidos ou isentos do pagamento de IPTU, de acordo com o Código Tributário Municipal;
- que estiverem discutindo o valor do lançamento do tributo ou seus acessórios, administrativa ou judicialmente, em qualquer fase do processo;

**V - DO DIA, HORA E LOCAL DO SORTEIO**

O sorteio será realizado no dia 22 de abril de 2011, na Avenida Hilza Terezinha Pagani em frente à Prefeitura Municipal de Palhoça, às 10 horas.

**VI - DA FORMA DO SORTEIO**

A Secretaria da Receita e Regularização Fundiária expedirá relatório contendo o nome do contribuinte habilitado a participar da promoção, indicando o número do imóvel correlacionado com o número da inscrição cadastral do respectivo imóvel. O relatório será divulgado no site da prefeitura ou afixado no mural existente no hall de entrada do prédio da Prefeitura a partir do dia 18 de abril de 2012.

Concomitantemente a expedição do relatório, será emitido 1 (um) cartão para cada imóvel contendo o número da inscrição imobiliária do contribuinte, que serão colocados em uma urna transparente, para sorteio.

O sorteio será supervisionado pela Comissão a que se refere o artigo 3º deste Decreto, para verificação da autenticidade dos documentos e regularidade de todos os procedimentos adotados.

O mesmo imóvel não poderá participar dos sorteios seguintes ao que foi contemplado.

**VII - DOS PRÊMIOS**

Os prêmios a serem sorteados são os seguintes:

1º prêmio - 01 automóvel popular 0 Km	9º prêmio - 01 bicicleta
2º prêmio - 01 motocicleta de 125 cc 0 Km	10º prêmio - 01 bicicleta
3º prêmio - 01 motocicleta de 125 cc 0 Km	11º prêmio - 01 bicicleta
4º prêmio - 01 XBOX	12º prêmio - 01 Câmera Digital
5º prêmio - 01 TV de LCD 32"	13º prêmio - 01 Forno de Microondas
6º prêmio - 01 Notebook	14º prêmio - 01 Forno de Microondas
7º prêmio - 01 microcomputador	15º prêmio - 01 Panificadora
8º prêmio - 01 home theater	

Os prêmios serão sorteados em ordem decrescente.

Em hipótese alguma o prêmio será convertido em dinheiro.

**VIII - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

Efetuada o sorteio, o número do imóvel contemplado será publicado no site da prefeitura ([www.palhoça.sc.gov.br](http://www.palhoça.sc.gov.br)), 48 (quarenta e oito) horas após sua realização e em jornal de circulação no município.

**IX - DO PRAZO PARA RECLAMAÇÃO E RETIRADA DO PRÊMIO**

O prazo para reclamação e retirada dos prêmios sorteados é de até 120 (cento e vinte) dias contados a partir do primeiro dia útil após a data do sorteio.

Os prêmios serão entregues às pessoas em cujos nomes os imóveis estejam cadastrados na Prefeitura.

O contribuinte contemplado deverá reclamar o prêmio junto à Secretaria da Receita e Regularização Fundiária, munido do respectivo carnê de IPTU quitado, Carteira de Identidade e CPF, a partir do primeiro dia útil após o sorteio. No caso da reclamação ser efetuada por meio de representante legal, além dos documentos supra mencionados, deverá apresentar documento que o habilite para a retirada do prêmio.

Os prêmios não reclamados no prazo fixado neste Regulamento serão novamente sorteados, em data a ser fixada por decreto,

no prazo máximo de 60 (sessenta) dias), depois de expirado o prazo para sua retirada, observadas as mesmas regras adotadas no sorteio anterior.

#### X - DISPOSIÇÕES FINAIS

Os ganhadores dos prêmios cedem gratuitamente seus direitos de imagem ao Município de Palhoça que, se reserva ao direito de utilizar o nome, a voz e a imagem dos contribuintes contemplados na divulgação do resultado da promoção.

#### **Ato Nº. 108/2012.**

ATO Nº. 108/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

NOMEAR MARCELA PURIFICAÇÃO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor V, Nível AD-ASS-5, Quadro de Pessoal da Assessoria da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 01/03/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

#### **Ato Nº. 109/2012.**

ATO Nº. 109/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

NOMEAR MARIHA MEDEIROS PACHECO, para ocupar o cargo de Provimento em Co-missão de Assessor I, Nível AD-ASS-1, Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração e Finanças, da Administração Direta, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto nº. 1.299, de 01 de agosto de 2011, com efeitos a contar de 06/03/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

#### **Ato Nº. 110/2012.**

ATO Nº. 110/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

NOMEAR LORIVAL ESPINDOLA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Conselheiro Tutelar, Nível AD-CT-5, Quadro de Pessoal da Secretaria da Assistência Social, da Administração Direta, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, pelo período de 08/02/2012 à 17/10/2014 por ter sido empossado através de Eleição pelas Associações Comunitárias.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

#### **Ato Nº. 111/2012.**

ATO Nº. 111/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

NOMEAR ADRIANA DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Asses-sor V, Nível AD-ASS-5, Quadro de Pessoal da Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Defesa Civil, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 01/03/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

#### **Ato Nº. 112/2012.**

ATO Nº. 112/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

NOMEAR DIEGO SCHMIDT CONRADO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor V, Nível AD-ASS-5, Quadro de Pessoal da Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Defesa Civil, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 01/03/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

#### **Ato Nº. 113/2012.**

ATO Nº. 113/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

NOMEAR JOEL DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, Nível AD-ASS-3, Quadro de Pessoal da Secretaria de Gestão Governamental, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 01/03/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

#### **Ato Nº. 114/2012.**

ATO Nº. 114/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

NOMEAR DÉBORA CRISTINA DA SILVA, para ocupar o cargo de

Provimento em Comis-são de Assessor IV, Nível AD-ASS-4, Quadro de Pessoal da Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Defesa Civil, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 01/03/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT  
Prefeito Municipal

**Ato Nº. 115/2012.**  
ATO Nº. 115/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:  
NOMEAR LEANDRO GILIARD PEREIRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comis-são de Assessor III, Nível AD-ASS-3, Quadro de Pessoal da Assessoria da Secretaria de Edu-cação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 01/03/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT  
Prefeito Municipal

**Ato Nº. 116/2012.**  
ATO Nº. 116/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:  
EXONERAR JOÃO CARLOS AMANDIO, do cargo de Provimento em Comissão de Secre-tário Regional da Ponte de Imaruim, Esporte e Lazer, Nível NC, Quadro de Pessoal da Se-cretaria Regional da Ponte de Imaruim, Esporte e Lazer, da Administração Direta, com efei-tos a contar de 31/03/2012.

Palhoça, SC, em 15 de março de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT  
Prefeito Municipal

**Ato Nº. 117/2012.**  
ATO Nº. 117/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:  
EXONERAR ALBERTO PRIM, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor Executivo, Nível NC, do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, da Administração Indireta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 31/03/2012.

Palhoça, SC, em 15 de março de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT  
Prefeito Municipal

**Ato Nº. 118/2012.**  
ATO Nº. 118/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:  
EXONERAR EDUARDO FRECCIA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor VI, Nível AD-ASS-06, Quadro de Pessoal da Secretaria de Planejamento, Habitação e Projetos, da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 31/03/2012.

Palhoça, SC, em 15 de março de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT  
Prefeito Municipal

**Ato Nº. 119/2012.**  
ATO Nº. 119/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:  
EXONERAR MILTON LUIZ ESPÍNDOLA, do cargo de Provimento em Comissão de Asses-sor IV, Nível AD-ASS-4, do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência Social dos Servi-dores Públicos do Município de Palhoça, da Administração Indireta desta Prefeitura, com efei-tos a contar de 31/03/2012.

Palhoça, SC, em 15 de março de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT  
Prefeito Municipal

**Ato Nº. 120/2012.**  
ATO Nº. 120/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:  
EXONERAR MAURICIO ROQUE DA SILVA, do cargo de Provimento em Comissão de Secretario de Assistência Social, Nível NC, Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 31/03/2012.

Palhoça, SC, em 15 de março de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT  
Prefeito Municipal

**Ato Nº. 121/2012.**  
ATO Nº. 121/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:  
EXONERAR MÁRIO CESAR HUGEN, do cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Governo, Nível NC, Quadro de Pessoal da Secretaria de Governo, da Administração Direta, com efeitos a contar de 31/03/2012.

Palhoça, SC, em 15 de março de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT  
Prefeito Municipal

**Ato Nº. 122/2012.**

ATO Nº. 122/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

EXONERAR EDEMIR NIEHUES, do cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Desenvolvimento da Região Sul e Turismo, Nível NC, Quadro de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento da Região Sul e Turismo, da Administração Direta, com efeitos a contar de 31/03/2012.

Palhoça, SC, em 15 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal**Ato Nº. 123/2012.**

ATO Nº. 123/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO MARCIO JOÃO MARTINS, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor IV, Nível AD-ASS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, da Administração Direta, com efeitos a contar de 06/03/2012.

Palhoça, SC, em 15 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal**Ato Nº. 124/2012.**

ATO Nº. 124/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

NOMEAR JOSÉ DA SILVA MATTOS JUNIOR, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor I, Nível AD-ASS-1, Quadro de Pessoal da Secretaria da Receita e Regularização Fundiária, da Administração Direta, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 15/03/2012.

Palhoça, SC, em 15 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal**Ato Nº. 125/2012.**

ATO Nº. 125/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO ARI LEONEL FILHO, do cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Saúde e Medicina Preventiva, Nível NC, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos

a contar de 19/03/2012.

Palhoça, SC, em 15 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal**Ato Nº. 126/2012.**

ATO Nº. 126/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

EXONERAR ROSINEI DE SOUZA HORACIO, do cargo de Provimento em Comissão de Superintendente de Saúde, Nível NC, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 19/03/2012.

Palhoça, SC, em 15 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal**Ato Nº. 128/2012.**

ATO Nº. 128/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO AILSON FRANCISCO VELHO, do cargo de Provimento em Co-missão de Assessor V, Nível AD-ASS-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, da Administração Direta, com efeitos a contar de 31/03/2012.

Palhoça, SC, em 15 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal**Ato Nº. 129/2012.**

ATO Nº. 129/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO GEAN KARLO MEDEIROS, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor Geral de Saúde, Nível AD-DG, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, da Administração Direta, com efeitos a contar de 31/03/2012.

Palhoça, SC, em 15 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO

Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

**Ato Nº. 130/2012.**  
ATO Nº. 130/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

NOMEAR ROSINEI DE SOUZA HORACIO, para ocupar o cargo de Provimento em Comis-são de Secretário de Saúde e Medicina Preventiva, Nível NC, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 20/03/2012.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 0592/2012.**  
PORTARIA Nº 0592/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

CONTRATAR JEAN CRISTIANO RODRIGUES, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor (ACT), disciplina Artes, Habilitado com Graduação, no (a) Programa Sócio Educativo - PETI, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, da Secretaria de Educação e Cultura, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, no período de 05/03/2012 a 14/12/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº 0593/2012.**  
PORTARIA Nº 0593/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

CONTRATAR MARIA HELOISA COLASSO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor (ACT), disciplina Series Iniciais, Habilitado com Graduação, no (a) Programa Sócio Educativo - PETI, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, da Secretaria de Educação e Cultura, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, no período de 14/02/2012 a 14/12/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº 0594/2012.**  
PORTARIA Nº 0594/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

CONTRATAR MAITE PERIN, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor (ACT), disciplina Educação Ambiental, Habilitado com Graduação, no (a) Programa Sócio Educativo - PETI, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, da Secretaria de Educação e Cultura, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, no período de 14/02/2012 a 14/12/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº 0595/2012.**  
PORTARIA Nº 0595/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

CONTRATAR RAKELL FARIAS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor (ACT), disciplina Projeto Educação Ambiental, Habilitado com Graduação, no (a) Programa Sócio Educativo - PETI, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, da Secretaria de Educação e Cultura, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, no período de 14/02/2012 a 14/12/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº 0601/2012.**  
PORTARIA Nº 0601/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

CONTRATAR ALINE ESPÍNDOLA DEMICIANO, de conformidade

com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor (ACT), disciplina Séries Iniciais, Não Habilitado sem Magistério, no (a) Programa Sócio Educativo - PETI, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, da Secretaria de Educação e Cultura, com re-gência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, no período de 01/03/2012 a 14/12/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº 0603/2012.**  
PORTARIA Nº 0603/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:  
CONTRATAR UBIRATAM MARQUES BRANQUINHO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor (ACT), disciplina Educação Física, Habilitado com Graduação, no (a) Programa Sócio Educativo - PETI, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, da Secretaria de Educação e Cultura, com re-gência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, no período de 01/03/2012 a 14/12/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº 0604/2012.**  
PORTARIA Nº 0604/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:  
CONTRATAR JOSIAS JOÃO DA SILVA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor (ACT), disciplina Atividades Complementares, Não Habilitado com Graduação, no (a) Programa Sócio Educativo - PETI, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, da Secretaria de Educação e Cultura, com re-gência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, no período de 01/03/2012 a 14/12/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº 0605/2012.**  
PORTARIA Nº 0605/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:  
CONTRATAR RAFAELLE DE OLIVEIRA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor (ACT), disciplina Dança, Não Habilitado sem Magistério, no (a) Programa Sócio Educativo - PETI, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, da Secretaria de Educação e Cultura, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, no período de 14/02/2012 a 14/12/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº 0606/2012.**  
PORTARIA Nº 0606/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:  
CONTRATAR DEISE BYSTRONSKA RAIMUNDO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor (ACT), disciplina Educação Física, Habilitado com Graduação, no (a) Programa Sócio Educativo - PETI, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, da Secretaria de Educação e Cultura, com re-gência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, no período de 14/02/2012 a 14/12/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº 0607/2012.**  
PORTARIA Nº 0607/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:  
CONTRATAR SOLANGE DE SOUZA ALVES, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor (ACT), disciplina Séries Iniciais, Habilitado com Graduação, no (a) Programa Sócio Educativo - PETI, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, da Secretaria de Educação e Cultura, com

regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, no período de 01/03/2012 a 14/12/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº 0608/2012.**  
PORTARIA Nº 0608/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:  
CONTRATAR FERNANDA KAMMERS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor (ACT), disciplina Séries Iniciais, Habilitado com Graduação, no (a) Programa Sócio Educativo - PETI, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, da Secretaria de Educação e Cultura, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, no período de 01/03/2012 a 14/12/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº 0609/2012.**  
PORTARIA Nº 0609/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:  
CONTRATAR MARLI TEREZINHA MARCONDES QUINT, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor (ACT), disciplina Séries Iniciais, Habilitado com Magistério, no (a) Programa Sócio Educativo - PETI, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, da Secretaria de Educação e Cultura, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, no período de 01/03/2012 a 14/12/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº 0610/2012.**  
PORTARIA Nº 0610/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:  
CONTRATAR FERNANDA MARIA SCHMITT, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Pro-fessor (ACT), disciplina Séries Iniciais, Não Habilitado sem Magistério, no (a) Programa Sócio Educativo - PETI, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, da Secretaria de Educação e Cultura, com re-gência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, no período de 01/03/2012 a 14/12/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº 0611/2012.**  
PORTARIA Nº 0611/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:  
CONTRATAR LEONARDO GRIMAUTH LOPES, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Pro-fessor (ACT), disciplina Educação Física, Não Habilitado sem Magistério, no (a) Programa Sócio Educativo - PETI, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, da Secretaria de Educação e Cultura, com re-gência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, no período de 01/03/2012 a 14/12/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº 0612/2012.**  
PORTARIA Nº 0612/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:  
CONTRATAR LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Pro-fessor (ACT), disciplina Séries Iniciais, Habilitado com Graduação, no (a) Programa Sócio Educativo - PETI, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Administração Direta

desta Prefeitura, da Secretaria de Educação e Cultura, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, no período de 01/03/2012 a 14/12/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

#### **Portaria Nº 0613/2012.**

PORTARIA Nº 0613/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONTRATAR VALDEMIR JOAQUIM CRISTOVÃO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor (ACT), disciplina Séries Iniciais, Habilitado com Graduação, no (a) Programa Sócio Educativo - PETI, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, da Secretaria de Educação e Cultura, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, no período de 01/03/2012 a 14/12/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

#### **Portaria Nº 0614/2012.**

PORTARIA Nº 0614/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONTRATAR FILIPY KUHN, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor (ACT), disciplina Educação Física, Não Habilitado sem Magistério, no (a) Programa Sócio Educativo - PETI, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, da Secretaria de Educação e Cultura, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, no período de 01/03/2012 a 14/12/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

#### **Portaria Nº 0615/2012.**

PORTARIA Nº 0615/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONTRATAR ALDO JORGE DA ROSA JUNIOR, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Pro-fessor (ACT), disciplina Educação Física, Não Habilitado sem Magistério, no (a) Programa Sócio Educativo - PETI, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, da Secretaria de Educação e Cultura, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, no período de 01/03/2012 a 14/12/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

#### **Portaria Nº 0616/2012.**

PORTARIA Nº 0616/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONTRATAR FILIPE KOERICH, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor (ACT), disciplina Séries Iniciais, Não Habilitado sem Magistério, no (a) Programa Sócio Educativo - PETI, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, da Secretaria de Educação e Cultura, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, no período de 01/03/2012 a 14/12/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

#### **Portaria Nº 0617/2012.**

PORTARIA Nº 0617/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONTRATAR JUCIELI MARTINS SCHAFFER THIESEN, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor (ACT), disciplina Séries Iniciais, Habilitado com Graduação, no (a) Programa Sócio Educativo - PETI, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, da Secretaria de Educação e Cultura, com

re-gência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, no período de 01/03/2012 a 14/12/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº 0623/2012.**

PORTARIA Nº 0623/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

CONTRATAR JUSSARA CARMISINI DE LIMA FERREIRA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor (ACT), disciplina Educação Infantil, Habilitado com Graduação, no (a) Programa Sócio Educativo - PETI, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, da Secretaria de Educação e Cultura, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, no período de 01/03/2012 a 14/12/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº 0700/2012.**

PORTARIA Nº 0700/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

CONTRATAR NATANAEL BURIGO COELHO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Pro-fessor (ACT), disciplina Educação Infantil, Não Habilitado sem Magistério, no (a) Programa Sócio Educativo - PETI, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, da Secretaria de Educação e Cultura, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, no período de 01/03/2012 a 14/12/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0206/2012.**

PORTARIA Nº. 0206/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Gratificação de Produtividade aos servidores, conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com base no que dispõe a Lei nº. 073, de 17 de agosto de 2009 e Decreto nº. 1.041, de 26 de janeiro de 2010 e Lei nº. 3.002, de 01 de abril de 2009 e Lei 080, de 14 de dezembro de 2009.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos a contar de 01/02/2012.

**ANEXO I**

MATRICULA	NOME	CARGO	DE
251731	Ariane Zanetta Justino	Médico	80%
370075	Claudinei Ferreira	TE	20%
251728	Gustavo Milanetto Munno	Médico	80%
251729	Priscilla Basso Lanza	Médico	80%

Palhoça, SC, em 13 de fevereiro de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT  
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO  
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

**Portaria Nº. 0399/2012.**

PORTARIA Nº. 0399/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

CONTRATAR JULIANO GIESLER ZAMPERETE, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Pro-fessor ACT, Não Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Português, na Escola Básica Reinaldo Weingartner, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, para o período de 08/02/2012 à 15/12/2012, face ao impedimento da titular Josiane Cristina Couto, que se encontra exercendo suas funções junto a SMEC.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0436/2012.**

PORTARIA Nº. 0436/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

NOMEAR POR CONCURSO CLAUDIMAR DETOFOL MARCIO, para ocupar o cargo da categoria funcional de Motorista, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Administração Direta desta Prefeitura, admitida através de Concurso Público Edital nº. 001/2011, homologado em 10/05/2011, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 12/03/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

**Portaria Nº. 0511/2012.**

PORTARIA Nº. 0511/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR ELAINE CRISTINA MENDES LIBERATO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no CEI Ulisses Guimarães, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, para o período de 14/02/2012 à 15/12/2012, aguardando aprovado no concurso tomar posse.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS

Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0523/2012.**

PORTARIA Nº. 0523/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR CAMILA ANGELITA MARQUES, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, na Escola Reunida Daniel Carlos Weingartner, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, para o período de 13/02/2012 à 14/12/2012, face ao impedimento da titular Celina A. O. da Silva, que se encontra

respondendo por direção de escola.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS

Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0524/2012.**

PORTARIA Nº. 0524/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR ELISETE ANTUNES ESPINDOLA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduada, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no CEI Vovó Dolores, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, para o período de 08/02/2012 à 15/12/2012, face ao impedimento da titular Sueli S. Machado, que se encontra em Readaptação.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS

Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0525/2012.**

PORTARIA Nº. 0525/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR ORLANDINA LOURDES DE SOUZA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduada, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no CEI Vovó Dolores, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, para o período de 16/02/2012 à 15/12/2012, face ao impedimento da titular Simara M. L. Siqueira, que se encontra em Readaptação.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS

Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0526/2012.**  
PORTARIA Nº. 0526/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR LUIZ FELIPE ARAÚJO SILVEIRA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Pro-fessor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, na Escola Básica Neri Brasileiro Martins, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 15 (quinze) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, para o período de 13/02/2012 à 15/12/2012, face ao impedimento da titular Oleg D. Muller, que se encontra em Licença Prêmio.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0527/2012.**  
PORTARIA Nº. 0527/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR GABRIELA CAMPOS DE SOUSA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Profes-sor ACT, Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Portu-guês, na Escola Básica Neri Brasileiro Martins, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educa-ção e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, para o período de 05/03/2012 à 15/12/2012, face ao impedimento da titular Cleusa S. Anselmo, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0528/2012.**  
PORTARIA Nº. 0528/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR CRISTIANI MARIA PEREIRA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Séries

Iniciais, na Escola Básica Neri Brasileiro Martins, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 40 (quarenta) ho-ras/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), para o período de 06/02/2012 à 15/12/2012, face ao impedimento da titular Alexandre Matos, que se encontra exercendo suas funções junto a SMEC.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0529/2012.**  
PORTARIA Nº. 0529/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR DEISE CABRAL INACIO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Es-pecial, na Escola Básica Reinaldo Weingartner, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educa-ção e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 20 (vinte) ho-ras/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), para o período de 29/02/2012 à 14/12/2012. Vaga Excedente faz-se necessário, tendo em vista a falta de candidatos aprovados em concurso público.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0529/2012.**  
PORTARIA Nº. 0529/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR DEISE ALEXANDRE CABRAL, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Es-pecial, na Escola Básica Reinaldo Weingartner, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educa-ção e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 20 (vinte) ho-ras/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), para o período de 29/02/2012 à 14/12/2012. Vaga Excedente faz-se necessário, tendo em vista a falta de candidatos aprovados em concurso público.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0530/2012.**  
PORTARIA Nº. 0530/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR LUZIA APARECIDA KREUCH DE ABREU, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no CEI Anjinho da Guarda, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, para o período de 24/02/2012 à 15/12/2012, aguardando aprovado no concurso tomar posse no cargo.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0531/2012.**  
PORTARIA Nº. 0531/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR JAQUELINE OLIVEIRA MOREIRA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no CEI Anjinho da Guarda, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, para o período de 15/02/2012 à 15/12/2012, aguardando aprovado no concurso tomar posse no cargo.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0532/2012.**  
PORTARIA Nº. 0532/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR ANA PAULA FILISBINO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação

Infantil, no CEI Anjinho da Guarda, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, para o período de 07/02/2012 à 15/12/2012, aguardando aprovado no concurso tomar posse no cargo.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0533/2012.**  
PORTARIA Nº. 0533/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR MARLETE PIRES, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no CEI Anjinho da Guarda, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, para o período de 14/02/2012 à 01/04/2012, aguardando aprovado no concurso tomar posse no cargo.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0535/2012.**  
PORTARIA Nº. 0535/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR ANDREZA DE OLIVEIRA MARTINS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no CEI Anjinho da Guarda, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, para o período de 14/02/2012 à 15/12/2012, aguardando aprovado no concurso tomar posse no cargo.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0536/2012.**

PORTARIA Nº. 0536/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR GENILSA QUINT DE SOUZA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no CEI Anjinho da Guarda, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, para o período de 14/02/2012 à 15/12/2012. A presente admissão em Vaga Excedente faz-se necessário, tendo em vista a falta de candidatos aprovados em concurso público.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS

Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0537/2012.**

PORTARIA Nº. 0537/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR ELIZANDRA MARIA DA ROSA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Séries Iniciais, na Escola Básica Laurita Wagner da Silveira, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), para o período de 06/02/2012 à 15/12/2012, face ao impedimento da titular Adriana S. Matias, que se encontra em Readaptação.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS

Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0538/2012.**

PORTARIA Nº. 0538/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR SAMIRA MATOS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Habilitado com

Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Séries Iniciais, na Escola Básica Laurita Wagner da Silveira, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, para o período de 06/02/2012 à 15/12/2012, face ao impedimento da titular Ângela M. V. Farias, que se encontra em Readaptação.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS

Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0539/2012.**

PORTARIA Nº. 0539/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR JOYCE FRANCISCO VARNIER, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina História e Artes, na Escola Básica Laurita Wagner da Silveira, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), para o período de 07/02/2012 à 15/12/2012. A presente admissão em Vaga Excedente faz-se necessário, tendo em vista a falta de candidatos aprovados em concurso público.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS

Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0540/2012.**

PORTARIA Nº. 0540/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR CLAIR DE FÁTIMA TOEBE CAETANO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Especial, na Escola Básica Laurita Wagner da Silveira, na EJA- Educação de Jovens e Adultos do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), para o período de 27/02/2012 à 15/12/2012. A presente admissão em Vaga Excedente faz-se necessário, tendo em vista a falta de candidatos aprovados em concurso público.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS

Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0541/2012.**  
PORTARIA Nº. 0541/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR MARIANA ZISELIA DE AZEVEDO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Pro-fessor ACT, Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Sé-ries Inicias, na Escola Isolada Sertão do Campo, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educa-ção e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), para o período de 15/02/2012 à 15/12/2012, face ao impedimento da titular Roselandia Laurentino, que se encontra respondendo pela direção de escola.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0542/2012.**  
PORTARIA Nº. 0542/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR MARISA NEUSA RACHADEL, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Séries Inicias, na Escola Reunida Olga Cerino, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), para o período de 15/02/2012 à 15/12/2012, face ao impedimento da titular Rosinei M. Martins, que se encontra em readapta-ção

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0543/2012.**  
PORTARIA Nº. 0543/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR MIRIAM DA ROSA FELISBINO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Profes-sor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Português, no CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao

Adolescente - Profº. Febronio Tan-credo de Oliveira, na EJA- Educação de Jovens e Adultos do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 20 (vin-te) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), para o período de 07/02/2012 à 15/12/2012, face ao impedimento da titular Cristina Lobato Fortunato, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0545/2012.**  
PORTARIA Nº. 0545/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR DANIELY DUTRA CARDOSO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Séries Inicias, na Grupo Escolar Frei Damião, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), para o período de 07/02/2012 à 15/12/2012, face ao impedimento da titular Raquel C. Gomes, que se encontra em Readaptação.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0546/2012.**  
PORTARIA Nº. 0546/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR MARIA SALETE MACHADO DA SILVA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Séries Inicias, na Grupo Escolar Frei Damião, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educa-ção e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), para o período de 22/02/2012 à 15/12/2012, face ao impedimento da titular Ana Lucia D. Schoelle, que se encontra em Licença para Assuntos Particulares.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0547/2012.**  
PORTARIA Nº. 0547/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR DANIELA ANGELITA MARQUES, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Pro-fessor ACT, Habilitado com Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Séries Inicias, na Grupo Escolar Frei Damião, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cul-tura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), para o período de 16/02/2012 à 15/12/2012, face ao impedimento da titular Catia R. S. da Rosa, que se encontra exercendo suas funções junto a SMEC.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0548/2012.**  
PORTARIA Nº. 0548/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR JULIA ADRIANA GERALDI, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Nível I, no Grupo Escolar Frei Damião, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) na EJA- Educação de Jovens e Adultos, para o período de 07/02/2012 à 15/12/2012. Vaga Excedente faz-se necessário, tendo em vista a falta de candidatos aprovados em concurso público.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0549/2012.**  
PORTARIA Nº. 0549/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR PAULA REGINA CRUZ PESSI, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina

Nível II, no Grupo Escolar Frei Damião, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) na EJA- Educação de Jovens e Adultos, para o período de 07/02/2012 à 15/12/2012. Vaga Excedente faz-se necessário, tendo em vista a falta de candidatos aprovados em concurso público.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0550/2012.**  
PORTARIA Nº. 0550/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR LAURO LEOTILIO DE MELO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina História, no Grupo Escolar Frei Damião, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) na EJA- Educação de Jovens e Adultos, para o período de 13/02/2012 à 15/12/2012. Vaga Excedente faz-se necessário, tendo em vista a falta de candidatos aprovados em concurso público.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0551/2012.**  
PORTARIA Nº. 0551/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR PEDRO JORGE DE OLIVEIRA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Artes, no Grupo Escolar Frei Damião, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), para o período de 13/02/2012 à 15/12/2012. Vaga Excedente faz-se necessário, tendo em vista a falta de candidatos aprovados em concurso público.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0552/2012.**  
PORTARIA Nº. 0552/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR JONAS CESAR DOS SANTOS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no Grupo Escolar Frei Damião, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), para o período de 07/02/2012 à 15/12/2012. Vaga Excedente faz-se necessário, tendo em vista a falta de candidatos aprovados em concurso público.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0553/2012.**  
PORTARIA Nº. 0553/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR CLODOALDO FRANCISCO PACHECO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Ciências, no Grupo Escolar Frei Damião, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 15 (quinze) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), para o período de 23/02/2012 à 15/12/2012. Vaga Excedente faz-se necessário, tendo em vista a falta de candidatos aprovados em concurso público.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0554/2012.**  
PORTARIA Nº. 0554/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR FERNANDO JOÃO DEMÉTRIO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina

Geografia, no Grupo Escolar Frei Damião, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), para o período de 13/02/2012 à 15/12/2012. Vaga Excedente faz-se necessário, tendo em vista a falta de candidatos aprovados em concurso público.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0555/2012.**  
PORTARIA Nº. 0555/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 3344 de 25 de novembro de 2011, que Contratou a servidora ANA PAULA DA ROSA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, da Administração Direta desta Prefeitura, referente ao cargo que deverá ser de Assistente Social e não como consta na portaria anterior.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº. 0556/2012.**  
PORTARIA Nº. 0556/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, TATIANE FRANCISCO FLORIANO, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 08/03/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0557/2012.**  
PORTARIA Nº. 0557/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR AMANDA DA SILVA LUTZ, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Habilitado

com Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no CEI Padre Réus, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, para o período de 07/02/2012 à 15/12/2012, face ao impedimento da titular Paula Coelho Pierri, que se encontra respondendo por direção de escola.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0558/2012.**

PORTARIA Nº. 0558/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONTRATAR ALESSANDRA GUEDES CARDOSO PEREIRA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no CEI Padre Réus, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, para o período de 07/02/2012 à 15/12/2012, face ao impedimento da titular Rita de Cássia Medeiros, Estado.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0559/2012.**

PORTARIA Nº. 0559/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONTRATAR SABRINA FORTKAMP, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no CEI Padre Réus, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, para o período de 07/02/2012 à 15/12/2012, face ao impedimento da titular Cristiane Hilleshein, que se encontra respondendo por direção de escola.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0560/2012.**

PORTARIA Nº. 0560/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONTRATAR ROZILENE MACHADO FARIAS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no CEI Padre Réus, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, para o período de 07/02/2012 à 15/12/2012, face ao impedimento da titular Raquel Moreira, Estado.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0561/2012.**

PORTARIA Nº. 0561/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONTRATAR MARCILENE GOMES DOS SANTOS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no CEI Padre Réus, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, para o período de 07/02/2012 à 15/12/2012, face ao impedimento da titular Sandra Raquel Moreira, Estado.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0562/2012.**

PORTARIA Nº. 0562/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONTRATAR DIANA LOPES PACHECO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação

Infantil, no CEI Padre Réus, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, para o período de 13/02/2012 à 15/12/2012, face ao impedimento da titular Eli T. Machado, Estado.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS

Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0563/2012.**

PORTARIA Nº. 0563/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONTRATAR MONICA REGINA SELL, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no CEI Padre Réus, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, para o período de 14/02/2012 à 15/12/2012, aguardando aprovado no concurso tomar posse.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS

Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0564/2012.**

PORTARIA Nº. 0564/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONTRATAR JOSIANE PEREIRA DE FREITAS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no CEI Padre Réus, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, para o período de 14/02/2012 à 15/12/2012, aguardando aprovado no concurso tomar posse.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS

Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0565/2012.**

PORTARIA Nº. 0565/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONTRATAR ARLETE DA ROSA DA SILVA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no CEI Padre Réus, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, para o período de 17/02/2012 à 15/12/2012, aguardando aprovado no concurso tomar posse.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS

Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0566/2012.**

PORTARIA Nº. 0566/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONTRATAR LUANA MARIA ESMELINA DA SILVEIRA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no CEI Nova Geração, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, para o período de 07/02/2012 à 15/12/2012, aguardando aprovado no concurso tomar posse.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS

Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0567/2012.**

PORTARIA Nº. 0567/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONTRATAR JOSIANE DILMA AZEVEDO ROSA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no CEI Nova Geração, do quadro de Pessoal da

Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, para o período de 07/02/2012 à 15/12/2012, aguardando aprovado no concurso tomar posse.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0568/2012.**

PORTARIA Nº. 0568/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

CONTRATAR EUNICE IRMA ROSA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no CEI Nova Geração, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, para o período de 07/02/2012 à 15/12/2012, aguardando aprovado no concurso tomar posse.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0569/2012.**

PORTARIA Nº. 0569/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

CONTRATAR TANIA PATRICIA DOS SANTOS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no CEI Nova Geração, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, para o período de 14/02/2012 à 01/04/2012, aguardando aprovado no concurso tomar posse.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0570/2012.**

PORTARIA Nº. 0570/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

CONTRATAR ADRIANA MARIA FRANCISCO DA SILVA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no CEI Nova Geração, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, para o período de 07/02/2012 à 14/12/2012, aguardando aprovado no concurso tomar posse.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0571/2012.**

PORTARIA Nº. 0571/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

CONTRATAR NADJA LIMA RIBEIRO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no CEI Nova Geração, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, para o período de 07/02/2012 à 15/12/2012, aguardando aprovado no concurso tomar posse.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0572/2012.**

PORTARIA Nº. 0572/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

CONTRATAR JAQUELINE ESPINDOLA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2012, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, na CEI Vão Livre, do quadro de Pessoal da Secretaria

de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, para o período de 07/02/2012 à 15/12/2012, face ao impedimento da titular Jeisa Ana da Silva, que se encontra exercendo suas funções junto ao PETI.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0573/2012.**

PORTARIA Nº. 0573/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONTRATAR DEBORA ALTREIDER KRUGER, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2012, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, na CEI Vôo Livre, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, para o período de 07/02/2012 à 15/12/2012, face ao impedimento da titular Mirlane M. Portela, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0574/2012.**

PORTARIA Nº. 0574/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONTRATAR ROBERTA MOREIRA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2012, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, na CEI Vôo Livre, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, para o período de 07/02/2012 à 15/12/2012, face ao impedimento da titular Rosilda N. T. Oliveira, que se encontra em Readaptação.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0575/2012.**

PORTARIA Nº. 0575/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONTRATAR ROSILENE FRANCELINA DA SILVA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2012, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, na CEI Vôo Livre, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, para o período de 07/02/2012 à 15/12/2012, face ao impedimento da titular Maria Aparecida Martins, que se encontra exercendo suas funções junto ao COMED.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0576/2012.**

PORTARIA Nº. 0576/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONTRATAR SANDRA REGINA DE SOUZA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2012, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, na CEI Vôo Livre, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, para o período de 07/02/2012 à 15/12/2012, face ao impedimento da titular Devane M. Grimauth, que se encontra exercendo suas funções junto ao COMED.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0577/2012.**

PORTARIA Nº. 0577/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONTRATAR GIANE GONTARSKI DE LIMA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2012, no cargo de Professor ACT, Habilitado

com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, na CEI Vôo Livre, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de clas-se na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, para o período de 07/02/2012 à 15/12/2012, face ao impedimento da titular Jerusa A. S. de Lima, que se encontra exercendo suas funções junto ao PETI.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0578/2012.**

PORTARIA Nº. 0578/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONTRATAR GIZELE MOISES RODRIGUES, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2012, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, na CEI Vôo Livre, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de clas-se na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, para o período de 07/02/2012 à 15/12/2012, face ao impedimento da titular Noeli Nahas, Estado.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0579/2012.**

PORTARIA Nº. 0579/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONTRATAR ROSANE MELLO HIGINO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2012, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, na CEI Vôo Livre, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de clas-se na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, para o período de 07/02/2012 à 15/12/2012. A presente admissão em Vaga Excedente faz-se necessário, tendo em vista a falta de candidatos aprovados em concurso público.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0580/2012.**

PORTARIA Nº. 0580/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONTRATAR CRISTIANE MARA SEIDLER, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2012, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, na CEI Vôo Livre, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de clas-se na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, para o período de 07/02/2012 à 15/12/2012. A presente admissão em Vaga Excedente faz-se necessário, tendo em vista a falta de candidatos aprovados em concurso público.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0581/2012.**

PORTARIA Nº. 0581/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONTRATAR JUSSARA AUTA FELIPE, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2012, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, na CEI Vôo Livre, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de clas-se na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, para o período de 07/02/2012 à 15/12/2012. A presente admissão em Vaga Excedente faz-se necessário, tendo em vista a falta de candidatos aprovados em concurso público.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0582/2012.**

PORTARIA Nº. 0582/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONTRATAR ZILA ROSAR VENTURA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo

Simplificado nº. 005/2012, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, na CEI Vão Livre, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, para o período de 09/02/2012 à 15/12/2012. A presente admissão em Vaga Excedente faz-se necessário, tendo em vista a falta de candidatos aprovados em concurso público.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0583/2012.**  
PORTARIA Nº. 0583/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:  
CONTRATAR CRISTIANE GONÇALVES, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2012, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, na CEI Vão Livre, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, para o período de 07/02/2012 à 15/12/2012. A presente admissão em Vaga Excedente faz-se necessário, tendo em vista a falta de candidatos aprovados em concurso público.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0584/2012.**  
PORTARIA Nº. 0584/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:  
CONTRATAR MARIA GORETTI LACERDA NASCIMENTO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2012, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, na CEI Vão Livre, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, para o período de 07/02/2012 à 15/12/2012. A presente admissão em Vaga Excedente faz-se necessário, tendo em vista a falta de candidatos aprovados em concurso público.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0585/2012.**  
PORTARIA Nº. 0585/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:  
CONTRATAR JUCILENE CONCILIA DA SILVA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2012, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, na CEI Vão Livre, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, para o período de 07/02/2012 à 15/12/2012. A presente admissão em Vaga Excedente faz-se necessário, tendo em vista a falta de candidatos aprovados em concurso público.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0586/2012.**  
PORTARIA Nº. 0586/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:  
CONTRATAR CRISTINA VANIA FARIAS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2012, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, na CEI Vão Livre, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, para o período de 07/02/2012 à 15/12/2012. A presente admissão em Vaga Excedente faz-se necessário, tendo em vista a falta de candidatos aprovados em concurso público.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0587/2012.**  
PORTARIA Nº. 0587/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

CONTRATAR SCHEILA SCHMIED, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2012, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, na CEI Vôo Livre, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, para o período de 07/02/2012 à 15/12/2012. A presente admissão em Vaga Excedente faz-se necessário, tendo em vista a falta de candidatos aprovados em concurso público.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0588/2012.**  
PORTARIA Nº. 0588/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

CONTRATAR VOLNETE HENRIQUE, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2012, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, na CEI Vôo Livre, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, para o período de 07/02/2012 à 15/12/2012. A presente admissão em Vaga Excedente faz-se necessário, tendo em vista a falta de candidatos aprovados em concurso público.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0589/2012.**  
PORTARIA Nº. 0589/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

CONTRATAR ALAIR ALAID PEREIRA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2012, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação

Infantil, na CEI Vôo Livre, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, para o período de 07/02/2012 à 15/12/2012. A presente admissão em Vaga Excedente faz-se necessário, tendo em vista a falta de candidatos aprovados em concurso público.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0590/2012.**  
PORTARIA Nº. 0590/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

CONTRATAR LUCIANA FREIBERGER HEINZ, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2012, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, na CEI Vôo Livre, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, para o período de 17/02/2012 à 15/12/2012. A presente admissão em Vaga Excedente faz-se necessário, tendo em vista a falta de candidatos aprovados em concurso público.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0591/2012.**  
PORTARIA Nº. 0591/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

CONTRATAR QUENIA DA SILVA CUNHA RITTA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2012, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, na CEI Vôo Livre, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, para o período de 07/02/2012 à 15/12/2012. A presente admissão em Vaga Excedente faz-se necessário, tendo em vista a falta de candidatos aprovados em concurso público.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0599/2012.**  
PORTARIA Nº. 0599/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, LUIZ CARLOS VIEIRA, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 10/03/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0600/2012.**  
PORTARIA Nº. 0600/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ALDANEI CORINA DE ABREU, de acordo com a Lei nº. 3335/2010 e Edital nº. 008/SMEC/2010, para ocupar o cargo de Merendeira, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do PETI, da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/03/2012 a 15/12/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0618/2012.**  
PORTARIA Nº. 0618/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 86, da Lei nº. 096 de 15 de dezembro de 2010, o (a) servidor (a) CARBAJAL FARIAS SILVESTRIN, matrícula nº. 401400, titular do cargo de Enfermeiro, nomeado através de Concurso Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 12/03/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO  
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

**Portaria Nº. 0619/2012.**  
PORTARIA Nº. 0619/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 86, da Lei nº. 096 de 15 de dezembro de 2010, o (a) servidor (a) MATHEUS BRUM MARQUES B. SAVI, matrícula nº. 401312, titular do cargo de Técnico em Radiografia, nomeado através de Concurso Público, do Quadro de Pes-soal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 16/03/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO  
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

**Portaria Nº. 0620/2012.**  
PORTARIA Nº. 0620/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 86, da Lei nº. 096 de 15 de dezembro de 2010, o (a) servidor (a) RITA DE CASSIA FAVERSANI FURTADO, matrícula nº. 100404, titular do cargo de Assistente Social, nomeado através de Concurso Público, do Quadro de Pes-soal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 31/03/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº. 0621/2012.**  
PORTARIA Nº. 0621/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 86, da Lei nº. 096 de 15 de dezembro de 2010, o (a) servidor (a) FRANCIELI SUFRE-DINI, matrícula nº. 100289, titular do cargo de Psicóloga, nomeado através de Concurso Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 14/03/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº. 0622/2012.**  
PORTARIA Nº. 0622/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO OSCAR FILIPE DE SOUZA ARAÚJO, de acordo com a Lei nº. 3002/2009, Lei nº. 2.508 de 13 de fevereiro de 2007 e Decreto nº. 1138 de 01 de julho de 2010, para ocupar o cargo de Médico, na Estratégia de Saúde da Família, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade Básica de Saúde do Bela Vista da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/03/2012 a 16/03/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO

Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

**Portaria Nº. 0624/2012.**

PORTARIA Nº. 0624/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ANTONIA DALGLAN DUARTE COS-TA, de acordo com a Lei nº. 3335/2010 e Edital nº. 008/SMEC/2010, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do Grupo Escolar Professora Francisca Raimunda Farias da Costa, da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 05/03/2012 a 15/12/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS

Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0625/2012.**

PORTARIA Nº. 0625/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO MAGDA MARIA DOS SANTOS DO NASCIMENTO, de acordo com a Lei nº. 3335/2010 e Edital nº. 008/SMEC/2010, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Vovó Dolores, da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 05/03/2012 a 15/12/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0626/2012.**

PORTARIA Nº. 0626/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO MIRLEIDE DE FREITAS, de acordo com a Lei nº. 3335/2010 e Edital nº. 008/SMEC/2010, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Criança Feliz, da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 08/03/2012 a 15/12/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS

Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0627/2012.**

PORTARIA Nº. 0627/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO LIGIA MARIA ELEJALDE DO RIO, de acordo com a Lei nº. 3335/2010 e Edital nº. 008/SMEC/2010, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Realizar, da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 08/03/2012 a 15/12/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS

Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0628/2012.**

PORTARIA Nº. 0628/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, MARIA CONCEIÇÃO CORREA, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 06/03/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0629/2012.**  
PORTARIA Nº. 0629/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, MARIA CONCEIÇÃO SCHMITT, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 07/03/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0630/2012.**  
PORTARIA Nº. 0630/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, ADRIANA GUARDIDA LUNARDI, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 07/03/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0631/2012.**  
PORTARIA Nº. 0631/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONTRATAR ROBSON MANOEL HELIODORO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no Projeto Segundo Tempo, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), para o período de 13/02/2012 à 15/12/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0632/2012.**  
PORTARIA Nº. 0632/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONTRATAR FABIANO FONSECA PIERRI, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Não Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no Projeto Segundo Tempo, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), para o período de 13/02/2012 à 15/12/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0633/2012.**  
PORTARIA Nº. 0633/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONTRATAR FABIO SEBASTIÃO RIBEIRO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no Projeto Segundo Tempo, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), para o período de 07/02/2012 à 15/12/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0634/2012.**  
PORTARIA Nº. 0634/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONTRATAR LUIZ DAVY ROSAR VIEIRA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina

Educação Fí-sica, no Projeto Segundo Tempo, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), para o período de 07/02/2012 à 15/12/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0635/2012.**

PORTARIA Nº. 0635/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

CONTRATAR FABRICIO CARCUCHINSKI HAAG, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no Projeto Segundo Tempo, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), para o período de 07/02/2012 à 15/12/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0636/2012.**

PORTARIA Nº. 0636/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

CONTRATAR LUIZ FERNANDO NASCIMENTO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no Projeto Segundo Tempo, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), para o período de 07/02/2012 à 15/12/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0637/2012.**

PORTARIA Nº. 0637/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

CONTRATAR ARTHUR DONIZETE ROVARIS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no Projeto Segundo Tempo, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), para o período de 01/03/2012 à 15/12/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0638/2012.**

PORTARIA Nº. 0638/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

CONTRATAR GUSTAVO HOEPERS ZANELLA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no Projeto Segundo Tempo, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), para o período de 13/02/2012 à 15/12/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0639/2012.**

PORTARIA Nº. 0639/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

CONTRATAR WANDERSON MULLER PEREIRA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no Projeto Segundo Tempo, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta

por cento), para o período de 01/03/2012 à 15/12/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0640/2012.**  
PORTARIA Nº. 0640/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:  
CONTRATAR GISELLE SOTO RIBEIRO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no Projeto Segundo Tempo, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), para o período de 13/02/2012 à 15/12/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0641/2012.**  
PORTARIA Nº. 0641/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:  
CONTRATAR DJONATAN LUIZ RUBICK, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no Projeto Segundo Tempo, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), para o período de 13/02/2012 à 15/12/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0642/2012.**  
PORTARIA Nº. 0642/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:  
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO MAYCON DA SILVA PE-REIRA, de acordo com a Lei nº. 3335/2010 e Edital nº. 008/SMEC/2010, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da EB. Guilherme W. Filho, da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 24/02/2012 a 15/12/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0643/2012.**  
PORTARIA Nº. 0643/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:  
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ROSANA GONÇALVES, de acordo com a Lei nº. 3335/2010 e Edital nº. 008/SMEC/2010, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da EB. Guilherme W. Filho, da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 24/02/2012 a 15/12/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0644/2012.**  
PORTARIA Nº. 0644/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:  
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO JANE APARECIDA DE OLIVEIRA, de acordo com a Lei nº. 3335/2010 e Edital nº. 008/SMEC/2010, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da EB. Guilherme W. Filho, da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 24/02/2012 a 15/12/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0645/2012.**

PORTARIA Nº. 0645/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO JOICE PIERRI DE MELO, de acordo com a Lei nº. 3335/2010 e Edital nº. 008/SMEC/2010, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Escola Profissional, da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 29/02/2012 a 15/12/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0646/2012.**

PORTARIA Nº. 0646/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO TATIANE CARLINE BOSQUETTI, de acordo com a Lei nº. 3335/2010 e Edital nº. 008/SMEC/2010, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do grupo Escolar Terezinha Espindola, da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 27/02/2012 a 15/12/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0647/2012.**

PORTARIA Nº. 0647/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO GILBERO DE FARIAS, de acordo com a Lei nº. 3335/2010 e Edital nº. 008/SMEC/2010, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do Galpão da Merenda, da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 20/02/2012 a 15/12/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0648/2012.**

PORTARIA Nº. 0648/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO DILCEIA SOARES, de acordo com a Lei nº. 3335/2010 e Edital nº. 008/SMEC/2010, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Escola Profissional, da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 20/02/2012 a 15/12/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0649/2012.**

PORTARIA Nº. 0649/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO CAROLINA ANDREIA CAETANO, de acordo com a Lei nº. 3335/2010 e Edital nº. 008/SMEC/2010, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Escola Básica Madri, da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 20/02/2012 a 15/12/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0650/2012.**

PORTARIA Nº. 0650/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO DANIELA MARIA DA SILVA, de acordo com a Lei nº. 3335/2010 e Edital nº. 008/SMEC/2010, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI São Tomé, da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 15/02/2012 a 15/12/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0651/2012.**

PORTARIA Nº. 0651/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO JULIANA MATOS, de acordo com a Lei nº. 3335/2010 e Edital nº. 008/SMEC/2010, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Vida Melhor, da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 24/02/2012 a 15/12/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0652/2012.**

PORTARIA Nº. 0652/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO CILMARA SANTANA TOMÉ, de acordo com a Lei nº. 3335/2010 e Edital nº. 008/SMEC/2010, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Caminho do Saber, da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 27/02/2012 a 15/12/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0653/2012.**

PORTARIA Nº. 0653/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, de acordo com a Lei nº. 3335/2010 e Edital nº. 008/SMEC/2010, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do GE Frei Damião, da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/03/2012 a 15/12/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0654/2012.**

PORTARIA Nº. 0654/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO JOSIANE DA SILVA, de acordo com a Lei nº. 3335/2010 e Edital nº. 008/SMEC/2010, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Vovó Maria, da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 29/02/2012 a 15/12/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0656/2012.**

PORTARIA Nº. 0656/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO NICE TEREZINHA FRAGA DE A-BREU, de acordo com a Lei nº. 3335/2010 e Edital nº. 008/SMEC/2010, para ocupar o cargo de Merendeira, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI São Tomé, da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 27/02/2012 a 15/12/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0657/2012.**

PORTARIA Nº. 0657/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO MARLENE DA SILVA DE MEDEIROS, de acordo com a Lei nº. 3335/2010 e Edital nº. 008/SMEC/2010, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI São Tomé, da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 29/02/2012 a 15/12/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0658/2012.**

PORTARIA Nº. 0658/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO OSMALRINA MARIA MOURA, de acordo com a Lei nº. 3335/2010 e Edital nº. 008/SMEC/2010, para ocupar o cargo de Merendeira, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Escola Básica Morretes II, da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 29/02/2012 a 15/12/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0659/2012.**

PORTARIA Nº. 0659/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO MARIA APARECIDA KURAK DA SILVA, de acordo com a Lei nº. 3335/2010 e Edital nº. 008/SMEC/2010, para ocupar o cargo de Merendeira, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do GE Frei Damião, da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 29/02/2012 a 15/12/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0660/2012.**

PORTARIA Nº. 0660/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO VALQUIRIA DORVALINA DA SILVA PEREIRA, de acordo com a Lei nº. 3335/2010 e Edital nº. 008/SMEC/2010, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do GE Frei Damião, da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 16/02/2012 a 15/12/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0661/2012.**

PORTARIA Nº. 0661/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO DENISE DOMINGOS, de acordo com a Lei nº. 3335/2010 e Edital nº. 008/SMEC/2010, para ocupar o cargo de Merendeira, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do GE Frei Damião, da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 16/02/2012 a 15/12/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0662/2012.**

PORTARIA Nº. 0662/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO MARILI FERREIRA DA SILVA, de acordo com a Lei nº. 3335/2010 e Edital nº. 008/SMEC/2010, para ocupar o cargo de Merendeira, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do GE Frei Damião, na EJA - Educação de Jovens e Adultos, da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 29/02/2012 a 15/12/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0663/2012.**

PORTARIA Nº. 0663/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO EDINEIA LACERDA, de acordo com a Lei nº. 3335/2010 e Edital nº. 008/SMEC/2010, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do GE Frei Damião, da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 17/02/2012 a 15/12/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0664/2012.**

PORTARIA Nº. 0664/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ANA CELIA CARLOS SOUZA, de acordo com a Lei nº. 3335/2010 e Edital nº. 008/SMEC/2010, para ocupar o cargo de Merendeira, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do GE Frei Damião, da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 02/03/2012 a 15/12/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0665/2012.**

PORTARIA Nº. 0665/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO LIDIANE MACHADO MENDES, de acordo com a Lei nº. 3335/2010 e Edital nº. 008/SMEC/2010, para ocupar o cargo de Merendeira, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Vovó Maria, da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 29/02/2012 a 15/12/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0666/2012.**

PORTARIA Nº. 0666/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO CLAUDIA SCHARF PRIM, de acordo com a Lei nº. 3335/2010 e Edital nº. 008/SMEC/2010, para ocupar o cargo de Merendeira, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da EB Antonieta Silveira de Souza, da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 23/02/2012 a 15/12/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0667/2012.**

PORTARIA Nº. 0667/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO FABIANA CAROLINA MACHADO DE AMORIM, de acordo com a Lei nº. 3335/2010 e Edital nº. 008/SMEC/2010, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CAIC, da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/03/2012 a 15/12/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0668/2012.**

PORTARIA Nº. 0668/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ALEXSANDRA PEREIRA GONÇAL-VES, de acordo com a Lei nº. 3335/2010 e Edital nº. 008/SMEC/2010, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CAIC, da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/03/2012 a 15/12/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0669/2012.**

PORTARIA Nº. 0669/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO CÉLIA REGINA DE MIRANDA, de acordo com a Lei nº. 3335/2010 e Edital nº. 008/SMEC/2010, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CAIC, da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/03/2012 a 15/12/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0670/2012.**

PORTARIA Nº. 0670/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO FLAVIA SILVA DE PINHO, de acordo com a Lei nº. 3335/2010 e Edital nº. 008/SMEC/2010, para ocupar o cargo de Merendeira, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CAIC, na EJA - Educação de Jo-vens e Adultos da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 09/03/2012 a 15/12/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS

Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0671/2012.**

PORTARIA Nº. 0671/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO MARGARETE SILVA DE PINHO, de acordo com a Lei nº. 3335/2010 e Edital nº. 008/SMEC/2010, para ocupar o cargo de Merendeira, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CAIC, na EJA - Educação de Jovens e Adultos da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 02/03/2012 a 15/12/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS

Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0672/2012.**

PORTARIA Nº. 0672/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO JANE MARIA BARBOSA, de acordo com a Lei nº. 3335/2010 e Edital nº. 008/SMEC/2010, para ocupar o cargo de Agente de Serviços operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Aprender Brincando, da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 02/03/2012 a 15/12/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS

Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0673/2012.**

PORTARIA Nº. 0673/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ELIZABETE CAMPOS, de acordo com a Lei nº. 3335/2010 e Edital nº. 008/SMEC/2010, para ocupar o cargo de Agente de Serviços operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Ulisses Gui-marães, da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 17/02/2012 a 15/12/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS

Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0674/2012.**

PORTARIA Nº. 0674/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO IVANICIA MARIA DE SOUZA, de acordo com a Lei nº. 3335/2010 e Edital nº. 008/SMEC/2010, para ocupar o cargo de Agente de Serviços operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI U-lisses Guimarães, da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/03/2012 a 15/12/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS

Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0675/2012.**

PORTARIA Nº. 0675/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO JANE MARÇAL JUSTINO, de acordo com a Lei nº. 3335/2010 e Edital nº. 008/SMEC/2010, para ocupar o cargo de Agente de Serviços operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Ulisses Guimarães, da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 29/02/2012 a 15/12/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS

Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0676/2012.**

PORTARIA Nº. 0676/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO VERA LUCIA PEREIRA FERNANDES KOLET, de acordo com a Lei nº. 3335/2010 e Edital nº. 008/SMEC/2010, para ocupar o cargo de Merendeira, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do Ge Najla Ca-ronne Guedert, da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 28/02/2012 a 15/12/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS

Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0677/2012.**

PORTARIA Nº. 0677/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ANA PAULA SIMIANO DE OLIVEIRA, de acordo com a Lei nº. 3335/2010 e Edital nº. 008/SMEC/2010, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do EB Morretes II, da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 29/02/2012 a 15/12/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS

Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0678/2012.**

PORTARIA Nº. 0678/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO CINARA CORDEIRO, de acordo com a Lei nº. 3335/2010 e Edital nº. 008/SMEC/2010, para ocupar o cargo de Merendeira, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do PETI, da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/03/2012 a 15/12/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS

Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0679/2012.**

PORTARIA Nº. 0679/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ELIANE DE SOUZA ALVES, de acordo com a Lei nº. 3335/2010 e Edital nº. 008/SMEC/2010, para ocupar o cargo de Merendeira, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do PETI, da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/03/2012 a 15/12/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS

Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0680/2012.**

PORTARIA Nº. 0680/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO SONIA TERESINHA MORAES, de acordo com a Lei nº. 3335/2010 e Edital nº. 008/SMEC/2010, para ocupar o cargo de Merendeira, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do GE Manoel da Silva, da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 02/03/2012 a 15/12/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS

Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0681/2012.**

PORTARIA Nº. 0681/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ESTER HOZANA DE OLIVEIRA, de acordo com a Lei nº. 3335/2010 e Edital nº. 008/SMEC/2010, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do PETI, da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 07/03/2012 a 15/12/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS

Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0682/2012.**

PORTARIA Nº. 0682/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO SARA SILVANA SCHULTZ DE OLI-VEIRA, de acordo com a Lei nº. 3335/2010 e Edital nº. 008/SMEC/2010, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do PETI, da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 07/03/2012 a 15/12/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS

Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0683/2012.**

PORTARIA Nº. 0683/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ANA LUCIA BESERRA PEREIRA, de acordo com a Lei nº. 3335/2010 e Edital nº. 008/SMEC/2010, para ocupar o cargo de Merendeira, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do PETI, da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 08/03/2012 a 15/12/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS

Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0684/2012.**

PORTARIA Nº. 0684/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO CELSO STUPP, de acordo com a Lei nº. 3335/2010 e Edital nº. 008/SMEC/2010, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do GE Inês Marta, da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/03/2012 a 15/12/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS

Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0685/2012.**

PORTARIA Nº. 0685/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO MARIANE GOMES, de acordo com a Lei nº. 3335/2010 e Edital nº. 008/SMEC/2010, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Padre Réus, da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 09/03/2012 a 15/12/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS

Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0686/2012.**

PORTARIA Nº. 0686/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR LENISE MEDEIROS GUCKERT, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010 e Decreto nº. 1138 de 01 de julho de 2010, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 07/03/2012 a 30/06/2012, aguardando aprovado no concurso tomar posse.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO

Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

**Portaria Nº. 0687/2012.**

PORTARIA Nº. 0687/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR LODI FERNANDES DA SILVA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010 e Decreto nº. 1138 de 01 de julho de 2010, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 07/03/2012 a 30/06/2012, aguardando aprovado no concurso tomar posse.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO

Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

**Portaria Nº. 0688/2012.**

PORTARIA Nº. 0688/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR ROSALBA VIEIRA RAMOS, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010 e Decreto nº. 1138 de 01 de julho de 2010, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 12/03/2012 a 30/06/2012, aguardando aprovado no concurso tomar posse.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO

Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

**Portaria Nº. 0689/2012.**

PORTARIA Nº. 0689/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATR POR TEMPO DETERMINADO MANSSUR GUSTAVO CASSIAS PE-REIRA, de acordo com a Lei 080, de 14 de dezembro de 2009, para ocupar o cargo de Médica Clínico Geral, com 10 (dez) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, pelo período de 08/03/2012 a 30/06/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO

Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

**Portaria Nº. 0690/2012.**

PORTARIA Nº. 0690/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATR POR TEMPO DETERMINADO GUILHERME HENRIQUE WAWGINI-AK, de acordo com a Lei 080, de 14 de dezembro de 2009, para ocupar o cargo de Médica Clínico Geral, com 10 (dez) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, pelo período de 12/02/2012 a 30/06/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO

Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

**Portaria Nº. 0691/2012.**

PORTARIA Nº. 0691/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO JAQUELINE DORING RODRIGUES, de acordo com a Lei nº. 3.239, de 22 de março de 2010, para ocupar o cargo de Médico, com 120 (cento e vinte) horas/mensais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 23/02/2012 a 30/06/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO

Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

**Portaria Nº. 0692/2012.**

PORTARIA Nº. 0692/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO ITALO DOS SANTOS, de acordo com a Lei nº. 3.239, de 22 de março de 2010, do cargo de Médico, com 120 (cento e vinte) horas/mensais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta Desta Prefeitura, a contar de 09/03/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO

Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

**Portaria Nº. 0693/2012.**

PORTARIA Nº. 0693/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR RENATA CAVALAZZI ZIMMER, para o cargo de Professor Colaborador de acordo com as Leis nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, 097, de 15 de dezembro de 2010, e Edital nº. 001/FMP/2012, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça, da Administração Indireta desta Prefeitura, com carga horária de 32 (trinta e dois) horas/semanais, Disciplina Plano de Negócios, Empreendedorismo e Criatividade, Experiências Empreendedoras, Projeto Pequeno Empreendedor, Orientação de TCC, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, no período 01/02/2012 à 15/12/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

MARIÁH TEREZINHA DO NASCIMENTO PEREIRA  
Diretora Executiva da FMP

**Portaria Nº. 0694/2012.**  
PORTARIA Nº. 0694/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR HELOISA VIEIRA, para o cargo de Professor Colaborador de acordo com as Leis nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, 097, de 15 de dezembro de 2010, e Edital nº. 001/FMP/2012, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça, da Administração Indireta desta Prefeitura, com carga horária de 10 (dez) horas/semanais, Disciplina Libras, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, no período 13/02/2012 à 15/12/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

MARIÁH TEREZINHA DO NASCIMENTO PEREIRA  
Diretora Executiva da FMP

**Portaria Nº. 0695/2012.**  
PORTARIA Nº. 0695/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR LUCIA CORREIA MAQUES DE MIRANDA MOREIRA, para o cargo de Professor Colaborador de acordo com as Leis nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, 097, de 15 de dezembro de 2010, e Edital nº. 001/FMP/2012, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça, da Administração Indireta desta Prefeitura, com carga horária de 10 (dez) horas/semanais, Disciplina Currículo integrado, Pós Graduação, Avaliação, Repensando as Práticas Avaliativas - Pós Graduação, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, no período 13/02/2012 à 15/12/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

MARIÁH TEREZINHA DO NASCIMENTO PEREIRA  
Diretora Executiva da FMP

**Portaria Nº. 0696/2012.**  
PORTARIA Nº. 0696/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR ANTONIO JOSE BICCA, para o cargo de Professor Colaborador de acordo com as Leis nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, 097, de 15 de dezembro de 2010, e Edital nº. 001/FMP/2012, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça, da Administração Indireta desta Prefeitura, com carga horária de 10 (dez) horas/semanais, Disciplina Ferramentas de Gestão, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, no período 01/03/2012 à 15/12/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

MARIÁH TEREZINHA DO NASCIMENTO PEREIRA  
Diretora Executiva da FMP

**Portaria Nº. 0697/2012.**  
PORTARIA Nº. 0697/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR LEIA MAYER EYNG, para o cargo de Professor Colaborador de acordo com as Leis nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, 097, de 15 de dezembro de 2010, e Edital nº. 001/FMP/2012, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça, da Administração Indireta desta Prefeitura, com carga horária de 10 (dez) horas/semanais, Disciplina Organização de Estágio em Administração, Consultoria Empresarial - Pós Graduação, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, no período 01/03/2012 à 15/12/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

MARIÁH TEREZINHA DO NASCIMENTO PEREIRA  
Diretora Executiva da FMP

**Portaria Nº. 0698/2012.**  
PORTARIA Nº. 0698/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR RAFAEL DALL AGNOL, para o cargo de Professor Colaborador de acordo com as Leis nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, 097, de 15 de dezembro de 2010, e Edital nº. 001/FMP/2012, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça, da Administração Indireta desta Prefeitura, com carga horária de 10 (dez) horas/semanais, Disciplina Planejamento Tributário de Negócio - Pós, Administração da Produção e Logística, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, no período 08/03/2012 à 15/12/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

MARIÁH TEREZINHA DO NASCIMENTO PEREIRA  
Diretora Executiva da FMP

**Portaria Nº. 0699/2012.**  
PORTARIA Nº. 0699/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO DENISIA ZILMA DA ROSA, de acordo com a Lei nº. 3335/2010 e Edital nº. 008/SMEC/2010, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do Galpão da Merenda, da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/03/2012 a 15/12/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0701/2012.**  
PORTARIA Nº. 0701/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:  
CONTRATAR MARIA ELOISA DE OLIVEIRA RODRIGUES, de conformidade com a Lei nº. 087, de 09 de abril de 2010 e na Lei nº. 2.508, de 13 de fevereiro de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 002/SMEC/2010, no cargo de Professor Artesão, da Escola Profissional, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para o período de 27/02/2012 a 15/12/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0702/2012.**  
PORTARIA Nº. 0702/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:  
ALTERAR CARGA HORÁRIA de conformidade com o art. 10, da Lei nº. 2.285, de 29 de março de 2006 e de conformidade com o art. 90 e 91, da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, do servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Administração Indireta desta Prefeitura, da Faculdade Municipal de Palhoça.

FUNCIONÁRIO	DE	PARA	A CONTAR DE
Kátia Regina Hillesheim	32	24	01/03/2012
Vera Regina da Costa Campos	16	10	01/03/2012

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

MARIÁH TEREZINHA DO NASCIMENTO PEREIRA  
Diretora Executiva da FMP

**Portaria Nº. 0703/2012.**  
PORTARIA Nº. 0703/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:  
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para TEREZINHA DE JESUS GARCIA, matrícula nº. 800112, titular do cargo de Agente de Serviços Operacionais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao quinquênio de 02/04/1984 a 02/04/1989, por 03 (três) meses, com efeitos a contar de 12/03/2012 à 12/06/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº. 0706/2012.**  
PORTARIA Nº. 0706/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:  
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para VERLANIS BURATTO, matrícula nº. 800112, titular do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao quinquênio de 07/03/2001 a 07/03/2006, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 07/03/2012 à 07/04/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº. 0707/2012.**  
PORTARIA Nº. 0707/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:  
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para DIONE LUCIA PRIM LAURINDO, matrícula nº. 400308, titular do cargo de Enfermeira, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 30/06/2000 a 30/06/2005, por 03 (três) meses, referente ao quinquênio de 30/06/2005 a 30/05/2010, por 03 (três) meses, com efeitos a contar de 01/05/2012 à 01/11/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO  
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

**Portaria Nº. 0708/2012.**

PORTARIA Nº. 0708/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para PAULO JOÃO COELHO, matrícula nº. 800231, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 02/04/1990 a 02/04/1995, por 02 (dois) meses e referente ao quinquênio de 02/04/1995 a 02/04/2000, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 01/03/2012 à 01/06/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS

Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0709/2012.**

PORTARIA Nº. 0709/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MARIA HILDA DA SILVA BATISTA, matrícula nº. 800243, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 28/09/1997 a 28/09/2002, por 01 (um) mês e referente ao quinquênio de 28/09/2002 a 28/09/2007, por 03 (três) meses, a com efeitos a contar de 12/03/2012 à 12/07/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS

Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0710/2012.**

PORTARIA Nº. 0710/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para AUREA ALESSANDRA GERLACH, matrícula nº. 800627, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 08/02/2007 a 08/02/2012, por 03 (três) meses, a com efeitos a contar de 26/03/2012 à 26/06/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS

Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0711/2012.**

PORTARIA Nº. 0711/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para JOÃO ARI DA SILVA, matrícula nº. 800286, titular do cargo de Assistente Técnico Pedagógico, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 06/10/2005 a 06/10/2010, por 03 (três) meses, a com efeitos a contar de 13/03/2012 à 13/06/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS

Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0712/2012.**

PORTARIA Nº. 0712/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para DOUGLAS RUHLAND, matrícula nº. 800731, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 29/07/2002 a 29/07/2007, por 03 (três) meses, a com efeitos a contar de 06/02/2012 à 06/05/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS

Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0713/2012.**

PORTARIA Nº. 0713/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ELAINE APARECIDA ALFLEN, matrícula nº. 801006, titular do cargo de Agente de Serviços Operacionais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 04/06/2004 a 04/06/2009, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 06/03/2012 à 06/04/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS

Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0714/2012.**

PORTARIA Nº. 0714/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ELOINA CAMARGO DE SOUZA, matrícula nº. 800566, titular do cargo de Agente de Serviços Operacionais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 07/02/2007 a 07/02/2012, por 03 (três) meses, a com efeitos a contar de 06/03/2012 à 06/06/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS

Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0715/2012.**

PORTARIA Nº. 0715/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO BEATRIZ MARCONDES DE AZEVEDO, de acordo com o Artigo 11, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça da Administração Indireta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 06/03/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

MARIÁH TEREZINHA DO NASCIMENTO PEREIRA

Diretora Executiva da FMP

**Portaria Nº. 0716/2012.**

PORTARIA Nº. 0716/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECIAL DO MAGISTÉRIO para GIRLANE DA SILVA LIMA, matrícula nº. 800552, titular do cargo de Técnico em Educação Especial, o percentual de 45% (quarenta e cinco por cento), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 13/02/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS

Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0717/2012.**

PORTARIA Nº. 0717/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECIAL DO MAGISTÉRIO para DALILA CELINA DA SILVEIRA, matrícula nº. 800552, titular do cargo de Técnico em Educação Especial, o percentual de 45% (quarenta e cinco por cento), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos retroativos a 01/02/2011.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS

Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0718/2012.**

PORTARIA Nº. 0718/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, SILVANA SCHLICHTING, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 07/03/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS

Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0719/2012.**

PORTARIA Nº. 0719/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para CRISTIANI MARA PINHO MARQUES, matrícula nº. 800560, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Secretaria da Receita e Regularização Fundiária da Administração Direta, de acordo com o Artigo 101 da Lei 991/2000, referente ao quinquênio de 07/02/2006 a 07/02/2011, por 03 (três) meses, com efeitos a contar de 14/03/2012 à 14/06/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº. 0720/2012.**

PORTARIA Nº. 0720/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 86, da Lei nº. 096 de 15 de dezembro de 2010, o (a) servidor (a) MARCIO CLEI MACHADO, matrícula nº. 401387, titular do cargo de Agente de Serviços Operacionais, nomeado através de Concurso Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 31/03/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO

Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

**Portaria Nº. 0721/2012.**

PORTARIA Nº. 0721/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ITALO DOS SANTOS, de acordo com a Lei 080, de 14 de dezembro de 2009, para ocupar o cargo de Médico Radiologista, com 10 (dez) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, pelo período de 12/02/2012 a 30/06/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO

Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

**Portaria Nº. 0722/2012.**

PORTARIA Nº. 0722/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR CAROLINE LEITE REZENDE MAIA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010 e Decreto nº. 1138 de 01 de julho de 2010, para ocupar o cargo de Psicóloga, com 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 02/04/2012 a 30/06/2012, aguardando concurso público.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO

Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

**Portaria Nº. 0724/2012.**

PORTARIA Nº. 0724/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO BELARMINIO LUCIO DA SILVA, de acordo com a Lei 073, de 17 de agosto de 2009 e Decreto nº. 1138 de 01 de julho de 2010, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Gerais, com 120 (cento e vinte) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva - CENTRI, pelo período de 04/03/2012 a 31/12/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO

Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

**Portaria Nº. 0725/2012.**

PORTARIA Nº. 0725/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR FERNANDA WERNER DA SILVA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010 e Decreto nº. 1138 de 01 de julho de 2010, para ocupar o cargo de Assistente Social, com 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Equipe de Álcool e Drogas da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 14/03/2012 a 30/06/2012, aguardando concurso público, de acordo com TAC.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO

Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

**Portaria Nº. 0726/2012.**

PORTARIA Nº. 0726/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ANA PAULA SCHLEMPER, de acordo com a Lei nº. 3335/2010 e Edital nº. 008/SMEC/2010, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do Galpão da Merenda, da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/03/2012 a 30/04/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS

Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0727/2012.**  
PORTARIA Nº. 0727/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

CONTRATAR ROSELI DE FÁTIMA MARQUES, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010 e Decreto nº. 1138 de 01 de julho de 2010, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/03/2012 a 30/06/2012, aguardando aprovado no concurso tomar posse.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO  
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

**Portaria Nº. 0728/2012.**  
PORTARIA Nº. 0728/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ANA PAULA PIOLI, de acordo com a Lei 080, de 14 de dezembro de 2009, para ocupar o cargo de Médico Endocrinologista, com 10 (dez) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, pelo período de 01/02/2012 a 30/06/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO  
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

## Pinheiro Preto

### PREFEITURA

**Lei Nº 1.597, de 18 de Abril de 2012.**

LEI Nº 1.597, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR DESPESAS COM ENCENAÇÃO DE PEÇA DE TEATRO.

EUZÉBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI: Art. 1º Fica o Município de Pinheiro Preto, através do Chefe Poder Executivo, autorizado a realizar gastos, limitados a R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), para viabilizar e fazer frente aos dispêndios com cenário, sonorização, iluminação, gravação, filmagem e edição, figurinos, maquiagem e divulgação de teatro a ser apresentado em Pinheiro Preto, alusivo aos 50 anos de emancipação

político-administrativa do Município.

Parágrafo único. A peça teatral será encenada pelo Grupo de Jovens "Amigos de São Pedro" de Pinheiro Preto, com a peça "Pinheiro Preto: das raízes aos pinhões- Do assalto ao trem pagador à esperança de dias melhores".

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação prevista no atual orçamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 18 de Abril de 2012  
EUZÉBIO CALISTO VIECELI  
Prefeito Municipal

**Lei Nº 1.598, de 18 de Abril de 2012.**

LEI Nº 1.598, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

AUTORIZA RECEBER EM DOAÇÃO, COM ENCARGOS, ÁREA DE TERRA QUE ESPECIFICA PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE RUA QUE DÁ ACESSO AO LOTEAMENTO MUNICIPAL "TRANQUILO BENJAMIN GUZZI", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZÉBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a receber em doação de Flávio Luis Dell Antonio, brasileiro, casado, residente em Videira - SC, uma área de terra medindo 2.707,01 m<sup>2</sup> (dois mil setecentos e sete metros e um centímetro quadrado), área esta que faz parte de área maior registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tangará, matrícula nº 7.062, para fins de implantação do acesso ao loteamento municipal "Tranquilo Benjamin Guzzi", a saber:

I - extensão da área a ser recebida em doação: 2.707,01 m<sup>2</sup> (dois mil setecentos e sete metros e zero um centímetro quadrado),

II - confrontações:

- a) NORTE: 199,80 m, com Flávio Luis Dell Antonio;
- b) SUL: 262,17 m, com Flávio Luis Dell Antonio;
- c) LESTE: 12,00 m, com córrego sem denominação;
- d) OESTE: 55,83 m, com a faixa de domínio da SC-303

Parágrafo único. A área de terra de que trata este artigo fora avaliada em R\$ 54.140,20 (cinquenta e quatro mil cento e quarenta reais e vinte centavos) e será utilizada para implantação de Rua que dá acesso ao loteamento público municipal "Tranquilo Benjamin Guzzi", na forma do levantamento planimétrico e ART do anexo a esta lei.

Art. 2º Em razão da doação, o Município instalará até 30/12/2012 rede de energia elétrica, rede hidráulica e rede de drenagem pluvial.

Parágrafo único. Locada a rua, com largura de 12 (doze) metros, a Administração deverá instalar o meio-fio.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EUZÉBIO CALISTO VIECELI  
Prefeito Municipal

**Lei Nº 1.599, de 18 de Abril de 2012.**

LEI Nº 1.599, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

AUTORIZA A REGULARIZAÇÃO DE TERRENO URBANO ONDE SE ENCONTRA LOCALIZADA A RUA "REINALDO ANTONIO BRESSAN", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a praticar os atos necessários à regularização da área de terra onde se encontra localizada a Rua Reinaldo Antonio Bressan, podendo recebê-la em doação, desde que sem ônus ao erário, na forma da planta e memorial descritivo constante do anexo a esta lei, cujo registro faz parte da área maior de propriedade de Irmãos Bressan S/A Indústria e Comércio, área esta maior registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tangará - SC, matrícula nº 6.567, com a seguinte área e confrontações:

I - ÁREA TOTAL DA RUA: 1.856,05 m<sup>2</sup> (mil oitocentos e cinquenta e seis metros e cinco centímetros quadrados);

II - CONFRONTAÇÕES:

a) NORTE: com 183,38 m, com Município de Pinheiro Preto (Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto);

b) SUL: com 164,18 m, com Irmãos Bressan S/A Indústria e Comércio;

c) LESTE: com 7,82 m, com Rio Pinheiro Preto;

d) OESTE: com 12,08 m, com Faixa de Domínio da Rodovia SC-303.

Parágrafo único. A área de terra de que trata este artigo fora avaliada em R\$ 37.121,00 (trinta e sete mil cento e vinte e um reais).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EUZEBIO CALISTO VIECELI

Prefeito Municipal

ANEXO

LEI Nº 1.599, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

(AUTORIZA A REGULARIZAÇÃO DE TERRENO URBANO ONDE SE ENCONTRA LOCALIZADA A RUA "REINALDO ANTONIO BRESSAN", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

**Portaria Nº 109, de 09 de Abril de 2012**

PORTARIA Nº 109, DE 09 DE ABRIL DE 2012

REVOGA LICITAÇÃO Nº 029/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a certidão da pregoeira e equipe de apoio dando conta da existência de superfaturamento de preços referente licitação nº 029/2012,

CONSIDERANDO o poder/dever de a administração rever os atos e, se for o caso, declará-los nulos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 49 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a licitação n. 029/2012, modalidade pregão presencial, cujo objeto visa a aquisição de tinta para pintura do ginásio Municipal de Esportes de Pinheiro Preto, tendo em vista a existência de superfaturamento de preços.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 09 de Abril de 2012

EUZEBIO CALISTO VIECELI

Prefeito Municipal

**Portaria Nº 111, de 11 de Abril de 2012**

PORTARIA Nº 111, DE 11 DE ABRIL DE 2012

HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 028/2012 E ADJUDICA O OBJETO À EMPRESA VENCEDORA

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da Pregoeira bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:

Art. 1º Homologa a licitação nº 028/2012, modalidade pregão presencial, a Contratação de Serviços Técnicos (mão-de-obra) para execução de serviços de pintura do Ginásio Municipal de Esportes de Pinheiro Preto, e adjudica o objeto licitado à empresa RAFA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PINTURA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.024.056/0001-50, pelo preço global de R\$ 17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 11 de Abril de 2012

EUZEBIO CALISTO VIECELI

Prefeito Municipal

**Portaria Nº 117, de 16 de Abril de 2012**

PORTARIA Nº 117, DE 16 DE ABRIL DE 2012

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO SINDICÂNCIA 0014/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a justificativa apresentada pela comissão processante,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo de Sindicância 014/2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 16 de Abril de 2012.

EUZEBIO CALISTO VIECELI

Prefeito Municipal

**Portaria Nº 118, de 17 de Abril de 2012**

PORTARIA Nº 118, DE 17 DE ABRIL DE 2012

HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 0006/2012 E ADJUDICA O OBJETO À EMPRESA VENCEDORA

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão comissão de licitações, bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:

Art. 1º Homologa a licitação nº 006/2012, modalidade CONVITE, e adjudica o objeto licitado à empresa DALLAGO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n.º 79.656.419/0001-56, referente à aquisição de tintas para pintura do ginásio municipal de esportes, pelo valor global de R\$ 16.605,00 (dezesesseis mil e seiscentos e cinco reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 16 de Abril de 2012  
EUZEBIO CALISTO VIECELI  
Prefeito Municipal

### Aviso de Licitação Nº 010/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO  
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 010/2012  
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

O Fundo do Sistema Municipal de Assistência Médica Hospitalar dos Servidores Públicos do Município de Pinheiro Preto/SC - SIMASPP, faz saber a todos, que realizará na data de 10/05/2012, licitação modalidade tomada de preços nº 010/2012, cujo objeto visa a contratação de Plano de Assistência à Saúde, exceto serviço, hospitalares e odontológicos, de abrangência em todo território nacional, para os servidores do Município de Pinheiro Preto/SC.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 10/05/2012, até às 10:00 hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 10:15 hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-3562 2000, ou pelo site [www.pinheiropreto.sc.gov.br](http://www.pinheiropreto.sc.gov.br).

Centro Administrativo De Pinheiro Preto - SC, 20 de abril de 2012.

EUZEBIO CALISTO VIECELI  
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL

### Edital de Convocação Nº 001 - Concurso Público Nº 001/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

PEDRO RABUSKE, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e, em atendimento ao disposto no Edital n. 001/2012, CONVOCA, obedecida rigorosamente a ordem final de classificação, candidato aprovado no Concurso Público para o provimento de vagas no nível inicial de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina abaixo relacionado:

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Emprego Público (regime Celetista)
6398	MATILDE ZANFERRARI HACK	SERVENTE

O candidato acima relacionado deverá, no prazo máximo de 10 dias, contados da data de publicação desta convocação, providenciar os seguintes exames de saúde, conforme item 10.4 do Edital do concurso Público.

- Sangue: Hemograma, Glicemia e Sorologia de Lues;
- Parcial de Urina;
- Raio-X do Tórax P.A e perfil;
- Raio X de coluna P.A e perfil (Lombar e Cervical)
- ECG - eletrocardiograma com laudo (acima de 35 anos).

1. Os EXAMES MÉDICOS deverão ser apresentados para Certificação, aos médicos Credenciados pelo Município, através de

agendamento junto a Secretaria (com Priscila Baroncello), através do telefone 49 3562-1570.

2. Além dos Exames referidos, os candidatos deverão apresentar exames complementares, quando houver solicitação do Médico Credenciado pelo Município de Pinheiro Preto-SC.

3. O candidato deverá ainda apresentar os originais dos documentos de acordo o disposto no item 10.3 do Edital do concurso Público, sendo eles:

- formulário de Dados Cadastrais;
- formulário de Declaração de Dependência;
- formulário de Declaração de Bens;
- formulário de Declaração de não Acumulação de Cargos, Empregos e/ou Funções;
- fotocópia da Carteira de Identidade;
- fotocópia do Título de Eleitor, com confirmação da última votação, assim como, declaração emitida pelo T.R.E. que comprove o pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- fotocópia do Certificado de Reservista;
- fotocópia de certificado escolar (prova de que o candidato satisfaz o nível de escolaridade exigido no edital do concurso);
- fotocópia do Cartão do PIS/PASEP (caso não esteja inscrito no PASEP deverá ser preenchido o formulário de inclusão do n.º de inscrição junto ao BB, a ser retirado na Coordenadoria de Recursos Humanos);
- fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- fotocópia da Certidão de Casamento;
- fotocópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s);
- laudo médico (obtido mediante perícia médica);
- 1 (uma) foto no tamanho 3X4 colorida atual.
- Carteira de Trabalho
- comprovante de residência

A entrega da Documentação dar-se-á no Setor de Recursos Humanos, junto a Câmara de Vereadores sito na Av. Arthur Costa e Silva, 111, Município de Pinheiro Preto-SC, no horário das 08:00 as 11:30 e das 13:30 as 16:30 horas.

Pinheiro Preto/SC, 23 de abril de 2012.

PEDRO RABUSKE  
Presidente da Câmara de Vereadores

## Porto Belo

### PREFEITURA

### Extrato do Contrato Nº 055/2012 - Prefeitura

Extrato de Contrato Nº 055/2012 - PREFEITURA  
Estado de Santa Catarina  
Município de Porto Bel

Objeto: Locação de software e suporte para implementação do controle interno e apresentação das audiências públicas de avaliação do cumprimento das metas físicas.

Contratado: FAEI SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMA LTDA  
Prazo de vigência: O presente contrato terá vigência de 9 (nove) meses a partir de sua assinatura.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 3.303,00 (três mil trezentos e três reais).

Data e assinatura do contrato: 3 de abril de 2012.

ALBERT STADLER  
Prefeito

## Porto União

### PREFEITURA

#### Extrato de Edital Tomada de Preços Nº 002/2012 -SMS

Município de Porto União - SC - Secretaria Municipal da Saúde  
Processo Licitatório 010/2012 - Tomada de preços 002/2012 - SM

Objeto: Ampliações e reformas Postos de Saúde  
Tipo: Tomada de Preços Menor preço global por lote;  
Início da Sessão: as 14:00 horas do dia 8 de maio de 2012, na sala de reuniões da Secretaria da Saúde de Porto União - SC;  
Informações Complementares: O edital em inteiro teor poderá ser solicitado pelo e-mail: [compras.suspu@sincronet.com.br](mailto:compras.suspu@sincronet.com.br)

Porto União, 16 de abril de 2012  
RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

## Rio do Sul

### PREFEITURA

#### Portaria Nº 0196/RH PORTARIA Nº 0196/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), Licença para Tratamento de Saúde no período de 08/03/2012 a 06/05/2012, ao servidor municipal JOAO FERREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo Detonador, classe B.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 28 de Março de 2012  
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
TAS

#### Portaria Nº 0197/RH PORTARIA Nº 0197/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), continuidade da Licença para Tratamento de

Saúde no período de 23/03/2012 a 20/06/2012, concedida através da Portaria nº 0813/RH de 28/12/2011, a servidora municipal JURERMA KOEHLER HERING, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Enfermagem, classe "D".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 28 de Março de 2012  
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
TAS

#### Portaria Nº 0198/RH PORTARIA Nº 0198/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), continuidade da Licença para Tratamento de Saúde no período de 23/03/2012 a 21/04/2012, concedida através da Portaria nº 0130/RH de 07/03/2012, ao servidor municipal SILVIO GILZ, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviço Gerais Masculino, nível A.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 28 de Março de 2012  
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
TAS

#### Portaria Nº 0199/RH PORTARIA Nº 0199/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), Licença para Tratamento de Saúde no período de 28/02/2012 a 05/06/2012, ao servidor municipal ALBERTINO SCHMIDT, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviço Gerais Masculino, nível A.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de Março de 2012  
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
TAS

**Portaria Nº 0200/RH**  
PORTARIA Nº 0200/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207 de 28/09/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), continuidade da Licença para Tratamento de Saúde no período de 27/03/2012 a 25/05/2012, concedida através da Portaria nº 0031/RH de 01/02/2012, a servidora municipal MARGARETE DUBIELA, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível III, classe "A".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de Março de 2012  
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
TAS

**Portaria Nº 0201/RH**  
PORTARIA Nº 0201/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207 de 28/09/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), Licença para Tratamento de Saúde no período de 20/03/2012 a 18/05/2012, ao servidor municipal VANIA SILVIA MARTINS, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Enfermagem, classe "D".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de Março de 2012  
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
TAS

**Portaria Nº 0202/RH**  
PORTARIA Nº 0202/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), continuidade da Licença para Tratamento de Saúde no período de 28/03/2012 a 26/04/2012, concedida através da Portaria nº 0131/RH de 07/03/2012, a servidora municipal INES ISABEL MULLER, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, classe "A".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de Março de 2012  
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
TAS

**Portaria Nº 0203/RH**  
PORTARIA Nº 0203/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), Licença para Tratamento de Saúde no período de 22/03/2012 a 17/09/2012, a servidora municipal ELISETE BECHTOLD PAMPLONA, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível III, classe A.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de Março de 2012  
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
TAS

**Portaria Nº. 0244/2012**  
PORTARIA Nº. 0244/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

## RESOLVE:

Art. 1º. Declarar vago, nos termos do inciso IV do Art. 38 da Lei Complementar 207 de 28/09/2010, a partir de 30/03/2012, o cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, ocupado pelo(a) servidor(a) JULIANA ELEUTERIO, matrícula nº 3529601, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável junto ao Poder Legislativo Municipal, conforme Portaria nº 649 de 26 de março de 2012.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 30/03/2012.

Art. 3º. Revoga a Portaria nº. 0192/RH de 26 de março de 2012.

Rio do Sul, 13 de abril de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
Jhc

**Dispensa de Licitação 089/2012**  
DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 089/2012

O Município de Rio do Sul (SC), Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal, leva ao conhecimento dos interessados, que fica dispensada a licitação, consoante o abaixo exposto

Objeto: Prestação de Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural. EPAGRI

Valor aproximado em R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

Fundamento Legal: Art. 25, Inciso I da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Razões de justificativa de dispensa: Art. 26, parágrafo único, Incisos I, II, III e IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Rio do Sul, 20 de abril de 2012  
MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal

### **Pregão Presenc ial 085/2012**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2012

OBJETO: Aquisição de servidor, storage, switch, licenças de uso e solução de segurança para o departamento de Informática.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 04/05/2012, às 14:00h., no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 16:00h do dia 04/05/2012, no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Licitações.

Rio do Sul (SC), 19 de abril de 2012.  
MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal

### **Pregão Presencial 087/2012**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2012

OBJETO: Registro de preço para contratação de serviços de retirada e recolocação de lajotas, paralelepípedos e meio fio em diversas ruas pavimentadas na cidade de Rio do Sul.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 03/05/2012, às 08:00h, no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 08:30h do dia 03/05/2012, no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Suprimentos.

Rio do Sul (SC), 19 de abril de 2012  
MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal

# São Bento do Sul

## PREFEITURA

### **Lei Nº 2996/12 - Convênios Nº 001/2012 e Nº 002/2012**

Convênio nº 001/2012

CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL E O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/SC

A FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.788.281/0001-16, com sede no Largo Hugo Fischer nº 33, Centro, CEP 89-290-000, doravante designado simplesmente CONVENIADA, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. PEDRO MACHADO DE BITENCOURT, portador do CPF nº 008.733.819-04, e o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, pessoa jurídica de direito privado, administração regional no estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 03.603.595/0001-68, com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 785, 1º e 4º andares, Centro, Florianópolis/ SC, doravante designado simplesmente CONVENIENTE, neste ato representado por seu Diretor do Departamento Regional, Sr. ROBERTO ANASTÁCIO MARTINS, CPF nº 459.969.119-49, tem entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, CONVÊNIO, elaborado de acordo com a Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Convênio visa a execução dos Projetos de autoria do SESC, ora CONVENIENTE, sendo apresentação de 03 (três) etapas do "Circuito Catarinense de Música", apresentação de 03 (três) etapas do "Circuito EmCena Catarina", apresentação de 05 (cinco) etapas do projeto "Baú de Histórias" e apresentação de 04 (quatro) etapas do Projeto "Palco Giratório".

#### PARÁGRAFO ÚNICO

As peculiaridades concernentes à realização do objeto do presente instrumento, como, definição de local de realização, horário, equipe técnica, data de realização, horário de visitação, etc., ficam a critério de acordo entre as partes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira será efetuada na cidade de São Bento do Sul, em locais adequados para a realização de cada projeto, previamente aprovados pelas partes e cedidos pela CONVENIADA.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura e terá duração até o término da consecução do cronograma de eventos, ou seja, 12(doze) meses.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONVENIENTE

A) Providenciar o pagamento dos serviços sob sua responsabilidade contratados para a execução dos projetos;

B) fornecer os equipamentos necessários para a produção dos eventos (iluminação, sonorização) e realizá-lo;

C) fornecer dados relativos às normas, diretrizes e informações necessárias para que os serviços descritos na Cláusula Segunda possam ser desempenhados;

#### Parágrafo Primeiro

A forma de execução, equipe envolvida, equipamentos utilizados e demais questões técnicas, ficam a critério do CONVENIENTE, exclusivamente.

#### Parágrafo Segundo

Em caso de acidente, caso fortuito ou de força maior, não caberá ao CONVENIENTE qualquer espécie de indenização.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONVENIADA

A) Disponibilizar recursos humanos para monitoria e para execução dos projetos, conforme solicitação do CONVENIENTE, prestando tal auxílio com diligência e eficiência dentro do cronograma apresentado pelo CONVENIENTE;

B) cumprir todas as exigências determinadas pelos órgãos públicos, para a realização do objeto do presente convênio;

C) ficar ciente que não poderá utilizar o nome do CONVENIENTE, ou sua qualidade de CONVENIADA em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos, folders, home page, etc., sob pena de imediata rescisão do presente termo de convênio, independente de aviso ou interpelação judicial ou extra judicial, sem prejuízo das responsabilidades da CONVENIADA.

D) Eventuais despesas do CONVENIENTE impostas pela Administração Pública direta ou indireta, ou pelo Poder Judiciário, em virtude de decisão judicial, decorrentes de responsabilidade solidária ou subsidiária referente ao presente convênio, bem como todas as despesas realizadas pelo CONVENIENTE para se fazer representar em juízo ou perante a Administração Pública, salvo quando houver improcedência total dos pedidos e após transitado em julgado, serão ressarcidos pela CONVENIADA no prazo de 30 (trinta) dias após a comprovação do pagamento.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO REPASSE FINANCEIRO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pela execução dos projetos, conforme Cláusula Primeira, a CONVENIADA efetuará o repasse financeiro no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), ao CONVENIENTE, em 04 (quatro) parcelas de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais), a serem pagas nos dias 15/04/2012, 15/06/2012, 15/09/2012 e 15/12/2012, sendo de responsabilidade do CONVENIENTE as demais despesas para a execução dos projetos. As despesas decorrente do presente Convênio correrão com base na Dotação Orçamentária nº 18.01.2.060.13.122.0018.3.3.50.41.00.00.00.0100-Contribuições

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A utilização de pessoal pela CONVENIADA, na execução dos projetos do presente convênio, nas condições de empregado, autônomo, presteiro ou a qualquer outro título, não configura nenhuma vinculação ou direito em relação à CONVENIENTE, ficando a cargo exclusivo da CONVENIADA, a integral responsabilidade no que se refere a seus direitos, mormente os trabalhistas e previdenciários, inexistindo qualquer solidariedade entre as partes.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO:

O não comparecimento injustificado de uma das partes em qualquer local, dia ou horário definido no Projeto, para realização do

evento, importará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do convênio, a ser pago à parte contrária.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO:

Serão de responsabilidade da CONVENIADA as despesas de alimentação e locomoção dentro do seu domicílio para os locais de apresentação dos eventos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

A rescisão poderá ser determinada independentemente de notificação ou interpelação judicial quando ocorrer a inexecução total ou parcial injustificada, ou ainda pela execução inadequada do objeto deste convênio;

O convênio poderá ser rescindido por interesse de qualquer das partes com aviso prévio de 30 (trinta) dias;

O presente instrumento poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Convênio, as partes elegem o foro da Comarca de São Bento do Sul, SC, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias oriundas da execução do presente convênio.

E, por estarem de acordo, as partes assinam este convênio, em 3 (três) vias de igual teor.

São Bento do Sul-SC, 07 de fevereiro de 2012.

PEDRO MACHADO DE BITENCOURT	ROBERTO ANASTÁCIO MARTINS
Presidente Da Fundação Cultural De São Bento Do Sul	Diretor do Departamento Regional SESC/SC

Procurador Jurídico, OAB/SC nº 22.655  
SANDRA HELENA ELEUTÉRIO DA SILVA  
Gerente São Bento do Sul - SESC-SC

#### Testemunhas:

IVANA MARIA LAMPE

Diretora de Patrimônio Histórico Cultural

#### CONVÊNIO Nº 002/2012

Termo de Convênio que entre si celebram a fundação cultural de são bento do sul e a fundação promotora de eventos de são bento do sul - promosul.

Pelo presente termo, de um lado o FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL, com sede na Rua Largo Hugo Fischer nº 33 – Centro, São Bento do Sul/SC, inscrito no CNPJ nº 83.788.281/0001-16, doravante denominado CONVENIENTE, neste ato representado pelo seu Presidente Pedro Machado de Bittencourt e de outro lado a fundação promotora de eventos de são bento do sul - PROMOSUL, com endereço à Rodovia SC 301, S/N, bairro Brasília – São Bento do Sul-SC, inscrita no CNPJ nº 00.834.094/0001-02, neste ato representado pelo seu Presidente Frank Bollmann, doravante denominada CONVENIADA, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio com as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto conjugar esforços da CONVENIENTE e da CONVENIADA para fomentar a atividade do setor cultural e turístico do município através da realização do Festival de Outono 2012 com diversas atrações para todas as idades. A valorização da cultura é o foco principal do evento que contará

com apresentações musicais, artísticas e culturais durante a sua realização que será no período de 18 de maio de 2012 a 30 de junho de 2012.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - EXECUÇÃO

A CONVENIENTE repassará em parcela única à CONVENIADA o recurso financeiro mencionado na cláusula terceira, ficando este responsável em investir em infra-estrutura, serviços terceirizados, taxas diversas, contratações artísticas, premiações diversas e oficinas culturais. É dever que a CONVENIADA comprometa-se em dar contrapartida de 20% do valor repassado, bem como se compromete em prestar contas integrais do evento para a CONVENIENTE.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do repasse efetuado pela CONVENIENTE é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais);

Valor da Contrapartida da CONVENIADA (20%) é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais);

Valor total do investimento é de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão com base na Dotação Orçamentária 18.01.2.060.13.122.0018.3.3.90.39.00.00.00.0100- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

#### CLÁUSULA QUARTA – LEGISLAÇÃO PERTINENTE

O convênio será firmado com base na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8666/93, artigos 55 e 116. Para a realização das despesas deverão ser consideradas as normas de contabilidade vigentes e aceitas, bem como deverá ser seguido o Manual de Prestação de Contas indicado pela CONVENIENTE.

#### CLÁUSULA QUINTA – METAS A SEREM ATINGIDAS

##### Meta 1 - Infraestrutura do evento

Arquibancada, alambrado, lonas, telão, som, luzes, gerador de energia, ripas, palco, barracas, cadeiras, banheiros químicos.	R\$ 50.000,00
Subtotal	R\$ 50.000,00

##### Meta 2 - Serviços Terceirizados Contratados

Serviços e materiais de segurança, limpeza, eletricista, encanador.	R\$ 30.000,00
Subtotal	R\$ 30.000,00

##### Meta 3 - Taxas e licenças

Água, luz, seguro, ECAD, ART 's, Bombeiros, Vigilância Sanitária, impostos, tarifas bancárias.	R\$ 15.500,00
Subtotal	R\$ 15.500,00

##### Meta 4 - Contratações Artísticas

Festa da Colônia, Noite das Etnias, Noite do Rock, Carros Antigos, Bicycletas Antigas, Encontro do Entusiastas da Segunda Guerra Mundial, Semeador, etc.	R\$ 82.000,00
Subtotal	R\$ 82.000,00

##### Meta 5 - Hospedagens

Hospedagens para artistas, instrutores e palestrantes	R\$ 2.500,00
Subtotal	R\$ 2.500,00

##### Meta 6 - Alimentação

Alimentação e coquetéis para a equipe de trabalho, artistas e eventos relacionados	R\$ 12.000,00
Subtotal	R\$ 12.000,00

##### Meta 7 - Premiações Diversas

Troféus, faixas, flores, destaques, lembranças	R\$ 4.500,00
Subtotal	R\$ 4.500,00

##### Meta 8 – Locomoção e transporte

Combustíveis e transporte de pessoas e materiais	R\$ 7.000,00
Subtotal	R\$ 7.000,00

##### Meta 9 - Campeonatos e atividades externas

Campeonato de Gaiolas, Esportes de Aventura, Encontro de Cavaleiros e Carroceiros	R\$ 10.000,00
Subtotal	R\$ 10.000,00

##### Meta 10 - Oficinas culturais

Oficinas para artistas e comunidade	R\$ 7.000,00
Subtotal	R\$ 7.000,00

##### Meta 11 - Materiais administrativos

Pulseiras, banners, decoração, impressos, etc	R\$ 10.000,00
Subtotal	R\$ 10.000,00

##### Meta 12 – Plano de mídia

Serviços de divulgação em radio, jornal, sites, sonorização de rua, etc	R\$ 9.500,00
Subtotal	R\$ 9.500,00

Previsão de Despesas	R\$ 240.000,00
Valor do Convênio	R\$ 200.000,00
(Contrapartida da PROMOSUL) - Arrecadações com patrocínios, entradas, bebidas, estacionamento.	R\$ 40.000,00
Valor Total do Investimento	R\$ 240.000,00

#### CLÁUSULA SEXTA – ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Realizar o Festival de Outono 2012 no período de 18 de maio à 30 de junho de 2012, sendo que os eventos que fazem parte do mesmo serão realizados em diversos locais dentro do município de São Bento do Sul, fomentando a cultura local e o turismo.

O Festival de Outono é composto pelos seguintes eventos:

Encontro de Corais – dia 18/05/12 na Sociedade Ginástica e Desportiva São Bento;

Encontro de Veículos Antigos – dias 18, 19, 20/05/12 na Promosul; Concerto de Óperas Italianas – dia 29/05/12 na Sociedade Ginástica e Desportiva São Bento;

Curso de Marchetaria – dias 02 e 03/06/12, local à definir;

Festa da Colônia – dias 09 e 10/06/12 na Promosul;

Semeador – dia 13 e 14/06/12 na Sociedade Desportiva Bandeirantes;

Feira do Livro – dias 13, 14, 15 e 16/06/12 na Praça Getúlio Vargas;

Rock de Outono – dia 16/06/12 na Sociedade Desportiva

**Bandeirantes;**

Feira de Artesanato de Outono – dias 21, 22, 23, 24/06/12 na Sociedade Desportiva Bandeirantes;

Feistock de Inverno – dias 21, 22, 23 e 24/06/12 na Promosul;

Sonora Brasil – dia 22/06/12 no Centro Social da Igreja Matriz Puríssimo Coração de Maria;

Encontro dos Entusiastas da II Guerra Mundial – dia 22 a 24/06/12 na Sociedade Atradores;

Encontro de Bicicletas Antigas – dia 23/06/12 na Praça Getúlio Vargas;

Workshop de Artesanato em Madeira – dia 23/06/12 na Sociedade Bandeirantes;

Winterstammtisch am platz – dia 30/06/12 na Praça Getúlio Vargas.

O calendário de datas proposto está sujeito a exclusões, inclusões e alterações de datas sem aviso prévio de acordo com as parcerias desenvolvidas com a comunidade. A CONVENENTE responsabiliza-se em repassar a CONVENIADA todas as informações pertinentes a tais alterações.

**CLÁUSULA SÉTIMA – PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA**

META	TOTAL	CONVENENTE	CONVENIADA
Meta 3 - Taxas e licenças	15.500,00	0,00	15.500,00
Meta 5 - Hospedagens	2.500,00	0,00	2.500,00
Meta 6 - Alimentação	12.000,00	0,00	12.000,00
Meta 9 - Campeonatos e atividades externas	10.000,00	0,00	10.000,00
Meta 1 - Infraestrutura do evento	50.000,00	50.000,00	0,00
Meta 2 - Serviços Terceirizados	30.000,00	30.000,00	0,00
Meta 4 - Contratações Artísticas	82.000,00	82.000,00	0,00
Meta 7 - Premiações Diversas	4.500,00	4.500,00	0,00
Meta 8 – Locomoção e transporte	7.000,00	7.000,00	0,00
Meta 10 - Oficinas culturais	7.000,00	7.000,00	0,00
Meta 11 - Materiais administrativos	10.000,00	10.000,00	0,00
Meta 12 – Plano de mídia	9.500,00	9.500,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>240.000</b>	<b>200.000,00</b>	<b>40.000,00</b>

**CLÁUSULA OITAVA – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONVENENTE**

AÇÃO	1º Mês - Março	2º Mês - Abril	3º Mês - Maio	4º Mês - Junho	5º Mês - Julho
Depósito dos recursos financeiros	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CONVENIADA**

AÇÃO	1º Mês - Março	2º Mês - Abril	3º Mês - Maio	4º Mês - Junho	5º Mês - Julho

Arrecadação de recursos para contra-partida	0,00	0,00	15.000,00	25.000,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS</b>					
Meta 1	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00
Meta 2	0,00	0,00	10.000,00	15.000,00	5.000,00
Meta 3	0,00	2.000,00	8.000,00	3.000,00	2.500,00
Meta 4	0,00	0,00	10.000,00	67.000,00	5.000,00
Meta 5	0,00	0,00	500,00	2.000,00	0,00
Meta 6	0,00	1.000,00	3.000,00	7.000,00	1.000,00
Meta 7	500,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	0,00
Meta 8	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	1.000,00
Meta 9	0,00	0,00	4.000,00	5.000,00	1.000,00
Meta 10	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	1.000,00
Meta 11	500,00	3.000,00	4.000,00	2.000,00	500,00
Meta 12	500,00	1.000,00	3.000,00	4.000,00	1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.500,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>69.500,00</b>	<b>134.000,00</b>	<b>27.000,00</b>

**CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E VIGÊNCIA**

O prazo se inicia na assinatura do mesmo e se encerra no dia 30 de junho de 2012, sendo que a CONVENIADA têm mais trinta dias após o evento para a realização da prestação de contas.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DIREITOS E DEVERES**

1º O descumprimento do previsto neste convênio pela CONVENIADA implicará na desaprovação das contas do Festival de Outono 2012 e estará sujeito às penalidades decorrentes desta desaprovação;

2º A CONVENIADA assume toda a responsabilidade por seus funcionários e terceiros contratados durante a execução do presente convênio, isentando a CONVENENTE de quaisquer responsabilidades, seja trabalhista, previdenciária, acidente de trabalho, tributária, civil, comercial e etc;

3º As despesas, de colocação, locação e compra de materiais, bem como a contratação de serviços de terceiros, serão de inteira responsabilidade da CONVENIADA.

4º Deverá ser apresentada Nota Fiscal de todos os materiais/serviços prestados e no mínimo três orçamentos do material/serviço a ser contratado; ressalvados os casos que demandem inexigibilidade. Os impostos decorrentes da emissão das Notas Fiscais serão deduzidos do valor total das mesmas e recolhidos pela CONVENIADA conforme prevê a legislação vigente.

5º O pagamento e apresentação de todas as devidas autorizações para a realização do Festival de Outono 2012 ficará a cargo da CONVENIADA, bem como a mesma deverá cobrar dos serviços de terceiros a serem contratados as devidas Assinaturas de Responsabilidade Técnica – ART expedidas pelo CREA quando o citado serviço assim exija.

6º É dever da CONVENIADA manter conta bancária específica para recebimento dos recursos da CONVENENTE, bem como para aporte da contrapartida financeira.

7º É dever da CONVENENTE providenciar o depósito dos valores previstos no plano de aplicação conforme o Cronograma de Aplicação previsto na Cláusula Oitava deste instrumento.

8º É dever da CONVENIADA possibilitar, efetivamente, a supervisão e fiscalização pelo CONVENENTE, permitindo-lhe efetuar acompanhamento "in loco" e fornecer, sempre que solicitadas, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

Este convênio poderá ser rescindido, automaticamente, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável, e particularmente quando

constatada a utilização dos recursos em desacordo com o objeto proposto.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste convênio, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Bento do Sul/SC.

E, por estarem, assim, justos e acordados assinam o presente convênio em 4 (quatro) vias de igual teor, com as testemunhas abaixo relacionadas.

São Bento do Sul, 21 de março de 2012.

FRANK BOLLMANN

Presidente da Promosul

PEDRO MACHADO DE BITENCOURT

Presidente da Fundação Cultural de São Bento do Sul

Testemunhas:

ILDEFONSO TREML DE LACERDA

Secretário Executivo da Promosul

CPF nº 033.587.639-00

Assessoria Jurídica:

CESAR GODOY

Procurador Jurídico

OAB/SC nº 22.655

IVANA MARIA LAMPE

Diretora de Eventos e Patrimônio Histórico da Fundação Cultural de São Bento do Sul

CPF nº 464.831.529-49

#### Extrato do Contrato Nº 001/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2012

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SÃO BENTO DO SUL - EMHAB e a Empresa CONSTRUTORA CAMPO ALEGRE LTDA ME

DO OBJETO: Prestação de serviços de pedreiro, carpinteiro, ajudante, encanador e pintor para Empresa Municipal de Habitação de São Bento do Sul, decorrente do Convite nº 1/2012.

DO VALOR: R\$ 76.860,60 - valor total.

DA VIGÊNCIA: 11 (onze) meses e 08 (oito) dias, a contar desta data.

São Bento do Sul, 23 de janeiro de 2012.

ASS: JOSÉ HENELITO WEISS, pela EMHAB.

MARCIO LIMA, pela Empresa Contratada.

#### Extrato do Contrato Nº 001/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2012

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços para que entre si celebram o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL - IPRESBS e a Empresa DI MATTEO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

DO OBJETO: Contratação de serviços de consultoria referente aos recursos aplicativos, análise dos fundos de investimento, constituindo estratégias para cumprimento da meta atuarial, realização da política de investimentos e alterações necessárias, acompanhamento dos investimentos enquadrados, conforme as normas emitidas para órgãos normatizadores, de acordo com a Compra Direta nº 1/2012 e requisição nº 0670.

DO VALOR: R\$ 7.740,00 - valor total.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01.01.2012.

São Bento do Sul, 11 de janeiro de 2012.

ASS: MÁRCIO MALLON, pelo IPRESBS.

RENATO DE MATTEO REGINATTO e ARIANE APARECIDA MENDES SARTORI, pela Empresa Contratada.

#### Extrato do Contrato Nº 002/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2012

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SÃO BENTO DO SUL - EMHAB e a Empresa JCE SERVIÇOS LTDA

DO OBJETO: Prestação de serviços de eletricista para a Empresa Municipal de Habitação de São Bento do Sul, decorrente do Convite nº 3/2012.

DO VALOR: R\$ 2.600,00 - valor total.

DA VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, a contar desta data.

São Bento do Sul, 01 de fevereiro de 2012.

ASS: JOSÉ HENELITO WEISS, pela EMHAB.

CIDNEI XAVIER BRANCO, pela Empresa Contratada.

#### Extrato do Contrato Nº 002/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2012

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Fornecimento de Combustível para que entre si celebram o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL - IPRESBS e a Empresa BAVÁRIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

DO OBJETO: Fornecimento parcelado pela Contratada de combustíveis para o veículo Ford/Fiesta - Placas MGD 2262 (abastecimento para uso no expediente) do IPRESBS, conforme Compra Direta nº 5/2012.

DO VALOR: R\$ 4.261,80 - valor total.

DA VIGÊNCIA: 10 (dez) meses e 28 (vinte e oito), a contar desta data.

São Bento do Sul, 03 de fevereiro de 2012.

ASS: MÁRCIO MALLON, pelo IPRESBS.

RENATO ROCHA, pela Empresa Contratada.

#### Extrato do Contrato Nº 084/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2012

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Fornecimento de Fraldas que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa PAPELARIA SÃO BENTO LTDA - ME

DO OBJETO: Fornecimento de fraldas para pessoas em situação de vulnerabilidade social, constante de 10 itens, conforme Convite nº 47/2012.

DO VALOR: R\$ 11.619,50 - valor total.

DA VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses e 22 (vinte e dois) dias, a contar desta data.

São Bento do Sul, 08 de fevereiro de 2012.

ASS: MAGNO BOLLMANN, pelo Município.

GEANE RIBEIRO DE LIMA RTZMANN, pela Empresa Contratada.

#### Extrato do Termo Aditivo Nº 001/2012

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2012

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 038/2011 firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE

SAÚDE e a Empresa TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA, em 17 de maio de 2011, conforme Convite nº 51/2011.

Considerando o término do Contrato nº 038/2011 no dia 31 de dezembro de 2011, que tem como objeto a prestação de serviços de recolhimento, transporte e destinação final de resíduos (lixo infectante), sendo aproximadamente 1.500 kg mensais, e tendo em vista o pedido da Contratada solicitando prorrogação, e conforme parecer da Procuradoria Jurídica deferindo o pedido, fica prorrogada a vigência do Contrato por 01 (um) mês, a contar de 01 de janeiro de 2012 e a terminar em 31 de janeiro de 2012, por se tratar de serviços de natureza contínua, conforme consta na Cláusula Oitava - Da Vigência.

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 17 de maio de 2011, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 03 de janeiro de 2012.

ASS: MARCUS MALUF, pelo Fundo.

FLÓRIDO ANTÔNIO KOWALSKI, pela Empresa Contratada.

#### **Extrato do Termo Aditivo Nº 002/2012**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2012

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Equipamentos para Fornecimento de Fotocópias de nº 019/2011, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A., em 01 de março de 2011, conforme Convite nº 18/2011.

Considerando o término do Contrato nº 019/2011 no dia 31 de dezembro de 2011, e a necessidade de continuar com o objeto contratado, por se tratar locação de equipamento (máquinas multifuncionais), com fornecimento de materiais de consumo e assistência técnica necessária, no caso de desgaste ou quebra, fica prorrogada a vigência do Contrato por 10 (dez) meses, a contar de 01 de janeiro de 2012 e a terminar em 31 de outubro de 2012, conforme consta na Cláusula Quinta - Da Vigência, com base no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 01 de março de 2011, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 03 de janeiro de 2012.

ASS: MARCUS MALUF, pelo Fundo.

JOSÉ NAURO SELBACH JUNIOR, pela Empresa Contratada.

#### **Extrato do Termo Aditivo Nº 003/2012**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2012

DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 027/2010, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa OLOS TECNOLOGIA LTDA ME, em 26 de janeiro de 2010, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 28/2010. Considerando o objeto do Contrato de prestação de serviços de manutenção de programas de Sistema de Gerenciamento e Controle do Fundo Municipal de Saúde, e devido que os serviços prestados pela Contratada são contínuos, fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2012 e com término em 31 de dezembro de 2012, com base no Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Fica alterado o valor mensal para R\$ 4.381,80 a partir de 01 de janeiro de 2012, devido ao reajuste pela variação acumulada do IGPM em 5,0977%, de acordo com a Cláusula Terceira - Do Reajuste.

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 26 de janeiro de 2010 e Termo Aditivo nº 116/2010 de 22 de dezembro de 2010, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 03 de janeiro de 2012.

ASS: MARCUS MALUF, pelo Fundo.

ALFREDO ROEDER JUNIOR, pela Empresa Contratada.

#### **Extrato do Termo Aditivo Nº 085/2012**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 085/2012

DA ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 066/2011, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa SADENCO SUL AMERICANA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, em 14 de fevereiro de 2011, conforme Edital de Tomada de Preços nº 280/2010.

Considerando o objeto do Contrato de serviços especializados de engenharia necessários a execução de manutenção, ampliação e melhoria de parque instalado de iluminação pública no Município de São Bento do Sul - SC, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e serviços de mão de obra, e conforme previsto na Cláusula Sétima - Dos Prazos de Execução e Vigência, fica prorrogada a vigência do Contrato por 06 (seis) meses, a contar de 14 de fevereiro de 2012 e com término em 13 de agosto de 2012, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Fica alterado o valor dos materiais para R\$ 174.655,35 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) e da mão de obra para R\$ 168.261,27 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos), devido ao reajuste pela variação acumulada do IGPM em 5,0977%, totalizando o valor do Contrato em R\$ 342.916,62 (trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos).

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 14 de fevereiro de 2011, Termo Aditivo nº 212/2011 de 11 de julho de 2011 e Termo Aditivo nº 234/2011 de 04 de agosto de 2011, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 10 de fevereiro de 2012.

Ass: MAGNO BOLLMANN, pelo Município.

PEDRO ALBERTO DE MIRANDA SANTOS, pela Empresa Contratada.

#### **Extrato do Termo Aditivo Nº 086/2012**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 086/2012

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 069/2011 firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e o SR. HELVINO WILSMANN, em 25 de fevereiro de 2011, conforme Convite nº 65/2011.

Considerando o objeto do contrato que consiste na prestação de serviços de profissional em avaliações de imóveis em área fora do zoneamento urbano (rural) somente transações imobiliárias (ITBI) para a Secretaria de Finanças - Departamento de Tributos e prestação de serviços de profissional em avaliações de imóveis para transações imobiliárias da Prefeitura, tais como: compras, locações, permutas, leilões e indenizações, para a Secretaria de Planejamento e Urbanismo e demais secretarias. Tendo em vista em atender à demanda de avaliações imobiliárias e às exigências legais, que determinam a existência de um avaliador oficial, fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 25 de fevereiro de 2012 até 24 de fevereiro de 2013, conforme Cláusula Sexta - Da Vigência e com base no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 25 de fevereiro de 2011, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 14 de fevereiro de 2012.

Ass: MAGNO BOLLMANN, pelo Município.

HELVINO WILSMANN, como Contratado.

## SAMAE

### Portaria SAMAE/Sbs/182 de 19 de Abril de 2012. " REVOGA PORTARIA "

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 11886, de 05 de abril de 2012, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996,

#### RESOLVE

Art.1º - REVOGAR a Portaria n.º 038/2010, de 29 de março de 2010, do servidor CRISTIANO TEIXEIRA DA SILVA, OPERADOR DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO, lotado nesta Autarquia, a Gratificação de Função, nível FG-02, Função de AGENTE DE AREA, lotado nesta Autarquia, em conformidade com o artigo 75 § 1º da Lei Municipal n.º 228 de 28 de dezembro de 2001, modificação introduzida pela Lei 1897 de 24 de julho de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2012.

JEAN MARCELO FUCK  
Diretor Presidente

### Portaria SAMAE/Sbs/183, de 19 de Abril de 2012 " CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO "

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 11886, de 05 de abril de 2012, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996,

#### RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao servidor CRISTIANO TEIXEIRA DA SILVA, OPERADOR DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO, lotado nesta Autarquia, a Gratificação de Função, nível FG-04, função de AGENTE DE SETOR, em conformidade com o artigo 75 § 1º da Lei Municipal n.º 228 de 28 de dezembro de 2001, modificação introduzida pela Lei 1897 de 24 de julho de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2012.

JEAN MARCELO FUCK  
Diretor Presidente

### Portaria SAMAE/Sbs/184, de 19 de Abril de 2012 " CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO "

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 11886, de 05 de abril de 2012, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996,

#### RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao servidor LUIZ CARLOS GELINSKI PEREIRA, OPERADOR DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, lotado nesta Autarquia, a Gratificação de Função, nível FG-02, função de AGENTE DE

ÁREA, em conformidade com o artigo 75 § 1º da Lei Municipal n.º 228 de 28 de dezembro de 2001, modificação introduzida pela Lei 1897 de 24 de julho de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2012.

JEAN MARCELO FUCK  
Diretor Presidente

### Portaria SAMAE/Sbs/186, de 19 de Abril de 2012 " CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO "

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 11886, de 05 de abril de 2012, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996,

#### RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a servidora IVONETE TEREZINHA VIERNE GONÇALVES DE LIMA, ANALISTA DE SANEAMENTO II, lotada nesta Autarquia, a Gratificação de Função, nível FG-05, função de AGENTE DE DIVISÃO, em conformidade com o artigo 75 § 1º da Lei Municipal n.º 228 de 28 de dezembro de 2001, modificação introduzida pela Lei 1897 de 24 de julho de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2012.

JEAN MARCELO FUCK  
Diretor Presidente

### Portaria/SAMAE/Sbs/Nº 185, de 19 de Abril de 2012.

" EXONERA CHEFE DE DIVISÃO "

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 11886, de 05 de abril de 2012, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996,

#### RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, na forma do art. 49º, alínea b, da Lei n.º 228, de 28 de Dezembro de 2001, a Senhora IVONETE TEREZINHA VIERNE GONÇALVES DE LIMA, do cargo de Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 01 de abril de 2012, revogando-se a portaria n.º 013 de 02 de fevereiro de 2009.

JEAN MARCELO FUCK  
Diretor Presidente

# São Lourenço do Oeste

## PREFEITURA

### Lei Complementar Nº 142, de 20 de Abril de 2012.

LEI COMPLEMENTAR Nº 142, DE 20 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a isenção, ao doador de sangue e àqueles que trabalharam gratuitamente nas eleições municipais de prefeito, vice e vereadores, do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos, e adota outras providências.

O Prefeito Municipal DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a isentar o doador de sangue e as pessoas que foram convocadas e que efetivamente trabalharam nas eleições municipais, do pagamento de taxas de inscrição nos concursos públicos realizados pela Administração Municipal.

§ 1º Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses.

§ 2º Para ter direito à isenção, será necessária a apresentação da certidão expedida pelo Juiz Eleitoral, comprovando a efetiva participação na eleição que antecedeu o concurso público, cujo documento será juntado no ato da inscrição.

Art. 2º Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto por esta lei, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

Art. 3º A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser juntado no ato de inscrição.

Art. 4º O Poder Executivo terá o prazo de 90 (noventa) dias para regulamentação desta LEI.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada pelo Poder Executivo.

São Lourenço do Oeste, SC, 20 de abril de 2012.

TOMÉ FRANCISCO ETGES

Prefeito Municipal

### Lei Complementar Nº 143, de 20 de Abril de 2012.

LEI COMPLEMENTAR Nº 143, DE 20 DE ABRIL DE 2012.

Altera a Lei Complementar nº 56, de 14 de outubro de 2005, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 6º, da Lei Complementar nº 56, de 14 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

§ 4º Excetua-se da previsão constante do § 3º, deste artigo, os cargos de Agente Administrativo, Assistente Administrativo, Técnico em Tributação e Técnico em Administração, cujos níveis de

vencimentos constam do Anexo I, desta Lei Complementar, desde que estes níveis sejam superiores aos vencimentos conquistados até a data em que os cargos foram considerados em extinção.” (NR)

Art. 2º O Anexo III, da Lei Complementar nº 56, de 14 de outubro de 2005, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 3º Para cobrir as despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar serão utilizados recursos do orçamento municipal.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 20 de abril de 2012.

TOMÉ FRANCISCO ETGES

Prefeito Municipal

### ANEXO ÚNICO

(Lei Complementar nº 143, de 20 de abril de 2012.)

### ANEXO III

(Lei Complementar nº 056, de 14 de outubro de 2005)

### CARGOS EM EXTINÇÃO QUE SERÃO EXTINTOS NA MEDIDA EM QUE VAGAREM

Cargos	Vagas	Carga horária semanal
Agente Administrativo	02	40 horas
Agente de Manutenção e Conservação	02	40 horas
Agente de Saúde Pública	01	40 horas
Assistente Administrativo	02	40 horas
Assistente de Manutenção e Conservação	02	40 horas
Assistente de Obras e Serviços	03	40 horas
Auxiliar de Enfermagem	01	40 horas
Auxiliar de Serviços Gerais	20	40 horas
Fiscal de Tributos e Obras	01	40 horas
Motorista	04	40 horas
Motorista Carga Pesada	09	40 horas
Operador de Maquinas II	06	40 horas
Técnico em Administração	01	40 horas
Técnico em Atividades Econômicas e Financeiras	01	40 horas
Técnico em Tributação	01	40 horas
Agente de Apoio Operacional	49	40 horas

São Lourenço do Oeste, SC, 20 de abril de 2012.

TOMÉ FRANCISCO ETGES

Prefeito Municipal

### Lei Nº 1.999, de 20 de Abril de 2012.

LEI Nº 1.999, DE 20 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre desafetação e autoriza a doação de bem imóvel que identifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica desafetada parte da chácara número 52 (cinquenta e dois), com área de 9.050 m² (nove mil e cinquenta metros quadrados), localizada no perímetro urbano, neste Município de São Lourenço do Oeste - SC, matrícula nº 6.115 (seis mil cento e

quinze), do Cartório de Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste - SC, constante do Anexo I, desta Lei.

Parágrafo único. O imóvel descrito no caput foi avaliado em R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), conforme laudo de avaliação constante do Anexo II desta LEI.

Art. 2º O imóvel ora desafetado fica automaticamente transpassado para a categoria de bem dominial, integrando o patrimônio disponível do Município.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar o bem imóvel descrito no art. 1º desta lei, para o Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A doação tem por finalidade regularizar a edificação onde encontra-se edificado o prédio da 5ª Companhia do 2º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a baixa do bem descrito no art. 1º, após a doação de que trata o art. 3º, do patrimônio do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 20 de abril de 2012.

TOMÉ FRANCISCO ETGES

Prefeito Municipal

### **Lei Nº 2.000, de 20 de Abril de 2012.**

LEI Nº 2.000, DE 20 DE ABRIL DE 2012.

Atribui nova denominação à Rodovia Municipal SL 201, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º A Rodovia Municipal SL 201, que tem início no Contorno Viário Armindo Echer passando pelas comunidades de Linha Santo Antônio e Linha Jacutinga e termina na Sede do Distrito de Presidente Juscelino, passa a denominar-se Rodovia Municipal Mozart Rodrigues da Silva - "Moza Pinto".

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta do Orçamento Municipal em execução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 20 de abril de 2012.

TOMÉ FRANCISCO ETGES

Prefeito Municipal

### **Lei Nº 2.001, de 20 de Abril de 2012.**

LEI Nº 2.001, DE 20 DE ABRIL DE 2012.

Institui o programa para proibir a venda de bebida alcoólica e de desestímulo ao seu consumo por crianças e adolescentes, no âmbito do Município de São Lourenço do Oeste, SC

O Prefeito Municipal DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído o programa de combate à venda ilegal de bebida alcoólica e de desestímulo ao seu consumo por crianças e adolescentes, no âmbito do Município de São Lourenço do Oeste, SC.

§ 1º Conceitua-se como venda ilegal de bebida alcoólica aquela realizada a pessoas com idade inferior a 18 (dezoito) anos de idade.

§ 2º Para os efeitos desta lei, considera-se bebida alcoólica a bebida potável, com qualquer teor de álcool.

Art. 2º É proibida a venda de bebidas alcoólicas à menores de 18 (dezoito) anos pelos mercados, supermercados, bares, restaurantes, lanchonetes, padarias, casas noturnas, ambulantes e estabelecimentos comerciais de qualquer espécie e em eventos públicos e privados.

Art. 3º O descumprimento ao disposto no art. 2º desta lei sujeitará o estabelecimento infrator às seguintes penalidades:

I - multa no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), dobrada na reincidência;

II - cassação da licença de funcionamento na ocorrência da terceira infração.

Parágrafo único - Constatada a irregularidade, além das sanções previstas no "caput" deste artigo, a Administração Municipal deverá comunicar o fato ao Conselho Tutelar competente e ao Ministério Público, para a adoção das demais providências pertinentes.

Art. 4º Os novos alvarás de licença de funcionamento a serem expedidos para os estabelecimentos a que se refere o art. 2º desta lei deverão conter advertência com o seguinte teor: "A venda de bebida alcoólica para crianças e adolescentes sujeitará o infrator às sanções penais e administrativas, dentre as quais a cassação do Alvará de Funcionamento"

Art. 5º Os bares, restaurantes, lanchonetes, padarias, casas noturnas e estabelecimentos congêneres deverão veicular, em seus impressos ou dependências, a seguinte advertência: "O álcool causa dependência e provoca males à saúde."

Parágrafo único - O descumprimento ao disposto no "caput" deste artigo sujeitará o estabelecimento infrator à multa no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), dobrada a cada reincidência.

Art. 6º Fica instituído o Dia Municipal contra o Alcoolismo, a ser realizado anualmente, no dia 01 de abril, com o objetivo de estimular a realização de atividades voltadas à diminuição do consumo do álcool e ao esclarecimento da sociedade quanto aos riscos e males por ele causados.

Parágrafo único. O dia ora instituído será incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Lourenço do Oeste.

Art. 7º O Município realizará cursos de capacitação para os Conselheiros Tutelares e Professores do Município de São Lourenço do Oeste, os quais poderão, a critério da Administração Municipal, ser incluídos nas atividades de capacitação dos professores da Rede Municipal de Ensino, tudo com o intuito de prevenção ao Alcoolismo.

Art. 8º O Executivo deverá divulgar à população informações e orientações sobre o consumo indevido de álcool.

Art. 9º Os valores das penalidades previstas na presente Lei serão atualizados anualmente pelo IPCA do IBGE, segundo a variação positiva acumulada em cada período.

Art. 10. O Programa de que trata esta Lei será regulamentado, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação, pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço do Oeste, SC, 20 de abril de 2012.

TOMÉ FRANCISCO ETGES

Prefeito Municipal

**Decreto Nº 4.411, de 20 de Abril de 2012.**

DECRETO Nº 4.411, DE 20 DE ABRIL DE 2012.

Determina Ponto Facultativo no Município no dia 30 de abril de 2012.

O Prefeito Municipal DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o feriado nacional do Dia Mundial do Trabalho, no dia 1º de maio de 2012, previsto no artigo 1º da Lei Federal nº 662, de 06/04/1949;

## DECRETA:

Art. 1º Fica determinado Ponto Facultativo em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, no dia 30 de abril de 2012, segunda-feira.

Parágrafo único. Excetua-se do previsto no caput deste artigo, o Serviço Público Municipal de Saúde 24 horas e o Conselho Tutelar, considerados essenciais para a comunidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 20 de abril de 2012.

TOMÉ FRANCISCO ETGES

Prefeito Municipal

**Decreto Nº 4.412, de 20 de Abril de 2011.**

DECRETO Nº 4.412, DE 20 DE ABRIL DE 2011.

Altera o Decreto nº 4.287, de 14 de outubro de 2011, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo que lhe confere o art. 55, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 82, de 12 de abril de 2007,

## DECRETA:

Art. 1º O art. 1º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 4.287, de 14 de outubro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

IV

a

1. Daniele Karin Sangaletti;
2. Carlos Caetano Peluso;
3. João Marcelo Inocente da Silva.

" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 20 de abril de 2012.

TOMÉ FRANCISCO ETGES

Prefeito Municipal

**Aviso Licitação 59/2012**

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2012

MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 03/2012

Contratada empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Fundamento Legal: Lei n.8.666/93, art. 24, inciso VIII

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS

SEGUINTE SERVIÇOS: PRODUTOS POSTAIS, SERVIÇOS POSTAIS, TELEMÁTICOS E ADICIONAIS, SERVIÇOS ESPECIAL DE ENTREGA DE DOCUMENTOS, IMPRESSO ESPECIAL, CARTA/CARTÃO-RESPOSTA E ENVELOPE ENCOMENDA-RESPOSTA; TRANSMISSÃO DE TELEGRAMAS VIA INTERNET, TRANSMISSÃO DE TELEGRAMA FONADO, ENCOMENDA PAC, E SERVIÇOS DE CARTA E ENCOMENDA SEDEX.

Valor Total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Vigência: De 18/04/2012 a 31.12.2012, com possibilidade de prorrogação, de acordo com o art. 24, inc.VIII, da Lei 8.666 de 1993.

São Lourenço do Oeste - SC, 18 de abril de 2012.

TOMÉ FRANCISCO ETGES

Prefeito Municipal.

# Schroeder

## PREFEITURA

**Decreto Nº 2.424/2012, de 20 de Abril de 2012**

DECRETO Nº 2.424/2012, de 20 de abril de 2012

AUTORIZA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ESPECIAL INTERESSE PÚBLICO, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SCHROEDER.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público;

Considerando o afastamento de 04 profissionais relacionado no ofício nº 029/2012-SECEL de 10 de abril de 2012 ocasionados por licença médica ou maternidade.

Considerando que o Município promoveu, durante o ano de 2011, tanto concurso público quanto processos seletivos simplificados para a contratação de docentes, e que as listas de aprovados já foram esgotadas e que atualmente não há lista de aprovados aptos a convocação;

Considerando que as informações acima foram prestadas pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município, por meio do Pedido para Contratação Emergencial de Profissionais n.º 004/2012 - Ofício n.º 029/2012-SECEL, ratificadas pelo Memorando n.º 047/2012-RH, de 17 de abril de 2012, e que refletem a necessidade imediata de resolução da situação emergencial;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu art. 6º, a educação e a saúde como direitos sociais pécios e inalienáveis, e que as demandas à atividade de docência são fundamentais para a garantia da qualidade do serviço prestado;

Decreta:

Art. 1º Autoriza-se a contratação, em caráter emergencial, pelo Poder Executivo Municipal de profissionais para suprir a vacância nos cargos relacionados no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º Fica determinado que, no prazo consignado para a

contratação, a respectiva Secretaria realize Concurso Público ou Processo Seletivo destinados a suprir as vagas referidas, nos termos da Lei Municipal nº 1.690/2008;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder, 20 de abril de 2012.  
FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

ARMELINDA WALZ SCHMITT  
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrado e publicado na mesma data.

DENILSON WEISS  
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

#### ANEXO I

#### QUADRO DE CARGOS

QTDE.	PROFISSIONAL	PROFESSOR	CARGA HORÁRIA	PERÍODO MÁXIMO DE CONTRATAÇÃO	UNIDADE DE ENSINO
01	Educação Infantil	A, B ou C	40 h/s	180 dias	JI Chapeuzinho Vermelho
01	Educação Infantil	A, B ou C	40 h/s	180 dias	JI Pingo de Gente
01	Educação Infantil	A, B ou C	40 h/s	90 dias	JI Branca de Neve
01	Educação Infantil	A, B ou C	40 h/s	90 dias	JI Chapeuzinho Vermelho

\* A contagem do período máximo de contratação inicia-se a partir da efetivação da mesma.

#### Decreto Nº 2.425/2012, de 20 de Abril de 2012

DECRETO Nº 2.425/2012, de 20 de abril de 2012  
AUTORIZA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ESPECIAL INTERESSE PÚBLICO, NA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SCHROEDER.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e

Considerando o disposto no Art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 1.690/2008, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público;

Considerando que, mesmo após a realização de concurso público, edital 002/2011, para suprir as vagas de Médico Clínico Geral, a Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município não obteve êxito em contratar profissionais, devido ao fato de que o único candidato aprovado para o cargo desistiu da nomeação, termo anexo;

Considerando que o concurso público acima referido foi homologado em fevereiro de 2012.

Considerando que, conforme noticiado pela Secretaria da Saúde e Assistência Social pelo ofício nº 122/2012-FMS e 127/12-FMS de 10 de abril de 2012 e 16 de abril de 2012, respectivamente, o Servidores que preenchiam as vagas não mais atenderão em razão do término do contrato e pedido de exoneração;

Considerando que no decorrer da última contratação emergencial já foi realizado o Concurso Público nº 02/2011 que não teve a aprovação de candidatos suficientes;

Considerando que as informações acima foram prestadas pela Secretaria de Saúde e confirmadas pela Diretoria de Recursos Humanos por meio do memorando nº 048/2012-RH de 18 de abril de 2012.

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu art. 6º, a saúde como direito social pécio do cidadão;

#### Decreta:

Art. 1º Autoriza-se a contratação, em caráter emergencial, pelo Poder Executivo Municipal de 2 (dois) profissional Médico Clínico Geral - 20h/s, para atuar nas Unidades de Saúde, da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da efetiva contratação.

Art. 2º Fica determinado que, no prazo consignado para a contratação, a respectiva Secretaria realize novo Concurso Público destinado a suprir as vagas referidas, nos termos da Lei Municipal nº 1.690/2008;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder, 20 de abril de 2012.  
FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal.

NÁDIA CRISTIANE HEFTER TAMBOSI  
Secretária de Saúde e Assistência Social

Registrado e publicado na mesma data.

DENILSON WEISS  
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

#### Portaria Nº 4.530/2012, de 13 de Abril de 2012

PORTARIA Nº4.530/2012, DE 13 DE ABRIL DE 2012  
NOMEIA RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990 e nas Leis Municipais nº1.661/2008, de 06 de maio de 2008 e nº1.888/2012, de 20 de março de 2012,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Senhor Paulo Roberto dos Santos Lima, responsável pelo gerenciamento, organização e operação do sistema patrimonial, inclusive quanto à existência e locação física dos bens do município de Schroeder.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 13 de abril de 2012.  
FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.

DENILSON WEISS  
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

**Portaria Nº 4.531/2012, de 13 de Abril de 2012**

PORTARIA Nº4.531/2012, DE 13 DE ABRIL DE 2012  
NOMEIA RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DOS REGISTROS PATRIMONIAIS E ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS CONTÁBEIS QUE SUBSIDIARÃO A AVALIAÇÃO DE ACERVOS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO DE SCHROEDER.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990 e nas Leis Municipais nº1.661/2008, de 06 de maio de 2008 e nº1.888/2012, de 20 de março de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Senhor Hercílio Peitruka Junior, Contador do Município de Schroeder, como responsável pelo acompanhamento e supervisão dos registros patrimoniais e elaboração dos relatórios contábeis que subsidiarão a avaliação de acervos patrimoniais do município de Schroeder.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 13 de abril de 2012.  
FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.

DENILSON WEISS  
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

**Portaria Nº. 4.528/2012, de 13 de Abril de 2012.**

PORTARIA Nº. 4.528/2012, de 13 de abril de 2012.  
FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Sra. Nádia Cristiane Hefter Tambosi, do cargo comissionado de Assessora de Saúde, adquirindo efeitos retroativos a partir de 30 de março de 2012,

Art. 2º A funcionária voltará a exercer o cargo efetivo de Recepcionista, percebendo nível salarial nº 26, de acordo com a Lei Complementar nº 004/1998, de 19/05/1998, com carga horária de 40 (quarenta) horas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 13 de abril de 2012.  
FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.

DENILSON WEISS  
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

**Portaria Nº. 4.529/2012, de 13 de Abril de 2012.**

PORTARIA Nº. 4.529/2012, de 13 de abril de 2012.  
FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Sra. Armelinda Walz Schmitt, do cargo comissionado de Supervisora Escolar, adquirindo efeitos retroativos a partir de 30 de março de 2012.

Art. 2º A funcionária voltará a exercer o cargo efetivo de Professora C, percebendo nível salarial C-08-IV, de acordo com a Lei Complementar nº 096/2010, de 14/12/2010, com carga horária de 40 (quarenta) horas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 13 de abril de 2012.  
FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.

DENILSON WEISS  
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

**Portaria Nº. 4.532/2012, de 16 de Abril de 2012.**

PORTARIA Nº. 4.532/2012, de 16 de abril de 2012.  
FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º EXTINGUIR o contrato de trabalho por prazo determinado da funcionária, Sra. Rosélia Alves Lisboa Madalena Gonzaga, adquirindo efeitos retroativos a partir de 14 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 16 de abril de 2012.  
FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

ARMELINDA WALZ SCHMITT  
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Registrada e publicada na mesma data.

DENILSON WEISS  
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

**Portaria Nº. 4.533/2012, de 16 de Abril de 2012.**

PORTARIA Nº. 4.533/2012, de 16 de abril de 2012.  
FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a realização do Concurso Público nº. 002/2011/GAB/PMS;

Considerando o Decreto nº. 2.406/2012, de 05/03/2012, que homologa a lista dos classificados no referido Concurso Público;

**RESOLVE:**

Art. 1º ADMITIR, o Sr. Edgar Roberto Lemke, para exercer o cargo de Técnico em Informática, percebendo o nível salarial nº 40, conforme tabela salarial da Lei Complementar nº 004/1998, de 19/05/1998, e suas alterações, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 002/2011/GAB/PMS, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 16 de abril de 2012.  
FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.

DENILSON WEISS  
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

**Portaria Nº. 4.534/2012, de 16 de Abril de 2012.**

PORTARIA Nº. 4.534/2012, de 16 de abril de 2012.  
FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a realização do Concurso Público nº. 003/2011/GAB/PMS;

Considerando o Decreto nº. 2.396/2012, de 07/02/2012, que homologa a lista dos classificados no referido Concurso Público;

**RESOLVE:**

Art. 1º ADMITIR, a Sra. Rosélia Alves Lisboa Madalena Gonzaga, para exercer o cargo de Professora B, subárea Ensino Fundamental, percebendo o nível salarial B-Inicial, conforme tabela salarial da Lei Complementar nº 096/2010, de 14/12/2010, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 003/2011/GAB/PMS, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 16 de abril de 2012.  
FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

ARMELINDA WALZ SCHMITT  
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

DENILSON WEISS  
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

**Portaria Nº. 4.535/2012, de 16 de Abril de 2012.**

PORTARIA Nº. 4.535/2012, de 16 de abril de 2012.  
FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a realização do Concurso Público nº. 002/2011/GAB/PMS;

Considerando o Decreto nº. 2.397/2012, de 09/02/2012, que homologa a lista dos classificados no referido Concurso Público;

**RESOLVE:**

Art. 1º ADMITIR, a Sra. Osmilda de Brito Vidal, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, percebendo o nível salarial nº 07 (Administração), conforme tabela salarial da Lei Complementar nº 004/1998, de 19/05/1998, e alterações, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 002/2011/GAB/PMS, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 16 de abril de 2012.  
FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.

DENILSON WEISS  
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

**Portaria Nº. 4.536/2012, de 16 de Abril de 2012.**

PORTARIA Nº. 4.536/2012, de 16 de abril de 2012.  
FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a realização do Concurso Público nº. 001/2009/GAB/PMS;

Considerando o Decreto nº. 2.078/2010, de 24/02/2010, que homologa a lista dos classificados no referido Concurso Público;

**RESOLVE:**

Art. 1º ADMITIR, a Sra. Magali Kubnik, para exercer o cargo de Recepcionista, percebendo o nível salarial nº 21 (Administração), conforme tabela salarial da Lei Complementar nº 004/1998, de 19/05/1998, e alterações, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2009/GAB/PMS, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 16 de abril de 2012.

FELIPE VOIGT NÁDIA CRISTIANE HEFTER TAMBOSI  
Prefeito Municipal Secretária de Saúde e Assistência Social

Registrada e publicada na mesma data.

DENILSON WEISS  
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

**Portaria Nº. 4.537/2012, de 16 de Abril de 2012.**

PORTARIA Nº. 4.537/2012, de 16 de abril de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a realização do Concurso Público nº. 002/2011/GAB/PMS;

Considerando o Decreto nº. 2.406/2012, de 05/03/2012, que homologa a lista dos classificados no referido Concurso Público;

**RESOLVE:**

Art. 1º ADMITIR, o Sr. Ricardo Gneipel, para exercer o cargo de Operador de ETA, percebendo o nível salarial nº 35, conforme tabela salarial da Lei Complementar nº 004/1998, de 19/05/1998, e suas alterações, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 002/2011/GAB/PMS, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 16 de abril de 2012.  
FELIPE VOIGT JOSÉ DA CRUZ  
Prefeito Municipal Secretário de Saneamento e Gestão Ambiental

Registrada e publicada na mesma data.

DENILSON WEISS  
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

**Portaria Nº. 4.538/2012, de 16 de Abril de 2012.**

PORTARIA Nº. 4.538/2012, de 16 de abril de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER o afastamento por Licença Maternidade para a funcionária, Sra. Karolina Harth Silveira, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 16 de abril de 2012.  
FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

ARMELINDA WALZ SCHMITT  
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

DENILSON WEISS  
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

**Edital Nº. 001/2012/Secel/PMS - Processo Seletivo da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL Nº. 001/2012/SECEL/PMS

O MUNICÍPIO DE SCHROEDER, através da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, torna público, pelo presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão o Processo Seletivo de Serventes e Professores, para atuarem na Educação Especial, Educação Infantil e no Ensino Fundamental Municipal de Schroeder, a serem contratados por tempo determinado para o ano letivo de 2012, para suprir a vacância dos cargos efetivos, atendendo a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, e Lei n. 1.690 de 28 de outubro de 2008 e Decreto n. 1.896 de 07 de novembro de 2008.

**1. DO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO**

1.1 Os candidatos trabalharão em regime de substituição (Admissão Caráter Temporário – ACT) e por prazo determinado, conforme Lei Municipal Nº 1.690, de 28.10.2008 e pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

1.2 O contrato será de no máximo 12 meses, podendo ser prorrogado por no máximo igual período, de acordo com o quadro de vagas existente no momento da prorrogação.

1.3 O profissional contratado ficará vinculado à Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, podendo ocorrer mudança de local de trabalho e alteração da carga horária sempre que necessário ou na hipótese de retorno do titular que estiver sendo substituído.

1.4 O processo seletivo de que trata este edital compreenderá:

**1.4.1 Primeira Etapa:**

a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

1.4.2 Segunda Etapa: avaliação de títulos, de caráter classificatório.

1.5 A prova objetiva e a entrega dos títulos serão realizadas no Município de Schroeder (SC).

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Ficam abertas as inscrições para o presente processo seletivo simplificado, das 00h de 23 de abril de 2012 às 23h59min do dia 20 de maio de 2012, eletronicamente, pelo sítio [www.schroeder.sc.gov.br](http://www.schroeder.sc.gov.br).

2.2. Para os candidatos que não tiverem acesso à Internet, a Prefeitura Municipal de Schroeder disponibilizará o acesso para a inscrição na Biblioteca Pública Municipal "Cruz e Souza", situada na Rua Paulo Jahn, 325, Centro, no Município de Schroeder, no horário das 7h e 30m às 11h e 30 e das 13h e 30 às 16h 30min, durante os dias úteis, considerando-se o horário de Brasília, sendo que o término para inscrição será até as 15 h (horário de Brasília) do dia 18 de maio de 2012, onde serão disponibilizados computadores e pessoal treinado para orientação quanto à realização de inscrições.

2.3. Não haverá taxa de inscrição para o presente processo seletivo.

2.4 As inscrições efetuadas de acordo com o disposto no item 5 deste Edital serão homologadas pela Comissão, significando tal ato que o candidato está habilitado para participar do processo seletivo.

2.5 A relação dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada na página do Processo Seletivo no endereço eletrônico [www.schroeder.sc.gov.br](http://www.schroeder.sc.gov.br), sendo o comunicado de sua liberação publicado por meio de Edital específico no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)) em data prevista no cronograma existente no Edital e na página do Processo Seletivo no endereço eletrônico [www.schroeder.sc.gov.br](http://www.schroeder.sc.gov.br).

### 2.3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

Lançamento do Edital: 23 de abril de 2012

Inscrições pela Internet ([www.schroeder.sc.gov.br](http://www.schroeder.sc.gov.br)): 00h de 23 de abril de 2012 às 23h59min do dia 20 de maio de 2012.

Publicação das inscrições nulas ou indeferidas e deferidas e local de Provas: 22 de maio de 2012

Recebimento dos títulos: 27 de maio de 2012, após o candidato realizar a Prova Objetiva

Realização das provas objetivas e de Títulos: 27 de maio de 2012

Publicação do Gabarito das provas: 28 de maio de 2012

Publicação do resultado preliminar (provas objetivas e de títulos): 31 de maio de 2012

Publicação do resultado final: A partir de 06 de junho de 2012

2.3.1 As publicações serão realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina – [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), bem como no sítio do município - [www.schroeder.sc.gov.br](http://www.schroeder.sc.gov.br).

2.3.2 Eventuais alterações no cronograma serão comunicadas oficialmente pelos mesmos meios acima indicados.

2.3.3 Cada candidato poderá optar por apenas uma área de atuação ou disciplina, comprovando a habilitação no momento da assinatura do contrato de trabalho.

2.3.4 Não será admitida a inscrição por correspondência ou por fax.

### 3. REQUISITOS

3.1 O candidato deverá atender, cumulativamente, para contratação, aos seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado e classificado no processo seletivo simplificado;

b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº. 70.436, de 18 de abril de 1972;

c) ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;

d) estar em gozo dos direitos políticos;

e) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

f) firmar declaração de não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar no exercício profissional ou de qualquer função pública;

g) possuir os pré-requisitos exigidos, conforme discriminado no Anexo deste Edital;

i) Ter sido considerado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo, mediante avaliação admissional a ser detalhada quando da nomeação para assunção ao cargo.

3.2 Não poderão participar do referido processo seletivo, candidatos que foram advertidos no período letivo de 2010, 2011 e 2012.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 ficam reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas destinadas no Processo Seletivo, aos portadores de deficiência, conforme discriminado no Anexo I deste Edital.

4.2 O candidato portador de deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência do cargo ou cargo/área escolhido e, ainda, às vagas reservadas aos portadores de deficiência do mesmo cargo ou cargo/área, caso existam.

4.2.1 O candidato portador de deficiência, se classificado, além de figurar na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência, terá seu nome publicado na lista de classificação das vagas oferecidas aos portadores de deficiência.

4.3 Em obediência ao art. 39, inciso III, do Decreto nº. 3.298, de

20 de dezembro de 1999, haverá adaptação das provas, conforme a deficiência do candidato, previamente comunicada.

4.4 Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

4.5 O candidato portador de deficiência, aprovado e classificado no Processo Seletivo, será convocado para ser avaliado por uma equipe multiprofissional, em Schroeder (SC), antes da nomeação, de acordo com o art. 43 do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, cabendo a este arcar com as despesas relativas à sua participação nesta avaliação.

4.5.1 O candidato deverá comparecer à avaliação, munido de documento de identidade original com foto e laudo médico ou atestado original indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), a provável causa da deficiência, bem como ao enquadramento previsto no art. 4º do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

4.5.2 A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atividades para o cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize, e a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentadas.

4.5.3 As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

4.5.4 A decisão final da equipe multiprofissional será soberana e definitiva administrativamente.

4.6 O candidato que não for considerado portador de deficiência com direito a concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência pela equipe multiprofissional ou que não comparecer no dia, hora e local marcado para realização da avaliação pela equipe multiprofissional, perderá o direito à vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência que iria ocupar, sendo eliminado desta relação específica, permanecendo na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no Processo Seletivo.

4.7 As vagas reservadas a portadores de deficiência que não forem providas, serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

4.8 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria, ou remoção por motivo de saúde do servidor, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

### 5. DAS PROVAS OBJETIVAS E DE TÍTULOS:

5.1. As provas objetivas serão aplicadas no dia 27 de maio de 2012, com fechamento dos portões às 8h30min, e início das provas às 8h35min. Preferencialmente o candidato deve estar no local da prova com 30 minutos de antecedência do horário de início.

5.1.1. Somente será admitido na sala de provas, o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou Documento de igual valor legal. Como não ficará retida, será exigida a apresentação do original.

5.2. O candidato deverá marcar, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, as respostas da prova teórica na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções especificadas no Caderno de Provas. 5.3. Em nenhuma hipótese, haverá substituição de folha de Respostas por erro do candidato.

5.4. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem

em desacordo, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

5.5. As provas objetivas conterão 30 (trinta) questões, sendo 10 questões para as áreas de Português e Conhecimentos específicos e 05 questões para as áreas de Matemática e Conhecimentos Gerais e Atualidades, compostas de cinco alternativas, das quais somente uma será a correta, subdivididas conforme o edital nas seguintes áreas:

I – Português;

II – Matemática;

III – Conhecimentos Gerais e Atualidades;

IV – Conhecimentos Específicos sobre a atividade a ser exercida.

5.6. As provas objetivas serão avaliadas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e serão constituídas de questões objetivas de múltipla escolha.

5.7 A prova objetiva será de caráter eliminatório e classificatório, sendo que a média mínima do candidato para sua classificação deverá ser 5,0 (cinco), sendo automaticamente eliminado do certame o candidatos que não obtiver pelo menos 01 (um) acerto em quaisquer das disciplinas objeto de avaliação.

5.8. As provas objetivas terão duração de 03 (três) horas, após o início delas, conforme item 5.1.

5.9. A prova de títulos será de caráter classificatório e deverá circunscrever-se aos seguintes parâmetros:

I – Tempo de serviço público efetivamente prestado na área-objeto do processo seletivo, superior a um ano;

II – Tempo de serviço privado prestado efetivamente na área-objeto do processo seletivo, superior a um ano;

III – Cursos de extensão com carga horária superior ou igual a 20 (vinte) horas, cuja área seja correlata à área-objeto do processo seletivo simplificado;

IV – Cursos de educação formal na área-objeto do processo seletivo simplificado;

5.9.1 A avaliação de títulos, de caráter classificatório, será composta de duas fases, a entrega e avaliação.

5.9.1.1. A entrega dos documentos do título ocorrerá no dia 27 de maio de 2012, após o candidato realizar a Prova Objetiva, no local de provas.

5.9.1.2. A avaliação dos títulos compõe a segunda fase do processo seletivo e só será realizada para os candidatos aprovados na primeira fase (prova objetiva).

5.9.2 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data de sua entrega, observados os limites de pontos definidos no quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Conclusão de Doutorado na área/vaga-objeto do Processo Seletivo.	0,70	0,70
B	Conclusão de Mestrado na área/vaga-objeto do Processo Seletivo.	0,50	0,50
C	Conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	0,30	0,30

D	Conclusão de curso de graduação, em qualquer área, desde que tal curso não seja pré-requisito para o acesso ao cargo/vaga pretendido.	1,00	1,00
E	Conclusão de curso de nível médio ou técnico/profissionalizante em nível médio, em qualquer área, desde que tal curso não seja pré-requisito para o acesso ao cargo/vaga pretendido.	0,10	0,10
F	Exercício profissional na área/vaga-objeto do Processo Seletivo, obtido na Administração Direta do Município de Schroeder	0,10 por ano completo, sem sobreposição de tempo, para esta alínea.	0,8
G	Exercício profissional na área/vaga-objeto do Processo Seletivo, obtido em empresas ou em entes de direito público da Administração Direta (Prefeituras, Estado, Município, etc.) ou Indireta, exceto no Município de Schroeder	0,04 por ano completo, sem sobreposição de tempo, para esta alínea	0,4
H	Conclusão de cursos de extensão (curta duração) área/vaga-objeto do Processo Seletivo, desde que a duração de tais cursos seja igual ou superior a 20 horas/atividade, realizados em 2010, 2011 e 2012.	0,02	0,2
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			4,0

5.9.3 Receberá nota zero o candidato que não entregar documentos comprobatórios de títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no edital.

5.9.4 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

5.9.5 No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pela Comissão, no qual indicará o título apresentado. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia, autenticada pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo ou em cartório judicial ou extrajudicial, do título declarado. Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.

5.9.5.1 A Comissão poderá autenticar os títulos imediatamente no momento da entrega dos mesmos, desde que o candidato apresente uma cópia do mesmo, conjuntamente com o original. Não serão fotocopiados nenhum documento para os candidatos.

5.9.5.2 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório ou pela Comissão, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados de mecanismo de autenticação.

5.9.6 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas não previstas neste edital.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

6.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição credenciada pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso, expedida por instituição credenciada pelo MEC, acompanhado do histórico

escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese.

6.1.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, apenas será aceito o diploma revalidado por instituição de ensino superior no Brasil, salvo se a revalidação for dispensada pela legislação brasileira de regência, fato que deve ser comprovado por documento hábil.

6.1.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas A e B do quadro de títulos previsto do item 5.9.2.

6.2 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea C do quadro de títulos do item 5.9.2, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, que o curso de especialização foi realizado de acordo com a Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

6.2.1 Caso o certificado não comprove que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende à Lei nº. 9.394, de 1996, ou às normas do CNE ou do extinto CFE.

6.2.2 Não receberá pontuação, da alínea C do quadro de títulos do item 5.9.2, o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com a Lei nº. 9.394, de 1996, ou com as normas do CNE ou do extinto CFE ou, ainda, sem a declaração da instituição referida no subitem 10.9 deste edital.

6.2.3 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea C do quadro de títulos do item 5.9.2, serão aceitos somente os certificados/declarações em que constem a carga horária mínima de 360 horas.

6.2.4 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea C do quadro de títulos do item 5.9.2, será aceito somente o histórico escolar em que constem as disciplinas cursadas, a carga horária e a menção obtida.

6.3 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea D do quadro de títulos do item 5.9.2, o candidato deverá comprovar, por meio de Diploma, a conclusão total do curso, devendo obrigatoriamente tal curso ser reconhecido pelo MEC, estando esse reconhecimento detalhado no corpo do Diploma.

6.4 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea E do quadro de títulos do item 5.9.2, o candidato deverá comprovar, por meio de Certificado, a conclusão total do curso, comprovando que tal curso foi realizado de acordo com a Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), e apresentando histórico escolar do ensino médio ou do curso técnico/profissionalizante de nível médio.

6.5 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas F e G do quadro de títulos do item 5.9.2, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) para exercício de atividade em empresa/instituição privada ou empresa/instituição pública que adote o Regime Celetista para o quadro funcional: será necessária a entrega dos seguintes documentos:

1 - cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador, registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; ou

2 - declaração do empregador com a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas no cargo, emprego ou função;

b) para exercício de atividade em instituição pública que adote o regime estatutário: será necessária a entrega do seguinte documento: 1 - declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo

setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas;

6.5.1 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CPD), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não se aceitando abreviaturas.

6.5.2 Para efeito de pontuação da alínea F do quadro de títulos do item 5.9.2, não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo no título referente a cada alínea.

6.5.3 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria e de bolsa de estudo, nem o tempo de trabalho voluntário exercido na condição de estudante.

6.5.4 Todos os documentos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados se traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

6.5.5 Cada título será considerado uma única vez.

6.5.6 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados na tabela supra, serão desconsiderados.

6.5.7 Não receberá pontuação relacionados a alínea H do quadro de títulos do item 5.9.2, os títulos emitidos antes do ano de 2010.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A nota final do candidato será calculada, considerando-se que NF é a nota final, NO é a nota da Prova Objetiva NT é a pontuação obtida pelo candidato na avaliação dos títulos apresentados, da seguinte forma:

a)  $NF = NO + NT$ , para todos os candidatos.

7.2 Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados por cargo ou cargo/área e tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada para candidatos com deficiência), conforme a opção escolhida, segundo a ordem decrescente da nota final.

7.3 Em caso de empate na nota final do processo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- obtiver a maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- obtiver a maior nota na prova de português;
- obtiver a maior nota na prova de conhecimentos gerais e atualidades;
- obtiver a maior nota na prova de matemática;

7.3.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias, através de processo protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Schroeder, localizado à Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder/SC, a contar da publicação:

- do indeferimento do pedido de inscrição;
- do gabarito das provas escritas;
- do resultado preliminar;
- da homologação do resultado do processo seletivo.

8.2. Admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativo ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado com as seguintes informações:

- indicação do nome do candidato;
- indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito;
- argumentação lógica e consistente.

8.3. Se da análise do recurso resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos,

independente da formulação de recurso ou não.

8.4. A decisão final da Comissão Organizadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

#### 9. DO PRAZO DE VALIDADE:

9.1. O presente Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a partir da data de sua homologação, podendo sua lista classificatória, ser prorrogada por igual período por expressa determinação da autoridade competente.

#### 10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. A contratação dos candidatos classificados dar-se-á frente às necessidades de preenchimento imediato, conforme ANEXO 01 – Quadro de Vagas, a serem preenchidas de imediato, bem como à medida que surgir a necessidade de nova contratação para substituição, durante a vigência da Lista de classificação do referido processo seletivo.

10.2. As chamadas dos candidatos selecionados as vagas disponíveis, serão feitas a partir da homologação do resultado final e mediante necessidade da Administração, obedecendo à ordem classificatória.

10.3. O candidato classificado que não se apresentar passará a ocupar o último lugar na listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

10.4. O Candidato que estando presente, não escolher vaga, passará a ocupar o último lugar na listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

10.5. O candidato que escolher a vaga e não assumir o cargo no início ou desistir da vaga no decorrer do ano letivo será eliminado do processo seletivo.

10.6. Na admissão, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Schroeder, especificamente os que comprovem a habilitação específica para a qual o candidato concorreu.

10.7. A contratação do candidato classificado dependerá de aprovação prévia em exame médico adicional.

10.8. O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e pela Comissão Julgadora dos Processos de Inscrições.

Schroeder, 23 de abril de 2012.

ARMELINDA WALZ SCHMITT

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

EDITAL Nº. 001/2012/SECEL/PMS

#### ANEXO 01 – QUADRO DE VAGAS PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA E CADASTRO DE RESERVA\*

I – As vagas especificadas abaixo, serão para contratações imediatas e para formação de cadastro de reserva.

#### PROFESSORES – A, B ou C

ÁREA- ATIVIDADE MAGISTÉRIO	Nº DE VAGAS (PNE)*	CARGA HORÁRIA
1.1 . Professor A – Educação Infantil	02 + Cadastro de reserva	40h/s
1.2 . Professor A – Educação Infantil	01 + Cadastro de reserva	30h/s
1.3 . Professor A – Educação Infantil	01+ Cadastro de reserva	20h/s

2.1. Professor A – Ensino Fundamental (Séries Iniciais)	01 + Cadastro de reserva	40h/s
2.2. Professor A – Ensino Fundamental (Séries Iniciais)	01+ Cadastro de reserva	20h/s
2.3. Professor A – Educação Especial – Alunos Portadores de Necessidades Especiais	01+ Cadastro de reserva	40h/s
3.1 . Professor B – Educação Infantil	02 + Cadastro de reserva	40h/s
3.2 . Professor B – Educação Infantil	02 + Cadastro de reserva	30h/s
3.3 . Professor B – Educação Infantil	01+ Cadastro de reserva	20h/s
4.1. Professor B- Ensino Fundamental (Séries Iniciais)	01+ Cadastro de reserva	40h/s
4.2. Professor B - Ensino Fundamental (Séries Iniciais)	01 + Cadastro de reserva	20h/s
4.3. Professor B – Educação Especial – Alunos Portadores de Necessidades Especiais	01+ Cadastro de reserva	40h/s
5.1. Professor B – Subárea – Ética e Cidadania – Ensino Fundamental	Cadastro de reserva	40h/aula
5.2. Professor B – Subárea – Ética e Cidadania – Ensino Fundamental	Cadastro de reserva	20h/aula
6.1. Professor B – Subárea – Alemão – Séries Iniciais	01+ Cadastro de reserva	20h/aula
7.1. Professor B – Subárea – História (Séries Finais)	01+ Cadastro de reserva	20h/aula
8.1. Professor B – Ensino Religioso (Séries Finais)	Cadastro de reserva	10h/aula
9.1. Professor B – Subárea – Educação Física – Ensino Fundamental	Cadastro de reserva	40h/aula
9.2. Professor B – Subárea – Educação Física – Ensino Fundamental	Cadastro de reserva	20h/aula
10.1. Professor B – Subárea – Artes	Cadastro de reserva	40h/aula
10.2. Professor B – Subárea – Artes	01+ Cadastro de reserva	20h/aula
11.1. Professor A ou B- Intérprete	Cadastro de reserva	20h/s
12.1. Professor B – Subárea – Ciências (Séries Finais)	Cadastro de reserva	20h/aula
13.1. Professor B – Subárea – Matemática (Séries Finais)	Cadastro de reserva	20h/aula
14.1 . Professor C – Educação Infantil	02 + Cadastro de reserva	40h/s
14.2 . Professor C – Educação Infantil	03 + Cadastro de reserva	30h/s
14.3 . Professor C – Educação Infantil	01+ Cadastro de reserva	20h/s
15.1. Professor C – Ensino Fundamental (Séries Iniciais)	01 + Cadastro de reserva	40h/s
15.2. Professor C – Ensino Fundamental (Séries Iniciais)	01+ Cadastro de reserva	20h/s
15.3. Professor C – Educação Especial – Alunos Portadores de Necessidades Especiais	01+ Cadastro de reserva	40h/s
16.1. Professor C – Subárea – Ética e Cidadania – Ensino Fundamental	Cadastro de reserva	40h/aula

16.2. Professor C – Subárea – Ética e Cidadania – Ensino Fundamental	Cadastro de reserva	20h/aula
17.1. Professor C – Subárea – Alemão – Séries Iniciais	Cadastro de reserva	20h/aula
18.1. Professor C – Subárea – História (Séries Finais)	Cadastro de reserva	20h/aula
19.1. Professor C – Ensino Religioso (Séries Finais)	Cadastro de reserva	10h/aula
20.1. Professor C – Subárea – Educação Física – Ensino Fundamental	Cadastro de reserva	40h/aula
21.1. Professor C – Subárea – Educação Física – Ensino Fundamental	Cadastro de reserva	20h/aula
22.1. Professor C – Subárea – Artes	01+ Cadastro de reserva	40h/aula
22.2. Professor C – Subárea – Artes	Cadastro de reserva	20h/aula
23.1. Professor C- Intérprete	Cadastro de reserva	40h/s
24.1. Professor C – Subárea – Ciências (Séries Finais)	Cadastro de reserva	20h/aula
25.1. Professor C – Subárea – Matemática (Séries Finais)	Cadastro de reserva	20h/aula

#### CARGOS RESERVADOS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

CARGO	VAGAS
- PROFESSOR A Professor de Educação Infantil	01
- PROFESSOR B Professor de Educação Infantil	01
- PROFESSOR C Professor de Educação Infantil	01

#### SERVENTE-

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
SERVENTE	03 + Cadastro de reserva	40h/s

#### ANEXO 02 – DESCRIÇÃO DOS CARGOS E VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS

##### CARGO/ CLASSE: PROFESSOR A

FUNÇÕES	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
Lecionar nas Unidades Escolares do Município, entre outras atividades pertinentes.	Certificado de conclusão do ensino médio na área do magistério	40h/s	1451,00

##### CARGO/ CLASSE: PROFESSOR B

FUNÇÕES	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
Lecionar nas Unidades Escolares do Município, entre outras atividades pertinentes.	Nível universitário com licenciatura plena, com habilitação específica para a docência	40h/s	1741,20

##### CARGO/ CLASSE: PROFESSOR C

FUNÇÕES	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
Lecionar nas Unidades Escolares do Município, entre outras atividades pertinentes.	Portador de certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (Especialização) na área da educação ou na área específica em que desenvolva sua atividade docente.	40 h/s	1880,49

#### FUNÇÃO: SERVENTE

FUNÇÕES	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO SUPERIOR
Executar serviços de limpeza e higiene nas instalações dos prédios da municipalidade e serviços de copa, cozinha, preparo e distribuição da merenda escolar e serviços gerais.	Nível Ensino Fundamental (séries iniciais).	40 h/s	779,02

\*\* Acrescente-se ao valor do salário o valor de R\$ 100,10 (cem reais e dez centavos), proporcional ao vale-alimentação à carga horária referente a 40 h/s.  
EDITAL Nº. 001/2012/SECEL/PMS

#### ANEXO 03 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Os conteúdos para os cargos de servente que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental incompleto:

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Emprego dos pronomes. Pontuação. Conhecimentos básicos de concordância nominal e verbal.

**MATEMÁTICA:** Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medida no Brasil. Porcentagem e juros simples.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** 1. Noções da organização administrativa da Prefeitura de Schroeder; 2. Conhecimento dos dados históricos do município; 3. História e geografia de Santa Catarina; 4. Aspectos gerais do Brasil e Mundo (políticos, econômicos, históricos, geográficos, culturais, esportivos); 5. Direitos humanos e cidadania e demais atualidades.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Noções básicas de higiene e limpeza. Cuidados elementares com o patrimônio. Utilização de materiais e equipamentos de limpeza. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Habilidades manuais no desempenho das tarefas: seqüência correta das operações; uso correto de ferramentas, utensílios e equipamentos; manutenção e conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos; dosagem dos produtos para limpeza; Noções básicas de segurança e higiene do trabalho inerente às atividades.

1.2 Os conteúdos programáticos para a prova objetiva serão, para os cargos de Professor com ensino médio e/ou superior:

**LÍNGUA PORTUGUESA:** 1. Leitura e Interpretação de texto. 2. Ortografia; 3. Divisão silábica; 4. Acentuação gráfica. 3. Morfologia; 4. Classes de palavras; 5. Formação de palavras. 6. Sintaxe; 7. Concordância nominal e verbal; 8. Colocação pronominal; 9. Usos dos pronomes relativos; 10. Tipologia textual; 11. Registro formal e informal da linguagem; 12. Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

**MATEMÁTICA:** 1. Adição, subtração, multiplicação e divisão, com números inteiros e fracionários; 2. Sistema métrico decimal; 3. Números e grandezas proporcionais, razões e proporções; 4. Divisão proporcional; 5. Equação de primeiro e segundo grau; 6. Juros e descontos simples e compostos; 7. Regra de três; 8. Conjuntos envolvendo operações; 9. Exponenciação e radiciação; 10. Interpretação de gráficos estatísticos; 11. Cálculo de área de figuras planas; 12. Cálculo de volume sólidos e geométricos.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** 1. Noções da organização administrativa da Prefeitura de Schroeder; 2. Conhecimento dos dados históricos do município; 3. História e geografia de Santa Catarina; 4. Aspectos gerais do Brasil e Mundo (políticos, econômicos, históricos, geográficos, culturais, esportivos); 5. Direitos humanos e cidadania e demais atualidades.

Os conteúdos programáticos específicos para a prova objetiva serão:

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PROFESSOR (do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, Educação Infantil, Intérprete e Educação Especial):** 1. A função social da escola pública; 2. A Lei de Diretrizes e bases da Educação – noções básicas; 3. FUNDEB; 4. Ministério da Educação - MEC; 5. O Projeto Político Pedagógico na escola; 6. Princípios éticos profissionais; 7. Análise verbal, acentuação gráfica, pronomes retos e oblíquos, substantivo, adjetivo, preposição, composição e interpretação de texto, termos integrantes da oração, estrofe e verso; 8. Orientação e localização quanto ao sistema planetário, o Estado no território brasileiro, Schroeder – sua história, contexto social, econômico e político, fatores preponderantes no processo de desenvolvimento sustentável, a Lei de Responsabilidade Fiscal; 9. Proposta Curricular de Santa Catarina.

**Professor de Alemão:** 1. Tradução e interpretação de textos em língua alemã. 2. Saudações, apresentações, interjeições e expressões; números ordinais e cardinais. 3. Dias da semana, meses e estações do ano. 4. Família, profissões, comidas, bebidas, pesos e medidas, locais da cidade, boas maneiras. 5. Partes do corpo humano, vestuário, animais, horas, meios de transporte. 6. Adjetivos, nomes, advérbios, frases, preposições, sinônimos e antônimos, frases singular e plural, artigos. 7. A Lei de Diretrizes e bases da Educação – noções básicas; 8. FUNDEB; 9. Lei Orgânica do Município de Schroeder.

**Professor de Ética e Cidadania:** 1. Conceito de ética, cidadania, república, democracia, justiça, civismo. 2. Importância dos valores morais, culturais, religiosos, étnicos. 3. Direitos e deveres dos cidadãos. 4. Estatuto da Criança e do Adolescente. 5. Uso e significado de símbolos nacionais, estaduais e municipais. 6. Educação inclusiva e fiscal. 7. Psicologia da criança e do adolescente. 8. A Lei de Diretrizes e bases da Educação – noções básicas; 9. FUNDEB; 10. Lei Orgânica do Município de Schroeder.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PROFESSOR (Disciplinas Específicas):**

**Professor de Educação Física:** 1. O corpo em movimento; 2. O

currículo da Educação Física na escola; 3. A contribuição da Educação Física no dia a dia da criança e na formação do ser; 4. O esporte como atividade social e lazer; 5. Metodologia do ensino da Educação Física: corporeidade, o jogo, a dança, a ginástica, o esporte; 6. A Lei de Diretrizes e bases da Educação – noções básicas; 7. FUNDEB; 8. Lei Orgânica do Município de Schroeder.

**Professor de História:** 1. Racismo e violência em um mundo globalizado. 2. A globalização e a crise capitalista mundial. 3. História do Brasil. 4. História Moderna. 5. Cultura, civilização e modernização. 6. A questão agrária e o meio ambiente. 7. Lei 10.639/2003: História e Cultura Afro-Brasileira. 8. A lei de Diretrizes e Bases da Educação- noções básicas. 9. FUNDEB. 10. Lei Orgânica do Município de Schroeder.

**Professor de Ensino Religioso:** 1. O Currículo do Ensino Religioso no Ensino Fundamental. 2. Princípios filosóficos e culturais do Ensino Religioso. 3. O Ensino Religioso e seus parâmetros. 4. Religião e religiosidade. 6. A lei de Diretrizes e Bases da Educação- noções básicas. 7. FUNDEB. 8. Lei Orgânica do Município de Schroeder.

**Professor de Artes:** Fundamentos da área de Artes: Relação arte e ciência; Princípios metodológicos; Objetivos da área; Histórico; Artes Visuais, Música, Dança e Teatro e suas especificidades didáticas. Conteúdos: Música: Música popular brasileira; Métodos ativos em educação musical; Avaliação em educação musical; Aspectos históricos e culturais da educação musical; Teatro: História do Teatro: Teatro Grego e Teatro Renascentista; Teatro Naturalista; Teatro Épico; Teatro moderno brasileiro; Nelson Rodrigues. Dança: Propostas Educacionais para a Dança segundo Rudolf Laban ; Dança /Teatro; História da dança: Séc.XX e XXI; Dança Educação; Artes Visuais: Arte Moderna brasileira e internacional; Arte Catarinense. Arte Contemporânea brasileira e internacional. Arte Afro-brasileira. A arte, no contexto da educação; O currículo de arte no ensino fundamental; Arte como fator linguagem e comunicação; Arte e os temas transversais; A educação na nova LDB; FUNDEB; Lei Orgânica do Município de Schroeder.

**Professor de Ciências:** 1. Parâmetros Curriculares Nacionais – Ciências Naturais. 2. A lei de Diretrizes e Bases da Educação- noções básicas. 3. FUNDEB. 4. Lei Orgânica do Município de Schroeder. 5. O conhecimento científico: evolução histórica. 6. O ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural. 7. Relação entre os seres vivos e o ambiente. 8. Princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos. 9. O corpo humano como um todo em equilíbrio: saúde e orientação sexual, e, desequilíbrio: endemias, drogas e desnutrição. 10. Continuidade das espécies: evolução, reprodução e hereditariedade. 11. Fundamentos teóricos de química: conceitos, relações e princípios básicos. 12. Fundamentos teóricos de física: conceitos, relações e princípios básicos.

**Área de Atuação – Matemática:**

Fundamentos teórico-metodológicos da área de Matemática; Ltramento em Matemática; Linguagens matemáticas; Metodologias de ensino; Conteúdos: Tópicos de Matemática do Ensino Fundamental; Conjuntos Numéricos; naturais, inteiros, racionais, reais); Equações; Polinômios; Sistema de Medidas; Proporcionalidade; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Tópicos da Geometria não-euclidiana; Funções (Função Afim, Função Quadrática, Função Exponencial, Função Logarítmica, Função - Trigonométrica, Função Modular); Progressão Aritmética; Progressão Geométrica; Análise Combinatória; Binômio de Newton; Estatística; Matemática Financeira; A matemática presente no dia a dia; A educação na nova LDB; FUNDEB; Lei Orgânica do Município de Schroeder.

**Editais 001/2012 - Convocação Para Eleição de Membros do Conselho Tutelar de Schroeder(SC)****EDITAL 001/2012 - CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SCHROEDER(SC)**

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Schroeder/SC, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 e a Lei Municipal nº 1.628/07, bem como suas alterações, torna público o resultado da avaliação de conhecimentos, as inscrições definitivas deferidas dos candidatos aptos à votação, bem como a convocação para a eleição do Colégio Eleitoral formado.

1. Da Publicação do resultado da avaliação de conhecimentos específicos

1.1 Após a aplicação da avaliação de conhecimentos específicos, é o seguinte:

NOME	RG	Número da Inscrição	PONTOS	Situação para Eleição
Lindamir Bagatoli	2/C - 767.607 SSP/SC	01	7	Apto
Andréia Folmer	4.832.944-4 SSP/SC	02	8	Apto
Vera Lúcia Nunes da Silva	2.918.855 SSP/SC	03	6,5	Apto
Elisângela Luzia Campes-trini	4.241.029 SSP/SC	04	Não fez avaliação	Inapto
Vanderlei Cle-ver Junkes	3.884.670 SSP/SC	05	7,5	Apto
Juliana Christine Ferreira Martins	3.456.519 SSP/SC	06	Não fez avaliação	Inapto
Carolina Tomaschitz Marghotti	8.379.251 5 SESP/ PR	07	Não fez avaliação	Inapto
Márcia Alice Lange	5.430.310-9 SSP/SC	08	9	Apto
Wilker Mendonça Batista	5.596.932 SSP/SC	09	6	Apto
Rogério Soares Venuiz	40.140.017-7 SSP/SP	10	Não fez avaliação	Inapto
Vanderlei Kurten	3.138.760 SSP/SC	11	Não fez avaliação	Inapto

2. Da inscrição definitiva deferida e da Convocação para o Escrutínio

2.1 Os candidatos Aptos, classificados, estão automaticamente com inscrições definitivas deferidas à votação.

2.2. A eleição será realizada no dia 02/05/2012 no auditório do Centro de Referência de Assistência Social - CREAS (Antigo Múltiplo uso) no horário das 18h às 20h e será organizado conforme os itens 3.4 e 4. do edital 001/2012.

3. Disposições gerais:

3.1 Mantêm-se inalteradas as demais disposições editalícias.

3.2 Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Schroeder(SC).

Schroeder, 23 de abril de 2012.

SILVANIA FERREIRA  
Presidente do CMDCA

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

**Siderópolis****PREFEITURA****Inexigibilidade FMAS Nº02/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS

Fundo Municipal de Assistência Social

ATO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2012.

O Fundo Municipal de Assistência Social de Siderópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará realizando inexigibilidade de licitação em conformidade com o "caput" do art. 25 da Lei 8.666/93 e Edital de Credenciamento FMAS nº 01/2012, para

OBJETO: Prestação de Serviços para realização de exames laboratoriais, ao preço da tabela SIA/SUS.

CRENCIADO: LABORATÓRIO ANÁLISES CLÍNICAS SIDERÓPOLIS LTDA

VALOR GLOBAL: O valor Global do credenciamento será de até R\$ 40.000,00, sendo este valor distribuído entre os credenciados conforme serviço prestado, comprovado pelas autorizações entregues aos Municípios.

VIGÊNCIA: até 31/12/2012;

Siderópolis, 19 de Abril de 2012.

LUCIO LAZZARIS

Presidente Comissão de Licitação

**Timbó****PREFEITURA****Aviso Pregão Presencial N.º 52 2012 Materiais de Sinalização e Segurança**

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ

AVISO DE PREGÃO Nº 000052/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 14h30min do dia 08 de maio de 2012. ABERTURA: dia 08 de maio de 2012 às 14h40min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente do Departamento de Licitações sito à Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: [www.timbo.sc.gov.br/prefeitura/licitacoes](http://www.timbo.sc.gov.br/prefeitura/licitacoes). Timbo (SC), 17/04/2012.

THOMAZ H. N. CAMPREGHER

Diretor de Administração

**Aviso Resposta Recurso e Abertura das Propostas Carta Convite N.º 21 2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

CARTA CONVITE N.º21-2012 SAMAE

Resposta Recurso Fase de Habilitação e convocação para abertura das propostas.

O MUNICÍPIO DE TIMBÓ, leva ao conhecimento dos interessados que após análise do recurso apresentado pela empresa ECAGEL

- EMP. CATARINENSE DE AD. GER. E EMPREMDIMENTOS LTDA, conforme Parecer Jurídico, fica declarado indeferido o recurso e continuam habilitadas as empresas SERVIM COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA ME e ECAGEL - EMP. CATARINENSE DE AD. GER. E EMPREMDIMENTOS LTDA e inabilitada a empresa 4A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP. Ficam convocadas as empresas para abertura dos envelopes de propostas em 25/04/2012 as 14h30min.

Data: 20/04/2012.  
JEAN MESSIAS  
RODRIGUES VARGAS  
Presidente

BENNO ADAM NETTO  
Secretário

UDEMAR PELLIN  
Membro

**Extrato Contrato 2011-01 Município-Oaset**  
MUNICÍPIO DE TIMBÓ  
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/01  
CONTRATANTE: Município de Timbó/OASET  
CONTRATADO: Soberana Serviços e Construções Ltda ME

OBJETO: Construção de Pronto Socorro junto ao Hospital e Maternidade OASE.  
VALOR: Total acrescido de R\$ 127.651,77  
DATA DA ASSINATURA: 10/04/12.

TEREZINHA METZKER  
Presidente da OASET

**Três Barras**

**PREFEITURA**

**Editais de Convocação**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2009

O Prefeito Municipal DE TRÊS BARRAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, as legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o item 14.02 do Edital do CP 01 nº 001/2009, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargos públicos do quadro de pessoal do Município, conforme resultado final devidamente publicado. Os convocados deverão comparecer durante o período de 23 a 27 abril de 2012, das 08:00 às 12:00 e das 13:15 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de Três Barras - SC, situada na Avenida Santa Catarina nº 616, Centro de Três Barras - SC, para apresentação e entrega dos documentos necessários, na forma determinada no Edital nº 01/2009.

O não comparecimento do candidato no local e datas acima designadas acarretará na renúncia ao direito de ingresso no serviço público.

Três Barras-SC, 23 de abril de 2012.

ELOI JOSÉ QUEGE  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2009.

Psicólogo - 20 Horas

Classificação	Número de Inscrição	Nome do Candidato
04	01.02.005	Évelin Cristina Guimarães Bedretchuk

**Turvo**

**PREFEITURA**

**Decreto 24/2012**

DECRETO Nº 024/12, 13 de abril de 2012.  
SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo/SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 2.108/11 (Lei Orçamentária Anual), de 13/12/2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementado o crédito orçamentário no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Turvo, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), assim classificados:

04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
06.181.0026.2.007 - MANUTENÇÃO DO CONV. RADIO PATRULHA E SSP TRANSITO  
3.3.90.00.00.00.00.0.1.0056.0 (12) - Aplicações Diretas  
R\$ 20.000,00

Art. 2º. A execução do disposto no art. 1º correrá à conta do excesso de arrecadação da fonte de recursos (0056).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo(SC), 13 de abril de 2012.

RONALDO CARLESSI  
Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

Cecilia Lino Ferreira Conti  
Secretária de Adm. e Finanças-designada.

# Vargeão

## PREFEITURA

### Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE SANTA CATARINA  
GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC  
CONTRATADA: RSC EMPREENDIMENTOS MUNICIPAIS LTD

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e logísticos em Brasília/DF, com a finalidade de captação de recursos e acompanhamento de processos e projetos de interesse municipal junto a Órgãos e Instituições Federais.  
VALOR: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).  
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 100/2012.

Vargeão, SC, 19 de abril de 2012.  
Amarildo Paglia  
Prefeito Municipal

# Videira

## PREFEITURA

### Resolução Nº 001/12

RESOLUÇÃO Nº 001/2012

Dispõe sobre a realização das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;  
RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, sob ata nº 163 de 17 de Abril de 2012, que suas reuniões ordinárias do CMDCA, aconteçam nas dependências do Departamento de Ação Social, sito à Rua Lauro Müller 288, com início às 13h30min, nos seguintes dias:

- 17 de Abril de dois mil e doze;
- 05 de Junho de dois mil e doze;
- 07 de Agosto de dois mil e doze;
- 02 de Outubro de dois mil e doze;
- 04 de Dezembro de dois mil e doze.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

KATIANI G. DE MORAIS  
Presidente do CMDCA

### Resolução Nº 002/12

RESOLUÇÃO Nº 002/2012

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FIA/2012.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, sob ata nº 163 de 17 de Abril de 2012, pelo plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente FIA/2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

KATIANI G. DE MORAIS  
Presidente do CMDCA

### Resolução Nº 003/12

RESOLUÇÃO Nº 003/2012

Dispõe sobre a aprovação da Ficha Cadastral Atendimento à Criança e ao Adolescente.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, sob ata nº 163 de 17 de Abril de 2012, a ficha Cadastral Atendimento à Criança e ao Adolescente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

KATIANI G. DE MORAIS  
Presidente do CMDCA

### Pregão Presencial 28/2012 - FMS

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2012 - FMS

REGISTRO DE PREÇ

O Prefeito Municipal de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 28/2012 - FMS. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE LEITE EM PÓ PARA O PROGRAMA DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA DE SAÚDE. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 21 de Maio de 2012, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site [www.videira.sc.gov.br](http://www.videira.sc.gov.br) ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012

Videira/SC, 19 de Abril de 2012.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

### Pregão Presencial 61/2012 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2012 - PM

O Prefeito Municipal torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 61/2012 - PMV. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPACTADORES DE SOLO PARA SEREM UTILIZADOS PELA EQUIPE DE MANUTENÇÃO NA RESTAURAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS COM CALÇAMENTO OU PAVIMENTADAS. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 16:00 horas do dia 15 de Maio de 2012, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 16:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site [www.videira.sc.gov.br](http://www.videira.sc.gov.br) ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos

telefones (49) 3566-9034/3566-9012/3566-9032

Videira/SC, 19 de Abril de 2012.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

**Pregão Presencial Nº 27/2012 - FMS**  
MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2012 - FMS  
REGISTRO DE PREÇO

O Prefeito Municipal de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 27/2012 - FMS. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS DA ÁREA ODONTOLÓGICA DAS UNIDADES DE SAÚDE, DO ODONTOMÓVEL E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 09:00 horas do dia 16 de Maio de 2012, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 09:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site [www.videira.sc.gov.br](http://www.videira.sc.gov.br) ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012

Videira/SC, 19 de Abril de 2012.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

**Tomada de Preço 16/2012 - PMV**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 16/201

O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que se encontra aberta Tomada de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PONTO DE ÔNIBUS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO. Informações na Avenida Manoel Roque, nº 188, fones (49) 3566-9012/3566-9034, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. As propostas e documentos serão recebidos até às 14:00h do dia 11 de Maio de 2012. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos ao custo de R\$ 30,00 (trinta reais) no endereço supra mencionado.

Videira, 20 de Abril de 2012.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal.

**Vitor Meireles**

**PREFEITURA**

**Concorência P/ Alienação Nº 24/2012**  
Processo de Licitação 24/2012  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES  
Modalidade: Concorrência Pública Alienação

O Município Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto Processo de Licitação, na modalidade de Concorrência para

Alienação de Imóveis do município de Vitor Meireles (escolas desativadas no interior do município). E que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e de documentos de habilitação, até as 14h00min horas, do dia 25 de maio de 2012 em sessão pública, na mesma dirigida pelo Presidente da Comissão designada o senhor Valdeli José Sebastião, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal. Íntegra do Edital pelo site [www.vitormeireles.sc.gov.br](http://www.vitormeireles.sc.gov.br), informações pelo telefone (47) 3258 0211.

Vitor Meireles (SC), em 20 de abril de 2012.  
IVANOR BOING  
Prefeito Municipal

**Associações**

**AMMVI**

**Republicação - Extrato de Licitação Nº 01/12**  
LICITAÇÃO no 001/2012 - Convite (\*)

Data/horário abertura: 04/05/2012 / 10:00 h.  
Tipo de Julgamento: Menor preço.

A Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí - AMMVI torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberto Licitação, na modalidade de Convite para Obras e Serviços de Engenharia, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA PARCIAL E AMPLIAÇÃO DA ÁREA FÍSICA DA SEDE DA AMMVI, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos.

Maiores informações poderão ser obtidas na sede da AMMVI, localizada na Rua Alberto Stein, 466, bairro Velha, na cidade de Blumenau (SC), de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo e-mail [ammvi@ammvi.org.br](mailto:ammvi@ammvi.org.br) ou pelo telefone (47) 3331.5800.

Blumenau (SC), 17 de Abril de 2012.  
CARLOS ALBERTO PEGORETTI  
Presidente da AMMVI

JOSÉ RAFAEL CORREA  
Secretário Executivo

(\*) republicado por incorreção no texto anterior.